

O preço do numero avulso do *Diario Offi-*
cial é de 100 reis.

As publicações serão recebidas até as 11
horas da noite.

SUMMARIO

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio das Relações Exteriores — Rela-
torios dos Consulados Geraes dos Estados
Unidos do Brazil em Rosario, Napoles,
Porto e Da Rochelle Palice.

Ministerio da Fazenda — Expediente da Di-
rectoria do Gabinete do Thesouro Nacio-
nal.

Ministerio da Agricultura, Industria e Com-
mercio — Intelle geral das marcas regis-
traas e depositadas durante o anno de
1911.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

EDITAES E AVISOS.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

NOTICIARIO

Quando o paquete *Bahia* conduzindo o
Exmo. Sr. Presidente da Republica de re-
gresso de sua excursão aos Estados da Bahia
e do Espirito Santo se approximava da barra
desta Capital, os congressistas que tomaram
parte na comitiva presidencial reuniram-
se no salão de honra, fallando em nome
delles o Dr. Estacio Coimbra, que pronun-
ciou o seguinte discurso:

Nenhuma incumbencia lhe poderia ser
mais honrosa que a espontanea delegação,
que acabavam de lhe conferir os seus preza-
dos e queridos companheiros de fides parla-
mentares, alli presentes.

Convidados a acompanhar o Sr. Presi-
dente da Republica na sua excursão á Bahia,
aceitaram prazerosamente a distincção,
que lhes era feita, e na imminencia da se-
paração, entre as alegrias da convivencia
fruida, e as saudades, que já se esboçavam,
da despedida, ora-lhes agradavel agradecer
a S. Ex. a bondade da acolhida e as atten-
ções de que os cunhára.

Vae para dois annos, em momento de
graves apprehensões, os elementos politicos
divergentes appellaram para S. Ex., como
unico capaz de congregar em torno de seu
nome, para a successão presidencial, as for-
ças eleitoraes de maior prestigio em toda a
federación.

Abriu-se o pleito, reñido e violento, mas
dignificador e livre, e pela primeira vez,
sob a Republica, a Cadeira Presidencial foi
disputada em luta franca.

A consagração ruidosa das urnas integra-
lizou-se no reconhecimento pelo Congresso
obediente á vontade incontestavel da Nação
soberana.

O Governo do Marechal Hermes vae cor-
respondendo ás esperanças geraes, que des-
pertou a sua ascensão ao poder.

O paiz atravessa um phaso de desen-
volvimento e de progresso, melhor dirá,
que o Brazil está em pleno crescimento. Por
isso mesmo a assistência governamental
carece ser assidua e desvelada.

Em oito mēzes de administração S. Ex. se
tem esforçado por normalizar a situação
financeira, corrigindo o deficit encontrado, e
consequentemente fortalecendo o nosso cre-
dito externo, reformou a instrucção secun-
daria e superior, estabeleceu o ensino agri-
cola, cuidou da colonização estrangeira es-
pontanea e do trabalhador nacional, esque-
cido até hoje, contractou novas rēles de
viação ferrea, e nas pastas militares seria-
mente se preoccupa do aparelhamento das
nossas forças de terra e mar, de modo a
tornal-as factores efficientes da nossa de-
fesa.

Si esta tem sido, em traços rapidos, a obra
administrativa do Governo actual, é de jus-
tiça salientar que o Marechal Hermes deve
a Republica a pratica do regimen dentro
dos preceitos da mais stricta probidade pes-
sual e politica.

Vivendo com os seus amigos, com aquelles
que lhe suffragaram o nome na eleição de
1 de março, tem, entretanto, o Marechal
Hermes agido no exercicio do seu alto cargo

sem odios e sem prevenções, e em impar-
cialidade, desinteresse e patriotismo.

A maioria do Congresso Federal, do que
fazem parte, teve a responsabilidade de
apresentar ao eleitorado brasileiro a candi-
datura de S. Ex., se desvanecce de apoiar o
seu governo, e, tranquillamente o afirma,
se manterá cohesa e leal a S. Ex., até o fim
da sua aspera, mas já gloriosa jornada.

E' ainda cedo, perora o orador, para o jul-
gamento de S. Ex., mas já se pó le augurar o
ineflyto brasileiro completo exito no desem-
penho do seu honroso e difficilissimo mandato.

Na galeria da historia patria o nome do
Marechal Hermes ha de figurar ao lado dos
que mais tem merecido do regimen e da
Patria.

Respondendo ao deputado Dr. Estacio
Coimbra, o Exmo. Sr. Marechal Presidente
da Republica disse que reterava os protes-
tos de gratidão pela benevolencia que os
Exmos. Srs. representantes do Congresso
Nacional tiveram, em acceder ao seu con-
vite para a excursão aos Estados da Bahia
e do Espirito Santo. Jámais será esquecida
por elle a honra dessa acquiescencia que
considera um verdadeiro lenitivo á missão
que lhe assiste de dirigir os destinos da
Nação. Faz referencias á sua qualidade de
soldado, que lhe ensina o sacrificio da propria
vida em prol da grandeza e da prosperi-
dade da Patria. Garante que ha de ser
sempre um cidadão fiel a esses principios,
respitador da justiça, cumpridor da lei.
Brinda pela tranquillidade do Brazil e pela
consolidação, cada vez maior, dos Estados
que constituem a União Brasileira.

Terminado o almoço a bordo do *Bahia*, o
Dr. Gama Cerqueira, representante do
Sr. ministro da Agricultura, brindou S. Ex.
o Sr. Presidente da Republica principal-
mente como chefe supremo das forças de
terra e mar confraternizadas.

O Sr. Dr. Cunha Vasconcellos saudou
S. Ex. como exemplo de virtudes particu-
laes e de civismo.

O Sr. deputado Dr. Soares dos Santos
disse que havia, naquella momento, um

brazileiro por todos os pontos illustre, cuja dor profunda era pelos presentes unanimemente respeitada, mas cujos meritos excepcionaes, cujas qualidades adamantinas de character não podiam ser esquecidos, e brindou o Exm. Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação.

Raphael Pinheiro, em palavras eloquentes, saudou, na pessoa do Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica, o protector dos humildes, dos operarios e, em nome do povo brasileiro, saudou S. Ex., brilhante expoente da honestidade e do patriotismo.

O Sr. Deputado Dr. Fonseca Hermes, frizando factos de pouco tempo, disse nada haver de mais confortador e honroso do que, depois do movimento que comballiu os elementos inconscientes da Armada nacional, ver-se uma divisão mixta dessa armada acompanhando S. Ex. o Sr. Marechal Presidente da Republica, attestando, assim, de modo brilhante, a disciplina, a ordem, a comprehensão do dever civico que animam a Armada Nacional e pedia para todos erguerem as suas taças em honra e em homenagem a essa Armada, na pessoa do seu brilhante, honesto e distincto commandante, o Exmo. Sr. almirante Belfort Vieira.

O Sr. Aloysio de Carvalho, director do *Jornal de Noticias* da Bahia, disse que, em nome da sua terra, em nome da saudade que lá deixaram o Exmo. Sr. Marechal Presidente da Republica e a sua comitiva, brindava pela harmonia dos Estados Brasileiros na pessoa do Exmo. Sr. Presidente da Republica como Chefe da Nação.

S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca, erguendo-se, brindou o Poder Legislativo, na pessoa dos Srs. senadores e deputados que alli se achavam, o Poder Judiciario, brilhantemente representado na pessoa do honesto, do integro ministro do Supremo Tribunal Federal o Sr. Dr. André Cavalcanti; brindava, tambem, as classes proletarias, collaboradoras efficazes do progresso nacional, e, finalmente, a imprensa, considerada, em phrase consagrada, a «alavanca do progresso», como reflexo da vontade nacional, podendo ser directora criteriosa das administrações. Pela harmonia de todas essas classes alli reunidas, por essa solidariedade entre todas as forças vivas da sua Patria, elle erguia a sua taça, bebendo pela felicidade do Brazil.

Terminado o almoço, S. Ex. o Sr. Marechal Presidente da Republica dirigiu-se ao passadiço do commandante, de onde assistiu a entrada, na barra de Rio de Janeiro, do

Bahia e da divisão mixta que o acompanhava.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, de volta da sua excursão pelos Estados da Bahia e do Espirito Santo, chegou, hontem, a esta Capital, a bordo do *Bahia*, pouco depois do meio-dia.

A chegada do Chefe da Nação despertou grande entusiasmo em toda a população, que, desde cedo, occupando a linha do caes e os pontes altos da cidade, aguardava o momento da entrada da divisão mixta, que acompanhava o paquete *Bahia*, do Lloyd Brasileiro, a cujo bordo viajava S. Ex. e sua comitiva.

Como em terra, a mesma alegria e interesse se notava na Bahia Guanabara, repleta de pequenas embarcações, todas embandeiradas e occupadas por commissões de sociedades e instituições, que iam ao encontro do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca.

A's 10 horas da manhã, já singravam as aguas da bahia junto ao costão de Santa Cruz os paquetes do Lloyd Brasileiro, rodeados de dezenas de lanchas, a cujo bordo se viam muitas familias, que carregavam corbeilles e ramos de flores.

A proporção que a hora se ia adeantando crescia o movimento no mar e em terra.

A antecipação da chegada da divisão, de cerca de duas horas, em nada diminuiu o brilho das manifestações que o povo determinou fazer ao Chefe da Nação.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica foi recebido nesta Capital por mais de cem mil pessoas, que lhe atiravam flores e o saudavam, demonstrando-lhe a sua sympathia e apreço.

Desde o ancoradouro até ao palacio do Catete, durante toda a tarde, em que recebeu as pessoas que o iam abraçar, o povo victoriou o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, dando-lhe as mais inequivocas provas de admiração e carinho.

Não foram muitas as embarcações que sahiram fóra da barra á espera da Divisão mixta, muito cedo assignalada pela Ponta Negra e pelo posto do Morro do Castello.

O rebocador *Figaro*, da casa Lage, foi dos primeiros que, da Ponta Negra, saudaram o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, por meio de signaes.

Numerosa commissão de operarios de diversas officinas desta Capital occupava esse rebocador.

A divisão mixta, salvou á terra, no que

foi correspondida pelas fortalezas de Imbuhy, S. João, Santa Cruz, Lage e Villegaignon.

Era realmente empolgante o espectáculo que se offerecia ao observador: os navios do Lloyd, as barcas da Cantareira, sessenta lanchas de pequeno porte, todas embandeiradas e apitando, receberam a divisão mixta, que passou entre alas de embarcações, em demania do ancoradouro.

Ao defrontar Santa Cruz, o paquete *Bahia* navegava á testa da frota, seguido pelos navios da Divisão Mixta, que, numa marcha de 12 milhas por hora, traziam a seguinte formatura em duas linhas de fila: a estibordo os contra-torpedeiros *Sergipe* e *Rio Grande do Norte* e scout *Bahia*, e a bombordo os contra-torpedeiros *Paraná*, *Pará* e o cruzador *Barroso*, fechando a Divisão o couraçado *S. Paulo*, na linha do centro.

O paquete *Bahia* lançou ferro ás 12 horas e 5 minutos, precisamente, nas proximidades do ancoradouro de S. Bento, quasi em frente á praça Mauá.

Immediatamente a lancha *Tenente Ribeiro*, em cujo bordo iam os Srs. ministro da Marinha, com os respectivos ajudantes de ordens e membros do Ministerio e das Casas Civil e Militar do Exmo. Sr. Presidente da Republica, atracou ao costado do *Bahia*, onde essas altas autoridades comprimentaram S. Ex.

Após a formatura da guarda do Tiro Naval Brasileiro, no topo da escada do paquete, o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca tomou a lancha *Tenente Ribeiro*, seguido pelos membros das Casas Civil e Militar, que acompanharam S. Ex. ao norte da Republica, sendo então feita a S. Ex. grande manifestação, quer da parte dos passageiros do *Bahia*, quer da da numerosa multidão que enchia as lanchas que cercavam o paquete.

As guarnições dos navios de guerra surtos no porto formaram em linha, nas respectivas amuradas, sendo que a do navio-escola *Benjamin Constant*, em uniforme branco, formou inteira pelas vergas do bello vaso de guerra, o que produziu um effeito maravilhoso.

Os paquetes inglez *Asturias* e o *Amazonas*, do Lloyd Brasileiro, e innumeradas outras embarcações embandeiraram em arco, o que deu á bahia, nessa hora, uma nota de alegria e de festa.

Dentro de 15 minutos, mais ou menos, após a chegada do *Bahia* a lancha *Tenente Ribeiro*, comboiada por diversas outras,

tomava o destino do caes Pharoix, pelo canal entre a Ilha das Cobras e o Arsenal de Marinha, desembarcando S. Ex. naquelle caes ás 12 horas e 25 da tarde.

Indescriptivel entusiasmo apoderou-se da grande multidão que esperava o Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca no caes Pharoix.

Todos queriam vel-o e abraçá-lo.

Os guardas civis luctavam para manter o serviço de ordem.

Alli o Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu cumprimento de boas vindas dos representantes das seguintes corporações e instituições :

Centro Artístico do Ceará, Companhia Cantareira e Vição Fluminense, Companhia Cervejaria Brahma, União Civica, Sociedade Manufactora de Refrescos, Sociedades de Regatas Guanabara, Resistencia de Café, Associação N. dos Artistas Brasileiros, Empregados do Lloyd Brasileiro, Artistas de Construção Naval, Operarios da Bibliotheca Nacional, União dos Operarios das Pedreiras, A. B. Almirante Tamandaré, Circulo dos Operarios da União, Companhia Fabril da Tijuca, Companhia Edificadora; funcionarios dos trapiches das obras do porto do Rio de Janeiro; Sociedade Flor da Gloria, acompanhada de sua banda de musica; moradores de varias paróchias da Capital Federal, alumnos do Gymnasio Herme da Fonseca, membros do Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia do Rio de Janeiro; onferentes, auxiliares, arrumadores, abridores, marcadores, machinistas e trabalhadores das capatazias da Alfindega, acompanhados do seu administrador; officiaes da 2ª brigada do cavallaria da Guarda Nacional, membros do Centro Republicano do Districto Federal; guardas da guardamoria da Alfindega; representantes da Caixa Geral do Pessoal Jornaleiro da Estrada de Ferro Central do Brazil; da Companhia Edificadora, da Companhia Mercenaria Brasileira; do Riachuelo Foot-Ball Club, Club Athletico Carioca, Associação Bahiana de Beneficencia; officiaes da Guarda Nacional de S. Paulo, membros da Sociedade Musical Nove de Março e da Assistencia a Alienados; operarios das officinas de Locomocão da Estrada de Ferro Central do Brazil, funcionarios da 2ª residencia das Obras do Porto (deposito e administração), diaristas da 3ª divisão da comissão fiscal e administrativa das Obras do Porto, Bibliotheca Municipal, Caixa Montepio Marechal Hermes da Fonseca, operarios das officinas do Arsenal de Guerra do

Rio de Janeiro, representantes dos jornaes: *A Liberdade*, *A Tribuna Nacional*, *Diário Popular* e *S. Paulo*, de S. Paulo; comissões das escolas Quinze de Novembro e de Menores Abandonados, Secretaria de Policia do Districto Federal, Corpo de Segurança Publica, Inspectorias da Guarda Civil, Inspectoria de Vehiculos e Policia Maritima, Delegacias Auxiliares, districtaes; e scrivães e commissarios de policia; funcionarios das repartições dos Ministerios da Justiça, Fazenda, Vição, Agricultura, Marinha, Guerra e Relações Exteriores; Chefatura de Policia, Prefeitura Municipal; representantes das sociedades Operaria Flor do Abacate, Operaria Ameno Resedá, Flor da Alliança, Mimoso Myosotis e Musical Flor da Gloria; do Centro Politico Marechal Hermes; União Republicana e Centro Espirito Santense; do Comité Republicano, do Centro Alagoano, do Centro Pernambucano, da Associação Beneficente dos Guardas da Alfindega; guardas da Alfindega de Porto Alegre, membros do Congresso B. H. ao Defensor da Patria Senador Pinheiro Machado, representante do *Brazil Central*, de Uberaba; officies da fortaleza de Santa Cruz e 1º batalhão de artilharia; membros da Associação de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil, da comissão fiscal das Obras do Porto; funcionarios da Directoria da Contabilidade da Marinha e da Caixa de Amortização; representantes do Grande Oriente do Brazil, do Conselho Municipal do Districto Federal, do Tiro Brasileiro do Meyer; dos Operarios da Fabrica de Cartuchos, etc.

Sob grandes aclamações populares, cercado do maior respeito e carinho, o Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca dirigiu-se para o carro a *Daimont* que o devia levar ao Palacio do Cattete.

Nesse carro tomaram logar, além de S. Ex., o Sr. general Bantas Parreto, ministro da guerra, general Percilio da Fonseca, chefe da Casa Militar e Dr. Alvaro de Toffé, secretario da Presidencia da Republica.

A frente do prestito seguia o carro conduzindo o Sr. Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, com o seu ajudante de ordens, capitão Brillhante. Logo após vinha o carro a *Daimont*, com o Exmo. Sr. Presidente da Republica; carros e automoveis com os membros das casas civil e militar, do ministro da Justiça, Sr. Dr. Rivaldavia Corrêa, acompanhado do tenente-coronel Cruz. Sobrinho, e Sr. Dr. Fonseca Galvão, seus assis-

ordens; do ministro da Marinha, Sr. Almirante Marques de Leão, acompanhado do seu estado maior; do Sr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, acompanhado dos seus secretario e officiaes do gabinete; do Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda; do Sr. Dr. Franklin Galvão, delegado de policia; do Sr. senador Victorino Monteiro, do Sr. senador Alencar Guimarães e Sr. deputado Carlos Cavalcanti, do Sr. senador Felipe Schmidt e Sra. deputados Ablon Baptista e Henrique Valga, os dois primeiros representando o Estado e o terceiro o governador da Santa Catharina; do Sr. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio de Janeiro, e seu ajudante de ordens; do Sr. Dr. Theodoro Figueira de Almeida, official do gabinete do presidente do Estado do Rio de Janeiro; da comissão da União Operaria dos Estivadores, com o respectivo estandarte; da comissão dos operarios da Imprensa Nacional, com o respectivo estandarte; automovel conduzindo o Sr. Dr. Cunha Vasconcellos, 3º delegado auxiliar; automovel do general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; automovel do Sr. Dr. José Felix, director do Jardim Botânico; automovel do Sr. Baptista Franco, inspector da Alfindega do Rio de Janeiro; automovel do Sr. Pinto de Andrade; automovel da Guarda Civil, conduzindo uma comissão da mesma; automovel conduzindo o Sr. Dr. Fonseca Hermes, *leader* da Camara dos Deputados, Dr. João Maria de Lacerda e João Hermes Filho; automovel do coronel Alexandre Barreto, director do Collegio Militar; automovel do deputado Passos de Miranda; automovel da familia do Sr. Dr. Pedro de Toledo; automovel do general José Caetano de Faria, chefe do Grande Estado Maior do Exercito; automovel conduzindo o prefeito de Nietheroy e o deputado Raul Veiga; do Sr. coronel Souza Aguiar, commandante do Corpo de Bombeiros; dos officiaes do mesmo corpo; do commandante e officiaes da Força Policial; dos Srs. Drs. Paulo Pessoa e De Lamare S. Paulo, secretario e official de gabinete do Sr. Dr. chefe de Policia; do Sr. senador marechal Pires Ferreira; do Sr. senador Lauro Sodré; do Sr. coronel Mattoso Maia, administrador do Hospicio Nacional de Alienados; de officiaes de diversos corpos da Guarda Nacional; do Sr. senador João Luiz Alves; do Sr. senador Coelho Campos; do Sr. major Estanislão V. Pamplona, director dos Telegraphos; do Sr. Dr. Sabino Barroso, Presidente da Ca-

mara dos Deputados ; do Sr. tenente Leonidas da Fonseca ; do Sr. Dr. Fonseca Hermes ; dos membros do Conselho Municipal ; do Sr. Dr. Nicão do Nascimento, com os membros da comissão dos festejos ao Exmo. Sr. Presidente da Republica ; do Sr. general Pedro Paulo ; do Sr. coronel Joaquim Ignacio ; do Comité Republicano Federal ; dos operarios da Companhia de Têxteis Sapopemba ; da Caixa Beneficente Marechal Hermes da Fonseca ; do Sr. tenente Euclides Hermes da Fonseca ; dos melicos da Força Policial ; do Sr. Dr. Frederico Borges.

Seguiam-se cerca de 280 carros, conduzindo autoridades, officiaes da terra e mar e representantes de todas as classes sociaes.

O prestito desfilou pelas ruas Primeiro de Março, Visconde de Inhamã, Avenida Central e Beira Mar, até o Jardim da Gloria, a rua do Cattete até o Palacio do Governo.

Na Avenida Central, a 1ª brigada do Exército prestou as continencias ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

A bateria da 3ª brigada de artilharia, destacada no Passeio Publico, salvou a passagem de S. Ex. pela Avenida Beira Mar.

O transito, á 1 1/2 hora da tarde, no Cattete, era quasi impossivel.

Todos os bondes alli em serviço ficaram paralyzados.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca attingiu o palacio do Cattete caminhando o prestito por entre cerrada multidão, estendida nas calçadas e aglomerada nas esquinas das ruas Silveira-Martins e outras.

O largo em frente ao Palacio do Cattete achava-se repleto de povo, formando alli a guarda civil um cordão, em frente á porta principal do Palacio.

O regimento de cavallaria da Força Policial, commandado pelo Sr. tenente-coronel Marcos Pradel de Azambuja, estava alli postado para prestar continencias ao Exmo. Sr. Presidente da Republica.

Ao meio-dia, chegou ao Palacio do Cattete a Exma. Sra. Hermes da Fonseca, acompanhada das Exmas. Sras. baroneza de Alagoas e Cunha Menezes, começando a receber as senhoras de suas relações.

As primeiras que chegaram foram as Exmas. Sras. Alvaro de Tefé, Bento Borges da Fonseca, Mello Mattos, J. F. da Cunha Menezes e S. Cabral e senhoritas Dantas Barreto.

Cerca de 2 horas da tarde, chegava o

Exmo. Sr. Presidente da Republica ao Cattete.

Apezar do corção de guardas civis, S. Ex. muito difficilmente rompeu a massa de povo que o a cercava.

O regimento de cavallaria ali postado prestou-lhe as devidas continencias.

Attingido o saguão de entrada, S. Ex. foi ali saudado pelo Sr. coronel F. Ramos.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica agradeceu e abraçou o orador e subiu as escadas do Palacio, acclamado por toda a multidão que estacionava em frente ao Palacio da Presidencia.

Ao entrar S. Ex. no salão de honra, as Exmas. senhoras que alli se achavam cobriram S. Ex. de pealhas de flores.

Conheceu então o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca a receber os cumprimentos de boas-vindas das altas autoridades, officiaes do Exército e da Marinha, representantes de associações e corporações e pessoas gradas.

Entre outros personagens, saudaram S. Ex. os Srs. Dr. Rivaldavia Corrêa, ministro do Interior ; general Dantas Barreto, ministro da Guerra ; almirante Marques de Leão, ministro da Marinha ; Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda ; Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura ; general Bento Ribeiro, prefeito municipal ; general Quintino Bocayuva, vice-presidente do Senado ; barão do Rio Branco, ministro das Relações Exteriores ; Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio ; Dr. Sabino Barroso Junior, presidente da Camara dos Deputados ; senadores Pires-Ferreira, Oliveira Figueiredo, Ribeiro Gonçalves, Gervasio Passos, Lauro Sodré, Fernando Mendes, Victorino Monteiro, Arthur Lemos, João Luiz Alves, Oliveira Valladão, Bueno de Paiva e Coelho e Campos ; deputados Prudencio Milanez, Aurão Reis, Pereira Braga, Passos de Miranda e Hosannah de Oliveira, representando o governo do Pará, Raul Veiga, Alvaro Mendes, Domingos Guimarães, Nicão do Nascimento, Teixeira Brandão, João Gayoso, Joaquim Cruz, Francisco Bressane, Bezerril Fontenelle, Simões Barbosa, Camillo da Hollanda e Carlos Cavalcanti ; senadores Augusto de Vasconcellos e Joaquim Malta, deputados Abdon Milanez, Antonio Nogueira e Manoel Duarte, Dr. Feliciano Sodré, prefeito de Niteroy ; Dr. José de Moraes, chefe de policia do Estado do Rio ; Fernando Barroso, coronel Lino Campos, Dr. Luiz Novas de Andrade, Dr. João Góes, por si

e pelo governador de Alagoas, com o deputado Natalicio Camboim ; Dr. Osorio de Almeida, presidente do Conselho Municipal ; intendentes Clarimundo de Mello, Malcher Baccellar, Fonseca Telles, Zoroastro Cunha, Salvador Fontes, Mendes Tavares, Campos Sobrinho ; Dr. Joaquim Navarro de Andrade, Dr. Paulo de Frontin, director da Estrada do Ferro Central do Brazil ; Dr. Mello Mattos, coronel José Muniz, Dr. Cicero de Faria, Dr. Luiz Carlos da Fonseca, Dr. Humberto Antunes, Valentin Dunham, capitão Casemiro Fontes, corpo de saude do Exército ; Dr. general Ismael da Rocha, major Dr. Manoel Caetano, Dr. Alvaro da Fonseca, major Dr. Arthur Bezerra Cavalcanti, capitão Dr. Manoel Calazans ; Dr. Juliano Moreira, coronel Mattoso Maia, deputado Frederico Borges, senador Felippa Schmidt e deputado Abdon Baptista representando o Estado de Santa Catharina ; deputado Henrique Valga, representando o governador de Santa Catharina ; Dr. Sebastião de Lacerda, secretario do Estado do Rio ; coronel Raymundo Arthur, Dr. José Felix da Cunha Menezes, Dr. Bento Borges da Fonseca, Dr. Francisco Valladares, Dr. Virgolino de Alencar, Jeronymo Berretta, coronel Alexandre Barreto, Dr. Gomes do Carmo, Dr. Manoel Maria de Carvalho, João Vieira Machado, Dr. Luiz Navarro de Andrade, Dr. Paranhos de Macedo, Dr. Eurico Mendes, Joaquim Navarro, general Pedro Paulo, Pinto de Andrade, deputado Luiz Murat, Dr. Floriano de Brito, almirante Souza Lobo, chefe da Estado-Maior da Armada, e officialidade, Dr. João Baptista de Andrade, Felicissimo Paulo de Freitas, Dr. Meneorvo Filho, coronel Silveira Thomaz, coronel Bemvindo Vianna, Dr. Castro Barbosa, Dr. Leopoldo Weiss, Dr. Franklin Filho, Souza de Brito, Augusto Carvalhal, representando os guardas da Alfandega de Porto Alegre ; general Jacques Ouriquo, tenente Julio Lemos, Dr. João Maximiliano de Figueiredo, coronel Arthur Menezes, Miguel Barbosa de Castro, Dr. Julio Keller, coronel Alfredo Abrantes, capitão Rozendo Cesar, coronel Barbado, general Olympio da Silveira, coronel Botafogo, major Garcia Rosa, Dr. Adelino Pinto, Francisco Rodrigues do Nascimento, commissão executiva do Partido Republicano Conservador e membros dos directorios parochiaes, Dr. José Americo dos Santos, deputados Gonçalves de Almeida, João Vespuccio e João Simplicio ; Dr. Neves da Rocha, Dr. Vicente Neiva, deputado Monteiro de Souza, Drs. Herondino Sá e Hortencio da

Carvalho, representando o Centro Politico J. J. Seabra; general Rodrigues de Salles, Agenor de Carvoliva, Dr. André Cavalcanti, Dr. Alfredo Rocha, Oscar Rosas, Dr. Oliveira Belle, Dr. Augusto Carvalho, Dr. Guilherme Catramby, Decio Coutinho, major Praxedes Augusto de Souza e Silva, major Eloy Martins dos Santos, major Francisco Gomes da Silveira, capitão J. J. Franco de Sá, representando o Asylo de Invalidos da Patria; major Bernardo Ribeiro, Dr. Castro Barbosa, barão da Taquara, major Moreira, tenentes Siqueira, Annibal e Jansen, representando o 2º batalhão de artilharia do Exército, desembargador Araujo Jorge, Dr. Venancio Labatut, Dr. José Emygdio, Dr. Verçosa Jacobina, major Amilcar Machado, Arthur Cavalcanti, Pedro Porciuncula, Dr. Alfredo Egidio, Dr. Frederico Souto, Jacintho Nascimento e Julio Telles de Meira, representando o Centro Alagoano; Dr. Eduardo Gordilho, Dr. Salema de Araujo, Dr. Durval Ferreira da Cunha, commandante Aluimiro Mendes, Arthur Rodrigues, major Antonio Mathews, Raul Guimarães e Alfredo Costa, representando o 6º districto policial; tenente-coronel Cruz Sobrinho, Ernesto Lyra de Siqueira, Mario Duque Estrada de Barros, representando o Dr. Faria Rocha, director dos Correios; senador Lauro Sodré, coronel Honorio do Prado, capitão Pereira Rego, Commandant Verissimo de Mattos, coronel Thomaz Cavalcanti e major Moreira Guimarães, representando o Grande Oriente do Brazil; Dr. João Luiz Vianna, Dr. Eduardo Gordilho Costa, Avila Junior, Ovidio de Freitas, Calmon da França, Sebastião Barbosa Madureira e Sebastião Nogueira, representando a guarda civil; Galdino Nunes Barreto, Olegario Bispo de Mello e Augusto Francisco de Mello, representando os machinistas da alfandega; Carlos de Lima Camara, José Neves Porto, Damião Alves de Magalhães e Christovão Gonçalves da Silva, representando os estafetas da Repartição dos Telegraphos; Drs. Vicente Piragibe, Brenno dos Santos, Aristides Cairo, Moreira Guimarães, representando o Centro Republicano do Districto Federal; major Bernardo Ribeiro, major Siqueira de Menezes, Dr. Gustavo da Silveira, Lobo Botelho, senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Antonio de Souza e Castro Pinto; Dr. Conrado Niemeyer, Alcino Chavaantes, Luiz Van Erven e J. Dunham, pelo Club de Engenharia; general Ilha Moreira, Dr. Mario Salles, coronel

Souza, major Cerqueira Braga, commendador J. Dias, Franco Vaz, Antonio Pinheiro e Dr. Carlos Aguiar Moreira, representando a Escola Correccional 15 de Novembro, Dr. Otto de Alencar, Dr. Bartholomeu Ferreira, pelo ministro de Portugal; senador Araujo Góes, Dias Junior, Arthur Fernandes, Reis Junior, Arthur Dias.

Uma commissão do Partido Republicano Feminino, acompanhada das alumnas da Escola Orsina da Fonseca, esteve em Palacio com a Sra. D. Deolinda Daltro.

Em nome daquella escola fallou uma das professoras que dirigiu as seguintes palavras ao Exmo. Sr. Marechal:

«A Escola Orsina da Fonseca, que neste momento temos a honra de representar, vem, tambem, trazer a V. Ex. as suas congratulações pelo vosso feliz regresso á Capital da Republica.

Nestes poucos mezes de existencia da escola que inaugurastes, temos cultivado e desenvolvido em nossos corações a virtude civica e os sentimentos patrióticos e temos comprehendido o valor dos grandes vultos nacionais, entre os quaes bem intensamente figura a pessoa de V. Ex.

Soldado honrado e nobre, cujas tradições de familia e cujas virtudes pessoais e abnegação patriótica elevaram ao mais alto cargo da Federação Brasileira, V. Ex. marca uma nova phase na vida do Brazil, estabelecendo a solidariedade nacional, força que faltava para, em cooperação com a independencia dos Estados, dos municipios e dos poderes governativos, proluzir o progresso da patria colectiva.

Justa e sincera, portanto, é a satisfação que nos invade a alma, cuja expressão, embora em phrases toscas, viemos trazer a V. Ex. como testemunho da nossa admiração.»

Fallou tambem, em nome do Partido Republicano Feminino, a senhorita Olga Araujo, dizendo:

«Marechal, o Partido Republicano Feminino, que acompanhou V. Ex. através de todas as phases politicas, cumpre hoje o alto dever civico, vindo trazer os seus patrióticos saudaes pelo regresso de V. Ex., do Estado da Bahia.

O nome de V. Ex., a quem cabe hoje dirigir os destinos da patria e manter a integridade da Republica, impoz-se completamente á admiração patriótica do povo.

A recepção que tivestes na Bahia é a prova ultima da glorificação do vosso nome.»

O Exmo. Sr. Presidente da Republica

significou seu agradecimento, beijando a fronte da gentil criança.

Finda a recepção, ás 3 1/2 horas da tarde, o Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca deixou o Palacio do Cattete, dirigindo-se em companhia de sua Exma. esposa para o Guanabara, onde não recebeu pessoa alguma.

O paquete *Bahia* entrou á barra ao meio-dia em ponto, duas horas antes do que estava marcado, por desejar S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, em virtude do rude golpe que acabava de soffrer o Exmo. Sr. Dr. J. J. Seabra, furtar-se ás manifestações que lhe estavam preparadas.

O Sr. ministro da Viação conservou-se a bordo, de onde sahio ás 3 horas da tarde, acompanhado por amigos particulares.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica, em virtude de haver fallecido a veneranda progenitora do Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação e de ter chegado o corpo do Sr. general Marciano de Magalhães, solicitou dos membros da commissão promotora dos festejos em sua honra, que suspendessem os mesmos festejos.

Accedendo logo ao pedido, a commissão resolveu adiar para o proximo domingo todas as festas.

No prestito, o carro presidencial era flanqueado pelo Sr. general José Christino, seguido de um esquadrão de lanceiros do 1º de cavallaria.

A entrada do paquete *Bahia* partiu ao seu encontro o *Acre*, embandeirado em arco e tendo no laiz de veiga uma flammula com os dizeres: «Comité Republicano Federal», levando a seu bordo as seguintes commissões: Centro Alagoano, Centro Pernambucano, Instituto Commercial, Escola Orsina da Fonseca, Partido Republicano Feminino, Tiro Naval, Imprensa Militar, União Civica Brasileira, Centro de Correspondentes de Jornaes, União Operaria do Engeenho de Dentro, Amparo Operario de Nitheroy, da Estrada de Ferro Central do Brazil, da Casa da Moeda e outras e grande numero de convidados.

Ao enfrentar com a fortaleza de Ville gaignon, cruzou o *Acre* com a divisão mixta, sendo então arriada a escada do portaló á qual atracou uma lancha que fôra gentilmente cedida ao Comité Republicano Federal pelo commendador Antonio Lage. Embarcou nessa lancha a commissão directora do Comité, composta do general Jacques Ouriques,

coronel Joaquim Ignacio, capitão Candido Martins, conego Epaminondas Rolin, major Dr. Nepomuceno de Castro, major Moreira Guimarães, coronel Portilho Bentes, Dr. Barros Barreto, Dr. Julio da Silveira e Dr. Venancio Labatut, seguindo para bordo do paquete, a apresentar os cumprimentos de boas vindas a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica.

Pelo Comité foi distribuida a bordo do Acre a saudação do mesmo ao Sr. Marechal Presidente da Republica, escripta pelo Sr. Leoncio Corrêa.

O Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, recebeu hontem o seguinte telegramma:

Victoria.—Cordeaes saudações e sinceros votos boa viagem do Governo e do povo do Espirito Santo pelo orgão do seu presidente. — *Jeronymo Monteiro.*

Da ordem do dia, de hontem, do commando da Força Policial, consta o seguinte topico:

«Regresso do Exm. Sr. Presidente da Republica — Aporta hoje a esta Capital, de regresso da sua viagem aos Estados da Bahia e do Espirito Santo, o Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, integro Presidente da Republica.

Este commando tem acompanhado, com indizível jubilo, as noticias dessa excursão, assignalada eloquentemente pelo modo festivo, carinhoso e triumphal com que foi S. Ex. acolhido pela hospitaleira e culta sociedade daquelles dous Estados.

E, participando sinceramente das alegrias que reinam hoje em todas as classes sociaes pelo feliz retorno de S. Ex., cuja recepção terá o cunho de uma verdadeira apothecose, tal o grão de estima que ao Chefe da Nação consagra o povo desta Capital, recommendo aos Srs. commandantes de regimentos que providenciem no sentido de ser melhorado o jantar das praças e determino sejam soltos os presos de correção cujos nomes constam do detalhe de hoje, bem como que tenham alta dos postos as praças que delles se acham rebaixadas temporariamente e que nesse detalhe são também designadas.

O Sr. 1.º tenente Mario Hermes da Fonseca, ajudante de ordens do Exmo. Sr. Presidente da Republica, chegou ao Palacio do Cattete meia hora antes do prestito, tendo feito o percurso de bond, acompanhado por diversos amigos e companheiros de classe.

A Sociedade Riograndense fez-se representar no desembarque do Exmo. Sr. Presidente

a Republica pelo seu director Sr. Dr. P. Weiumann Filho e pelos Srs. Arlindo Caminha e Leopoldo de Freitas Noronha.

A Imprensa Nacional fez-se representar no desembarque do Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca e do Sr. Dr. Armenio Jouvin, concorrendo com quatro lanchas brilhantemente enfeitadas, levando as comissões das diversas secções deste estabelecimento, compostas dos seguintes senhores:

Pela Sociedade do Tiro da Imprensa Nacional, José Xavier Pires, vice-presidente; Manoel Cardoso Machado Junior, secretario; Francisco Manoel Bernardes Canello, thesoureiro; Alberto Jayme Smith e Adolpho Pereira da Silva, vogaes.

Pela officina de composição: 1.ª turma—Cyrillo Ribeiro e Osorio Fofes; 2.ª turma—Manoel Alfredo Pradel e Ossian de Mello e Silva; 3.ª turma—Maria Christina de Avelar e Isaura Maia; 4.ª turma—Manoel dos Santos Lima, Isaac Corrêa Vasques e Tiberio Alves Barreto; 5.ª turma—Francisco Ferreira Pitanga, Mario Alberto Machado e Roberto Torzillo; 6.ª turma—Francisco Barreiros e Sizenando Luiz dos Santos; 7.ª turma—Nestor M. da Silva Leal e Chateaubriand Cachoeira.

Pela officina de gravura—Christiano Wilken, Francisco da Costa Guimarães, Oscar Pedro Borges, Mario Dias e João Luiz Bastos.

Pela officina de encadernação—Capitão Josué Guedes de Mello, Oscar Bastos, Arnaldo Gomes Vellozo, Abel Silva, Ermenegildo Vianna, Belisario de Oliveira, João D. Coelho, Emyglio Silva, José de Avellar, André Avelino Teixeira e Alvaro Rodrigues.

Pela officina de impressão—capitão Adolpho Pereira da Silva, Joaquim Augusto Costa, Alvaro Costa, Aristides Manoel Borges, Antonio José de Michelles, Sebastião Alves dos Santos, Armando Caldas Sergio, Arthur Dias Barcellos e Arthur Rodrigues Monteiro.

Pela Lithographia—Carlos de Almeida Torres, Adalberto Quintons, Americo Teixeira de Carvalho, Roberto Antonio de Menezes, e Luiz Gonçalo Sandmann.

Pela Fundição—José Teixeira Bastos, Antonio Lucas dos Reis, Silvino da Silva Pinto, Rodolpho Manoel Borges, Paulo da Cruz e Silva, Henrique Bastão de Oliveira, João Pedro de Abreu, Pedro Mashistle Castro, Diogo Alves da Costa e Heleodo Mendes dos Prazeres.

Pela officina mechanica—Clemente Vieira, Henrique Rodrigues de Souza, Octacilio

de Souza Breves, Osorio Gomes Lima e Targino José Dias do Amaral.

Pela officina de stercotypia—Cleobulo Fernando Baptista da Rocha, Alvaro José dos Reis e Leocides Salles Monteiro.

Pela secção de motores e de electricidade—Francisco Antonio da Silva, Eugenio Alves de Lima, Americo França Xavier, Armenio Cesar, Waldemiro Peixoto, Antonio Sampaio e Clodomiro Peixoto.

Pela secção de expedição—Theophilo Pontes, S. Teixeira Campos, José Miguel de Carvalho, Lysandro Mouta, Lopes Machado, Alvaro Brochado, Augusto A. Machado, J. Pinheiro Junior, Marechal Fernandes, Cunha Freire e Alvaro R. Baptista.

Pelos serventes—Julio Manoel Coelho, Raymundo Vieira, Coves Cunha e Alvaro Pereira.

Pela prutação—Jeronymo Pimenta Sampaio, João Baptista de Souza, Armando Simoni e José Mario Pires.

Pela secção das senhoras—Declinda Silva, Henriqueta Watson, Emilia dos Santos, Olga da Silva, Marietta de Castro Vianna, Isaura Maia, Zaida Jorge Motta, Nicolina da Cunha e Olivia Oppenheimer.

Pela composição do *Diário Official*—Mauricio José Vellozo, Arsenio Rodrigues do Alvarenga, João Honorio de Carvalho e Hermogenes Vellaseo.

Pela secção central—Jayme Esteves, Miguel Coelho Borges, Alfredo Pimentel Pereira, José Vieira do Amaral e Julio de Carvalho.

Pela revisão da Imprensa Nacional—Hygino Duão, João Guimarães, Alfredo Costa, Anniball Corrêa e Castro, João Carlos Albuquerque Gandim, Augusto Veiga, Ferino dos Reis e capitão Coryntho Costa.

Pela revisão do *Diário Official*—Dr. Henrique Carmo Netto, Adolpho Oliveira, Helvecio Limoeiro, Adalberto Pillar, Armando Gonzaga e Aurelio Campos.

Ao avistarem a divisão mixta, as lanchas conluindo essas comissões partiram do caes Pharoux ao encontro do paquete *Bahia*, rodeando-o.

Os operarios romperam em estrondosas aclamações ao Exmo. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, aos Srs. Dr. J. J. Seabra, general Pinheiro Machado e Dr. Armenio Jouvin.

Uma comissão composta dos operarios Tiberio Alves Barreto, Isaac Vasques e Manoel dos Santos Lima convidou o Sr. Dr. Armenio Jouvin a utilizar-se da lancha *Maria Theresa*, na qual se achava a grande

comissão composta de operarios e operarias da Imprensa Nacional.

Acceptando o convite, o Sr. Dr. Armenio Jouvin tomou lugar na referida lancha, vindo acompanhado das demais, inclusive a da Sociedade do Tiro Brasileiro da Imprensa Nacional.

Usaram da palavra na lancha Maria Theresia, estudando o Dr. Armenio Jouvin, os operarios José Tiberio Alves Barreto e Francisco Barreiros.

O Sr. director da Imprensa Nacional, respondendo ás saudações desses operarios, teve occasião de mais uma vez concitar os operarios ao cumprimento dos deveres, mantendo a ordem e respeitando as autoridades constituídas.

Uma numerosa comissão de operarios e operarias acompanhou o Dr. Jouvin á sua residencia, nas Laranjeiras, em carros e automoveis.

Usou da palavra o operario Tiberio Alves Barreto que saudou a Exma. esposa e filhos do Sr. director da Imprensa Nacional.

Respondiu, agradecendo em nome do Sr. Dr. Armenio Jouvin, o Sr. major Fontoura.

Uma comissão da Imprensa Nacional e *Diario Official*, composta dos Des. Oliveira Bello, relacior-chefe e director interino, Augusto de Carvalho, relacior auxiliar, Silvano Carneiro, chefe da secção central, Dr. Guilherme Catramby, secretario, Machado Junior, auxiliar de gabinete, e Mariano Rodrigues Neves da Silva, ajudante do inspector tecnico no *Diario Official* cumprimentou a S. Ex. o Sr. Marechal Hermes da Fonseca e o Sr. Dr. Armenio Jouvin no caes de desembarque.

Essa comissão encorpou-se ao prestito, indo depois visitar o director geral da Imprensa Nacional em sua residencia.

O Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, receberá amanhã, em audiencia especial, o ministro americano em Madrid, que se acha de passagem por esta Capital.

A Caixa de Amortização recebeu, ante-hontem, em notas dilaceradas e por substituir, da Delegacia Fiscal do Thesouro no Rio Grande do Norte, a importancia de 122:388\$000.

Pela Caixa de Amortização foram trocadas, ante-hontem, notas dilaceradas e por substituir na importancia de 81:395\$000.

A Caixa de Amortização remetteu ao Thesouro Nacional, em notas novas, a importancia de 6.582:215\$, recebidas dos Estados em notas dilaceradas e por substituir.

O Sr. ministro da Agricultura passou ante-hontem um radiograma ao Sr. Dr. J. J. Seabra, a bordo do paquete *Bahia*, danlholhe pesames pelo passamento de sua progenitura.

Os Drs. Ranzá, Nigrotto, Podestá e Mendy, veterinarios argentinos e uruguayos, ora entre nós em missão official dos governos de seus paizes, visitaram ante-hontem, em companhia dos Drs. Alcides Miranda e Theophilo Alvares de Azevedo o Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores.

Recebidos na ilha pelo director interino e medico do serviço, os nossos hospedes percorreram todas as installações da hospedaria, tendo dessa visita a mais lisongeira impressão, tal a ordem e o aseo em que as mesmas se encontram.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou o Sr. director do Serviço de Veterinaria, que o laboratorio installado pela mesma direccção em Santa Catharina para preparação de vacinas anti-rabica está funcionando com grande actividade e completo exito, tendo protigalizado o tratamento especifico a varios individuos que allí foram mordidos por cães hydrophobos, cumprindo assennalar dentre aquelles, soldados pertencentes á policia estadual.

A administração daquelle Estado bem como os criadores allí domiciliados, mostram-se contentes pelas acertadas medidas empregadas pelo Ministerio da Agricultura para detetar a epizootia que grandes prejuizos causou aos lavradores e criadores do municipio de B. guassú.

Os veterinarios uruguayos e argentinos recém-chegados de Santa Catharina, são unanimes em elogiar a boa organização do serviço de prophylaxia contra a raiva instituido naquelle Estado, pelo Ministerio da Agricultura.

O Sr. ministro da Agricultura, Dr. Pedro de Toledo, no intuito de organizar uma estatística dos criadores domiciliados nos municipios de todos os Estados da União e de conhecer o numero de marcas a fogo para a signalar animaes, em uso actualmente nas zonas pastoris, mandou, conforme em tempo noticiámos, que se emittisse uma circular a todas as secretarias de B. azul permarcas a fogo secretarias e respecti.

Cerca de 100 respostas já responderam ao survey organizado pelo Ministerio da Agricultura.

Em officios, hontem recebidos naquella secretaria de Estado, informaram os presidentes das camaras de Flores e Angicos, Rio Grande do Norte; Barão e Marapum, no Pará; União Velha, no Ceará; Codajás, no Amazonas; S. Luz de Paralytini, S. Paulo; Fructal, em Minas, e Maranhá, na Bahia, que essas edilidades não mantem organizado o referido registro.

Os intendentes municipaes de Silves, no Amazonas; Mundo Novo, na Labia, e Camuê, no Ceará, communicaram que nas respectivas secretarias e archivos existiam registradas, respectivamente, seis, 200 e 601 marcas, pertencentes aos criadores que enumeram, residentes nos mesmos municipios.

Esse serviço no Estado do Ceará está a cargo das collectorias de reodas estaduais.

No concurso para guardas da alfandega desta Capital serão chamados hoje, á prova oral de arithmetica, os seguintes senhores:

Arlando Silveira Ponte, Ascendino Ferreira, Alfredo Lemos Junior, Americo Francisco Almeida Costa, Alberto Henrique Rougleux, Amaury Bustamante Fontoura Ferraz, Americo Pereira Carauta, Alfredo Lemos, Adherbal de Siqueira Teixeira, Armando Bernardes de Souza, Arthur Mascarenhas de Carvalho, Attila das Chagas Leite, Arthur Ferreira Alves, Adhemar Burity e Armando Moacy de Castro.

Não haverá segunda chamada.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, maior graduado Lopes, Official de dia á Força, capitão Campos. Medico de dia, capitão graduado Dr. Froa.

Medico de promptidão, Dr. Abreu. Interno de dia, alferes honrario Madeira. Musca de parada e promptidão, a do 2º regimento.

Ronda aos theatros, alferes Cordeiro. Ronda de visita, alferes Limaíro.

Rondas as ruas do Nuncio, Regente e São Jorge: alferes Costa e um inferior do regimento de cavallaria.

Rondas á disposição do superior de dia, sete inferiores do regimento de cavallaria, sendo dous para rondar as patrulhas das ruas Guanabara e Paysandú, e dous de cada regimento de infantaria.

Rondas das patrulhas de cavallaria dos 1º, 3º e 5º districtos policiaes, dous inferiores do mes no regimento.

Guardas: da Caixa de Amortização, tenente Teixeira; da Caixa de Conversão, alferes Souza; da Casa da Moeda, alferes Quirino e do Thesouro, alferes Barros, todos do 1º regimento, e no quartel central, um inferior do 2º regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, capitão Corrêa; no 2º, tenente Souza; no do Andaraí, alferes Santa Barbara e no da rua Frei Caneca, tenente Gilberto.

Promptidão: no 2º regimento, alferes Themistocles, no de cavallaria, alferes Paranhos.

Auxiliar do official de dia, um inferior do 2º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 2º regimento, e á assistencia do ps oral, um cabo do 1º regimento.

O 1º regimento de cavallaria dá o serviço já pedido em detalhe, um official subalterno com 30 praças promptas e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dá o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento de infantaria dá um official subalterno com 40 praças, constituinte as promptidões de incendio, socorro e do regimento, e o mais que se pedir.

Uniforme, 3º.

Movimento do Porto

ENTRADAS DO DIA 23

Maná s e escalas — Vapor nacional *Pará*, commandante Pedroso. Passageiros: Dr. Charles Grey e senhora, Benjamin Valle e senhora, almirante Guillobel, Dr. Candido Mariano, Dr. Vicente Reis, Lucracia Ribeiro, Anna Valle, Amaro Damasceno e senhora, Dr. Tarquinio Lopes e familia, Dr. Odyo Costa e familia, Dr. J. Felipe, Dr. Herculano da Figueiredo, Dr. Augusto C. de Oliveira e familia, Dr. Pedro Calixto e senhora, Dr. José Maria Carneiro da

Capita, Dr. Eustachio Barros, Dr. Joaquim Amazonas e coronel Ignacio Xavier, 17 em 2ª e 52 em 3ª classe.

Southampton e escalas — Vapor inglez Asturias, commandante Collins. Passageiros: Arnaldo Borghet, José Bezerra Cavallante, Carlos Kastrup e familia, Manoel Tastos de Oliveira, Edgar da Silva Ramos, 61 em 2ª classe e 183 em 3ª classe.

SAÍDAS DO DIA 23

Florianopolis e escalas — Vapor nacional Anna. Passageiros: Brigida Brandão, Luiz Felizardo e quatro em 1ª e 2ª classe.

Itajahy — Vapor nacional Ramona, para Itajahy.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, Itajuba.....	24
Portos do sul, Laguna.....	24
Genova e esc., Savoia.....	24
Trieste e esc., Francesca.....	24
Hamburgo e esc., Cap Arcona.....	25
Liverpool e esc., Rossetti.....	25
Rio da Prata, Parahyba.....	25
Portos do sul, Itapacy.....	26
Havre e esc., Formosa.....	26
Rio da Prata, Amazon.....	26
Rio da Prata, Sofia Hohenberg.....	26
Portos do sul, Florianopolis.....	26
Santos, Tijuca.....	27
Rio da Prata, Re Vittorio.....	27
Santos, Szent Istvan.....	27
Antuerpia e esc., Devonshire.....	28
Portos do norte, Mandus.....	30
Nova York e esc., Puris.....	30

Em agosto:

Hamburgo e esc., Cap Vilano.....	1
Rio da Prata, Cordova.....	1
Callao e esc., Oriana.....	2
Liverpool e esc., Orita.....	2

San'tos, Hobsburg.....	3
Santos, Byron.....	3
Santos, Halle.....	3
Rio da Prata, Sicilia.....	5
Nova York e esc., Minas G. raes.....	6
Nova York e esc., Verdi.....	6
Liverpool e esc., Tremont.....	6

VAPORES A SAHIR

Pernambuco e esc., Itapacy (m. d.).....	24
S. Fidelis e esc., Teixeira.....	24
Rio da Prata Asturias (4 hs.).....	24
Amarração e esc., Natal.....	24
Rio da Prata, Savoia.....	24
Rio da Prata e esc., Amazona.....	24
Rio da Prata, Francesca.....	24
Rio da Prata, Cap Arcona.....	25
Portos do norte, Maranhão, (10 hs.).....	28
Portos do norte, Cubatão.....	25
Villa Nova e esc., Stellite (10 hs.).....	25
Havre e esc., Ouessant.....	25
Caravelas e esc., Mucury (1 h.).....	22
Southampton e esc., Amazon (m. d.).....	26
Portos do sul, Itatuba (m. d.).....	26
Paraty e esc., Gloria (6 hs.).....	26
Trieste e esc., Sofia Hohenberg.....	26
Portos do sul, Florianopolis (1 h.).....	27
Barcelona e Genova, Re Vittorio.....	27
Antonina e esc., Murumby.....	27
Hamburgo e esc., Tijuca (10 hs.).....	28
Trieste e esc., Szent Istvan.....	28
Pará e esc., Mucury.....	29
Portos do sul, Itapacy.....	29
Portos do norte, Bahia (10 hs.).....	30
Laguna e esc., Laguna (4 hs.).....	30
Cabello e esc., Braganga.....	30
Portos do sul, Pyreneus.....	30
Bahia e esc., Victoria (1 h.).....	30

Agosto:

Rio da Prata, Cap. Vilano.....	1
Genova e esc., Cordova.....	1

Liverpool e esc., Oriana.....	2
Callao e esc., Orita.....	2
Nova York e esc., S. Paulo (4 hs.).....	2
Hamburgo e esc., Habsburg (4 hs.).....	3
Nova York e esc., Byron.....	3
Portos do sul, Sirio (1 h.).....	3
Bremen e esc., Halle.....	4
Genova e esc., Sicilia.....	5
S. Matheus e esc., Industrial (4 hs.).....	5
Portos do norte, Brazil (10 hs.).....	6
Nova York, Puris.....	6

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Asturias, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o interior até às 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até à 1 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Ouessant, para Tenerife, Vigo e Havre, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o exterior até às 2 e objectos para registrar até às 12 horas da manhã.

Pelo Savoia, para Santos e Buenos-Aires, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado no Rosario

Relatorio do 3º trimestre de 1910

Antes de expôr algarismos de estatística commercial, permitto-me offercer uma breve resenha historica da cidade do Rosario de Santa Fé justificada pelos resultados do recenseamento de 26 de abril do corrente anno, feito para commemorar o cincoentenario (12 de fevereiro) desta cidade.

Em 1527, o navegante Sebastião Gaboto chegou á confluencia do rio Carcaraná «carancho diabo» e do Paraná á pouca distancia do lugar onde hoje se levanta o Rosario e fundou o forte de «Sancti Spiritu».—Os indios Timbues dominavam na comarca desde o sul do Carcaraná até leste do Paraná. Em 1532, os indigenas destruíram o forte reconstruindo-o João de Ayalos, 3 annos depois, dando-lhe o nome de «Corpus Christi» que foi mudado mais tarde pelo de «Buena Esperanza», destruido também pelos Timbues.

Em 1537, Luiz Geronimo de Cabrera fundador da cidade de Cordoba, chegou ao rio Carcaraná no mesmo lugar do forte «Sancti Spiritu», tomando posse desses territorios em nome do monarcha de Hespanha.

Em 1546, Francisco de Mendoza, chegou á embocadura do citado rio achando as ruinas do forte, a cruz pintada por Martinez Irola e alguns documentos. Pouco depois um prestigioso soldado hespanhol Francisco Godoy, libertador dos Calchaquis das perigrinações dos Guaycurús, convenceu aos primeiros de ir estabelecer-se ao sul do Carcaraná, o que teve lugar em 1725 installando-se os primeiros aldeamentos onde hoje acha-se o Rosario.—A região indicada por Godoy comprehendia a zona dada á titulo real merce ao capitão Luiz Romero de Pineda e que se extendia desde os arroios de Salinas ao norte e do Saladillo ao Sul; chamava-se então aquelle lugar «Partido dos Arroios» que começava na margem sul do Carcaraná e acabava no arroio do Meio.—Chamou-se partido dos arroios por comprehender seis arroios: o S. Lourenço, o Luduena, o Saladillo,

o Frias, o Secco e o Pavão.—O nucleo originario chamou-se «Pago dos Arroios», que seis annos mais tarde já era uma pequena aldeia que reclamava uma capella.

O Cabildo ecclesiastico de Buenos Ayres accedendo aos reiterados pedidos dos habitantes creou em 1731 o primeiro curato, denominando-se então a pequena villa «Capella do Rosario».

O hespanhol Pelro Truella foi o primeiro historiador do Rosario quem em 1811 escreveu alguns dados historicos sobre a nova povoação.

A virgem do Rosario, que se venerava na capella, gozava de fama milagrosa, tendo-a feito vir de Cadiz em 1773 o Dr. Francisco Cossio y Theran, segundo o cura da parochia.

Em 1815 o Rosario tinha 763 habitantes. Em 1823 deu-se ao Rosario o titulo de «Villa Illustre e Fiel».

Em junho de 1840 chegou ao Rosario o primeiro navio europeu a vapor, denominava-se «Flambeau» pertencente á esquadra franceza do bloqueio do Rio da Prata.

Em 3 de outubro de 1852 o porto foi declarado habilitado pelo decreto do director provisório general Urquiza.

Em 1854 se estabeleceu o serviço de correios e em 15 de maio do mesmo anno appareceu o projecto do primeiro jornal que se publicou no Rosario.

Nos dias 22, 23 e 24 tiveram lugar as eleições dos primeiros municipaes, sendo o Rosario o berço da bandeira argentina. O general Belgrano mandado obstaculizar o passo dos hespanhoes pela Juncta do Governo de Buenos Ayres estabeleceu seu acampamento nos barrancos do rio Paraná levantando as primeiras Baterias da Republica. A da terra firme denominava-se «Liberdade» e as das ilhas «Independencia» e foi no forte «Liberdade» onde o general Belgrano arvorou em 27 de fevereiro de 1812 as côres azul celeste e branca da bandeira argentina, saudando-a com salva dos fortes. A Juncta do Governo reprovou a conducta de Belgrano mas este insistio e mandou um officio propondo uma divisa nacional.

Em 3 de fevereiro de 1813 teve lugar em S. Lourenço, á poucas leguas do Rosario, o primeiro combate pela Independencia Argentina.

Em 3 de agosto de 1852 o governo de Domingo Crespo, pai do actual governador da provincia de Santa Fé, firmou um decreto elevando a «Villa do Rosario» a categoria de cidade.

Em 1869 a população do Rosario era de 23.169 habitantes; em 1887 tinha 50.914 habitantes; em 1895 a população era de 91.669 e em 1900 constava de 112.461. Hoje a cidade tem 196.317 habitantes. (30 de setembro).

OBRAS E ESTABELECIMENTO DO PORTO DO ROSARIO

O rio Paraná antes de deitar as suas aguas nas do Uruguay para formar o Rio da Prata, desenha ao oeste, do lado do Pampa, uma curva amplamente ondecada da que o Rosario forma acima; a erosão deste rio poderoso, e que o foi antes mais do que agora, formou neste ponto barrancos de uns 30 metros de altura com fundos de agua taes que permitiam a chegada de vapores do ultramar.

Estas condições demonstravam que logo que se desenvolvesse a colonização das regiões vizinhas, esse ponto seria o centro do embarque dos productos locais, prognostico que não tardou a effectuar-se. No alto dos barrancos escarpados tão perto do rio quanto foi possível, levantaram-se depósitos, um andaime de madeira servia de ponto de apoio aos paquetes carregadores e os saccos de cereaes deslizavam-se por um taboado inclinado desde os depósitos até aos porões dos navios por simples gravitação, tal era todo o apparelho de carga na parte baixa da margem do rio.

O Rosario não podia ser uma grande cidade com um caes primitivo e só de exportação, tinha que estabelecerapparelhos de importação que a sciencia moderna aconselhava.

Uma companhia franceza encarregou-se das obras do porto que consiste em;

1.º 4.497 metros de caes, dos quaes:

441	>	denominam-se "Nacionais"
186	>	"Novos"
2.450	>	de caes de alvenaria.
370	>	para cabotagem.
100	>	para o varalouro.

Os caes tem ao pé 7 metros de agua abaixo do zero da escala do porto.

2.º Um canal, paralelo aos caes, de 360 metros de largura no fundo.

3.º Obras de correcção do rio com diques e outras para a mesma.

4.º Um terrapleno por detraz dos caes com o producto dos dragados: 5.400.000 metros.

5.º 81.000 metros de vias ferreas que unem os caes com varias linhas de caminhos de ferro.

6.º Duas pontes basculas de 70.000 kgs.

7.º Duas pontes basculas de 110.000 kgs.

8.º 95.916 metros quadrados de calçamento de pedra.

9.º 7.325 " " " " macadam.

10. Seis armazens de ferro de 80 x 25 ms. com marquesinha e plataforma ao nivel dos wagões.

11. Tres depositos de alvenaria com plataforma e sotões de 80 x 25 ms. com guindaste á mão.

12. Tres depositos iguaes aos anteriores mas sem sotões.

13. Um deposito de ferro galvanizado de 60 x 25 ms. para materias inflamaveis.

14. Quatro depositos de ferro ondecado de 10 x 40 ms. para a cabotagem.

15. Dous " " de 60 x 15 ms.

16. Duz " " de 80 x 25 ms. para a exportação.

17. Um elevador de cereaes de 30.000 metros cubicos de capacidade.

18. Um edificio para o ministerio das obras publicas.

19. Um edificio para a sub-prefeitura maritima.

20. Dous escriptorios para as Delegações da Alfandega.

21. Dous edificios para os escriptorios da empresa.

22. Um edificio para a usina electrica.

23. Dous depositos para locomotivas.

24. Um edificio para as fabricas nacionais.

25. Uma estaca e um varadouro para o ministerio das obras publicas.

26. Trinta e cinco guindastes electricos de 750 e 1.500 kgs.

27. Dozo guindaste á vapor de 2 e 4 toneladas.

28. Um guindaste á vapor de 10 toneladas.

29. Um guindaste fluctuante de 55.000 kgs.

30. Tres guindaste á vapor de 12.000 kgs.

31. Vinte e quatro carroças electricas para baldeações de cereaes

32. Vinte cabrestantes electricos.

33. Duas basculas para pesar carroças.

34. Quatro carroças electricas de 60.000 kgs. para baldeações.

35. Cinco locomotivas para bitola estreita.

36. Cinco locomotivas para bitola larga.

37. Duas locomotivas para manobras.

38. Lâmpadas e installações necessarias para a illuminação electrica do porto, boias de amarração, boias luminosas, etc.

O PORTO DO ROSARIO

O porto do Rosario de Santa Fé é o primeiro porto entre todos os demais portos do litoral marítimo e fluvial da Republica Argentina como exportador de cereaes. Se poderia acreditar que esta asseveração é o resultado dum optimismo, mas os algarismo são a relação da verdade.

1.º No anno proximo passado o Rosario exportou 1.824.162 toneladas de cereaes em saccos e á granel.

2.º Buenos Ayres exportou 1.468.415 toneladas.

3.º Bahia-Blanca " 791.691 "

4.º São Nicoláo " 523.230 "

A analyse dos algarismo da exportação de cereaes desde 1900 prova a superioridade do Rosario sobre os demais portos.

Em 1908 o Rosario exportou 2.203.727 toneladas; Buenos Ayres 1.484.870 toneladas, os outros portos operaram em menor escala.

A importancia do porto do Rosario se apoia sobre bases solidas que mesmo nos annos considerados máos ao ponto de vista agricola offerece o espectáculo dum povo que se levanta devido aos esforços da sua povoação trabalhadora e com a cooperação de empresas importantes como a "Sociedade Anonyma Porto do Rosario".

O trafico de navios á vela vai augmentando notavelmente. Si tomamos o decennio ultimo (1899—1909) vemos que em 1899 a tonelagem dos vapores entrados foi de 1.093.482 de ultramar e de 42.721 toneladas de cabotagem.

A tonelagem dos veleiros neste mesmo anno foi de 105.855 toneladas de ultramar e de 63.510 toneladas de cabotagem, prefazendo um total de 1.310.568 toneladas.

Em 1909 a tonelagem de ultramar dos vapores entrados foi de 1.734.777 toneladas e de 458.842 toneladas de cabotagem. A tonelagem dos veleiros 52.702 toneladas e 91.960 toneladas as de cabotagem; total: 2.338.278 toneladas. Este total só foi excedido pela de 1908 que foi de 2.360.628 toneladas.

Emquanto a importação e a exportação pelo porto do Rosario desde 1902 até o anno actual, accentua-se o augmento da importação, houve fluctuações na exportação apesar das quaes o Rosario manter o seu primeiro lugar entre os portos.

Si no anno de 1902 a importação foi só de 104.689 toneladas, esta foi subindo até 1907 chegando á 941.719 toneladas; em 1908 á 1.031.238 toneladas e em 1909 á 1.170.601 toneladas.

Em 1910 já se notam augmentos consideraveis de modo que este anno excederá em muito aos anteriores.

Emquanto a exportação em 1903 de 1.635.982 toneladas alcança em 1905 á 2.234.437 toneladas; em 1908 á 2.441.235 e em 1909 á 1.840.042 toneladas.

ELEVADOR DE CEREAES

O elevador de cereaes construido no porto do Rosario e prompto para iniciar os seus trabalhos é de 30.000 metros cubicos, podendo effectuar as seguintes operações:

1.º Receber pela via terrestre 500 toneladas por hora.

2.º Receber pela via fluvial 50 toneladas por hora.

3.º Ensaccar e expedir pela via ferrea 80 toneladas por hora.

4.º Traspasso dum silo á outro para arejar.

5.º Limpar 250 toneladas por hora.

6.º Seccar 100 toneladas por hora.

O edificio central tem sete andares e uma altura de 40 metros. Sobre a superficie dos terraplanos e nos seus lados tem 60 silos (de cada lado). O recebimento dos cereaes em saccos pela via ferrea se fará no lado longitudinal posterior ao edificio com relação ao rio or seja a parte que dá para a terra, podendo-se descarregar simultaneamente por quatro pontos diferentes. Existem quatro correias carregadoras, duas de frente de cada grupo de silos. Estas correias descarregam em quatro transversaes que levam os cereaes ao centro do edificio na parte inferior de quatro correntes de baldes qua os levam á sua vez ao andar superior do edificio, onde são pesados e levados aos silos. Quando o cereal é levado directamente ao caes pesa-se no edificio annexo.

O recebimento dos cereaes pelo rio faz-se com uma corrente de baldes á parte superior do annexo e si se quer levá-los por terra são transportados pela correia inferior installada na ponte da communicação do edificio principal com o caes.

A expedição pelo rio é a operação mais importante. Uma tal ligação permittirá embarcar 700 toneladas por hora, isto é, uma barca de 4.000 toneladas se carregará em 5 horas. Si o grão procede dos silos, que é o mais frequente, abre a parte inferior destes e os carregando sobre bandas carregadoras de 200 toneladas por hora, das que existem quatro, uma para cada 30 silos. Neste ponto o cereal levado á parte inferior de quatro elevadores de baldes qua se sobem e descarregam em duas poderosas correias de 400 toneladas de rendimento cada uma, que circulam na ponte ascendente do lado

lo rio que communica o edificio principal com o cás. Alli o cereal é pesado e embarcado logo nesse ponto ou levado em correias por passadiços installados no cás de 128 metros de comprimentos para descarregar em qualquer ponto daquelles no navio.

A expedição por terra fez-se recebendo o cereal dos silos em basculos transportaveis, para ensacal-o e levar-o logo ao wagão pelo andar que está ao nível da plataforma dos wagões.

A tarifa para o embarque directo pelo elevador é de um peso (44 centavos ouro) papel, por tonelada. Si os cereaes vêm em saccos, p abrir destes corre por conta do comprador. O conjunto dosapparelhos elevadores defronte dos depositos, está constituido por uma estrutura metalica montada sobre rodas que descansam sobre trilhos.

Este conjunto que pesa 35 toneladas está caracterizado por:

1.º uma installação mecanica de duas bandas carregadoras movidas cada uma por um motor electrico.

2.º uma installação para os movimentos de translação, movida por um motor electrico.

3.º uma installação de duas cabreas com freio «Mégy», para pôr na altura dos navios a extremidade da banda superior.

4.º uma installação de uma pequena cabrea á mão para o tubo de carga.

5.º uma installação electrica de tres motores de 5, 8 e 10 cavallos de força.

As bandas de correia tem 800 metros de comprimento; a superior, quasi sempre horizontal ou pouco inclinada é movida por um motor de oito cavallos de força; a elevadora com uma inclinação de 20 grãos é movida por um motor de 10 cavallos de força. Cada metro e meio leva tiras de couro dobradas na largura para evitar o es-corregamento dos saccos, a sua velocidade normal é de um metro por segundo para os saccos, podendo ser, porém, á 2.6 para carga á granel. Cada uma das bandas leva dous tensores lateraes de 40 c/m. A lubrificação dos eixos dos tambores é com azeite, systema automatico de um anel com excepção do tambor movel dos tensores, que é com graxa, systema «Maucaffer».

O mecanismo da translação faz-se por dous pares de rodas carregadoras sobre trilho, movidas por motor electrico de 5 cavallos de força. A velocidade de translação é de uns 4 metros por minuto pode-se diminuir a por meio de rodas dentadas e de duas correntes de Vaucanson, lubrifica-se com graxa consistente.

As cabreas de freio «Mégy» são duas movidas á mão collocadas cada uma de cada banda perto da extremidade movel.

Um systema de carrancas com polés de ferro fundido com dous cabos de aço de 20 millimetros de grossura reduz o esforço sobre o tambor das cabreas. Um homem basta para cada uma para pôr na altura conveniente a extremidade movel da banda, descansando a outra ponta sobre o tambor das cabreas. Existe tambem uma pequena cabrea com aparelhos de corda para a tensão dos cabos amarrados no navio e para suspender o tubo do embarque empregado para a carga a granel.

As installações electricas compõe-se de dous conductores isolados tendo um cabo de 12^m/m² de secção collocados debaixo da terra em isoladores de porcelana. A sua extremidade está ligada a uma bisagra movel como a dos guindastes electricos, utilizados com as mesmas correntes. Os conductores e as derivações debaixo do solo e no quarto das manobras estão isolados e fixos por tubos Bergmann. Os tres motores são do tipo fechado com derivação cc. 600 volts com escova de carvão e polos de comunicação. Os tres rheostados de por em marcha estão á mão; os dous dos motores de 8 e 10 cavallos caracterizam-se pela união de um rheostato de campo magnetico para permittir as variações de velocidade das bandas segundo o meio empregado de carga, saccos ou á granel.

Estas variações ainda que muito grandes 450 á 1.175 volts por minutos obtem-se sem chispa no collector. Tres interruptores de cabos servem para abrir ou fechar a corrente, a do motor de 5 cavallos é á inversão.

O trabalho de cada installação é de 2.400 saccos de 60 kilogrammas por hora e de mais de 100 toneladas si o embarque é a granel.

NAVEGAÇÃO

ENTRADAS

As embarcações procedentes do Brazil que entraram no porto do Rosario neste trimestre foram as seguintes:

	NUMERO	TONELAGEM	TRIPULANTES
Brazileiras.	20	11.402	905
Estrangeiras.	20	29.610	530

SAHIDAS

O numero de embarcações que sahiram deste porto para o Brazil foi o seguinte:

	NUMERO	TONELAGEM	TRIPULANTES
Brazileiras.	23	11.862	1.087
Estrangeiras.	29	64.583	233

IMPORTAÇÃO DE PRODUCTOS DO BRAZIL

A importação de productos nacionaes durante o trimestre é representada pelo valor total de pesos ouro \$ 351.775,93 es. ou ouro 617:150\$752 discriminado do modo seguinte:

Arroz.	10.000 kgs.	\$800.00	1:403\$105
Café.	144.980 »	17.397.00	30:522\$105
Herva matte cauchada.	2.289.728 »	228.972.80	401:706\$346
Dta elaborada.	875.806 »	104.696.73	182:621\$42
Pinho branco.	2.032 m ²	508.80	892\$331

EXPORTAÇÃO DE PRODUCTOS PARA O BRAZIL

A exportação de productos Argentinos para o Brazil attingiu a quantia de pesos 1.539.141.907, equivalente a 2.647:015.888 ouro, havendo um acrescimo de 104:33\$195 ouro, sobre o de igual periodo de 1909.

Os principaes generos exportados comparando os trimestres terceiros de 1909 e 1910 foram os seguintes:

GENEROS	PESO	1909	1910	
Alfafa.	kilog.	2.681.592	4.213.086	+ 1.531.494
Farinha de trigo.	»	503.706	89.220	— 414.486
Trigo em grão.	»	36.438.019	42.804.170	X 4.366.151

O abalisado Consul Geral Sr. Antonio de Araujo Silva no seu relatório annual de 1905 referia dados muito interessantes sobre os elementos principaes do commercio de importação do Brazil neste porto, o café e a herva matte. Desde então a situação não tem apresentado uma melhora sensivel, emquanto ao café, como era de esperar em razão directa do consumo e da população da provincia de Santa Fé, sendo só a do Rosario em 30 de setembro de 1906.807 habitantes, como consta do estudo demographico adjunto á este relatório. A explicação deste facto é a seguinte: a unica casa, como em 1905, que importa directamente do Santos o nosso café é a casa F. Mattarazzo & C., desta praça, por grandes partidas e com vapor da propriedade, entretanto que as pequenas remessas são feitas de sua Buenos Aires pelas casas importadoras, seja em grão, seja torrado ou moído, e que preferem aproveitar as linhas estrangeiras regulares de navegação cujos fretes são mais vantajosos que os da nossa linha nacional.

CAFE

Os estados Unidos de Norte America introduziram no Rosario em 1908 a quantidade de 17.574 kilogrammas de valor ouro pesos 2.108.88 ou seja 3:699\$789.

Em 1909 introduziu 9.200 kilogrammas de valor ouro 1.104 ou seja 2:193\$685.

A Hespanha introduziu em 1908 a quantidade de 15.231 kilogrammas de valor de pesos ouro \$1.821.72 ou 3:196\$000. Em 1909, 21.982 kilogrammas ouro \$2.627.04.

A Italia introduziu em 1907 a quantidade de 54.545 kilogrammas de valor ouro \$3.505.41 ou 11:412\$982. Em 1909, 36.438 kilogrammas igual a pesos ouro 4.318.53 seja 7:576\$775.

A França introduziu em 1908 a quantidade de 28.585 kilogrammas igual a pesos ouro 3.023.45 seja 5:304.238. Em 1909 importou 94.095 kilogrammas de um valor de \$8.774.99, seja 15:394.531.

Resumo: Introduziu-se nos annos de 1908 e 1909 no Rosario de paizes estrangeiros excluindo o Brazil a quantidade de 277.610 kilogrammas de café por um valor de pesos ouro \$30.283.95 ou 53:121\$192.

CHICORIA

A Allemanha introduziu em 1908 39.668 kilogrammas de pesos ouro 3.574.17, seja: 6:270\$473 ouro.

	kgs.	pesos	
A Allemanha em 1909...	42.578	valor..	3.692.10 = 6:477\$368
A Italia em 1908.....	13.475	> ..	1.214.75 = 2:148\$694
A Italia em 1909.....	7.425	> ..	700.75 = 1:228\$070
A Belgica em 1908.....	5.000	> ..	450.75 = 794\$733
A Belgica em 1909.....	3.800	> ..	304.75 = 533\$192

Resumo: Importou-se no Rosario nos annos de 1908 e 1909 a quantidade de 111.946 kilogrammas de chicoria de um valor de 9.935,100/02 pesos ouro, equivalente a 17:429\$859, ouro.

MADEIRA DE PINHO

Norte America introduziu em 1908, 6.436.412, metros cubicos \$ ouro 2.452.784.50 seja 4.303:130\$701.

Em 1909 introduziu 8.152.519 metros cubicos de valor \$ ouro 3.133.145 20 ou seja 5.496:745\$964.

Resumo: metros 14.588.991 de valor de pesos ouro, 5.585.929.80 = 9.799:876\$665, ouro.

MADEIRAS DE LEI

Do Paraguay em 1908, 235.594 metros cubicos ouro = 66.865.22 ou seja 117:344\$771, ouro.

Em 1909, 191.131 metros cubicos, ouro \$56.417,23 ou seja 98:978\$385 ouro.

HERVA MATTE CANCHADA

Do Paraguay em 1903, 179.613 kilogrammas de valor \$ ouro 17.961.30 = 31:511\$052.

Em 1909, 275.083 kilogrammas de valor \$ 27.503.30 ouro, equi- 1.501.32 ou valente a 48:260\$165 ouro.

HERVA MATTE ELABORADA

Do Paraguay em 1908, 12.511 kilogrammas de valor \$ ouro, 2:633\$898, ouro.

FUMO

Do Paraguay em 1908, 234.430 kilogrammas de valor pesos ouro 21.158.40 = 37:120\$00, ouro.

Em 1909, 178.425 kilogrammas de valor 13.497,44 pesos ouro = 23:679\$649, ouro.

VALOR DA IMPORTAÇÃO NA ALFANDEGA DO ROSARIO DE SANTA FÉ

O valor das mercadorias importadas em 1909 supera em quatro milhões de pesos ouro ao de 1908, tendo diminuido em igual quantia a importação livre.

	1907	1908	1909
	\$ m/r ouro	\$ m/r ouro	\$ m/r ouro
Mercadorias gravadas.....	16.421.693.83	18.838.030.33	22.986.969.01
» livres.....	15.566.304.81	18.814.490.09	14.234.191.23
Total.....	31.987.998.64	37.652.520.42	37.241.163.29

Resulta que a importação de mercadorias sujeitas á direitos augmentou o seu valor em 12 1/2 % no anno de 1908, comparado com o de 1907 e em 22 % em 1909 com relação ao precedente de maneira que no ultimo anno o valor da importação excedeu o de 1907 em 35 %.

PROCEDENCIA DA IMPORTAÇÃO

	ANNO 1908	ANNO 1909
Inglaterra, peso ouro.....	6.166.355.80	6.228.548.86
Norte America, peso ouro..	4.151.281.17	4.839.495.02
Allemanha, peso ouro.....	1.910.853.23	2.021.139.31
Hispanha, peso ouro.....	239.317.5	244.868.50
Italia, peso ouro.....	2.921.063.94	2.143.536.62
Belgica, peso ouro.....	5.086.31	665.12.05
França, peso ouro.....	767.639.55	1.082.591.10
Paraguay, peso ouro.....	120.836.24	119.655.77
Hollanda, peso ouro.....	18.885.00	11.830.80
Noruega, peso ouro.....	83.969.76	104.300.00
Brasil, peso ouro.....	889.121.09	1.747.256.90

ESTADO COMPARATIVO DA TONELAGEM DOS VAPORES E DOS NAVIOS A VELA NO PORTO DO ROSARIO DE SANTA FÉ DE 1899 A 1909

ANNOS	VAPORES ENTRADOS DE ULTRAMAR	VAPORES ENTRADOS DE CABOTAGEM	TONELAGEM DE ULTRAMAR	TONELAGEM DE CABOTAGEM	TOTAL
1899.....	660	314	1.098.482	42.721	1.141.203
1900.....	631	314	918.755	42.661	960.916
1901.....	561	239	954.967	25.618	980.615
1902.....	39	247	711.545	28.898	740.443
1903.....	663	960	1.211.340	519.757	1.731.097
1904.....	733	865	1.372.864	565.616	1.938.480
1905.....	84	860	1.504.207	445.753	1.949.960
1906.....	685	830	1.325.924	413.260	1.739.184
1907.....	485	1.025	927.456	642.161	1.614.617
1908.....	809	1.156	1.621.792	594.548	2.216.310
1909.....	825	1.095	1.734.774	458.812	2.193.616

ANNOS	VELEIROS DE ULTRAMAR	ENTRADOS DE CABOTAGEM	TONELAGEM ULTRAMAR	TONELAGEM CABOTAGEM	TOTAL
1899.....	165	712	105.855	63.610	169.365
1900.....	132	712	92.623	63.510	156.133
1901.....	105	821	67.357	82.289	149.646
1902.....	76	937	64.214	71.258	135.472
1903.....	71	817	66.844	85.800	152.644
1904.....	93	760	90.348	79.135	169.483
1905.....	97	704	97.699	76.666	174.365
1906.....	66	653	70.294	81.729	152.023
1907.....	51	572	51.766	73.168	124.934
1908.....	72	64	72.667	71.651	144.318
1909.....	46	651	52.702	91.960	144.662

TOTAL GERAL DA TONELAGEM DOS VAPORES E DOS VELEIROS ENTRADOS

	Toneladas metricas
1899.....	1.310.568
1900.....	1.117.049
1901.....	1.120.251
1902.....	875.915
1903.....	1.183.741
1904.....	2.117.963
1905.....	2.121.205
1906.....	1.891.204
1907.....	1.739.591
1908.....	1.300.628
1909.....	2.338.278

IMPORTAÇÃO DE MERCADORIAS

TONELADAS METRICAS

ANNOS	ULTRAMAR	REMOVEDO	TOTALES
1898.....	236.672	31.072	270.724
1899.....	332.124	40.296	372.420
1900.....	272.119	32.973	305.292
1901.....	311.574	34.116	345.750
1902.....	231.179	47.280	280.459
1903.....	343.773	81.522	415.295
1904.....	522.953	48.579	611.532
1905.....	625.017	61.717	687.734
1906.....	878.584	47.048	925.632
1907.....	912.301	49.301	981.602
1908.....	938.379	45.81	983.893
1909.....	1.025.778	63.572	1.089.350

EXPORTAÇÃO DE PRODUCTOS PELA ALFANDEGA DO ROSARIO

	ANNO 1908	ANNO 1909
	\$ ouro	\$ ouro
Productos do gado.....	4.476.303,56	5.678.509,32
Materias animaes elaboradas.....	4.879,37	214.203,85
Residuos animaes.....	141.855,12	141.479,70
Productos agricolas.....	54.636.601,21	47.243.558,05
Materias vegetaes elaboradas.....	223,32	125.049,62
Residuos vegetaes.....	974.808,39	776.616,04
Productos florestaes.....	963.342,86	932.714,97
* min. raes.....	611.390,35	94.742,35
* da caça (pelles).....	13,50	250,35
Artigos varios.....	66.871,08	13.794,55

COMMERIO DE TRANSITO Á BOLIVIA

	\$ ouro
1914.....	68.142,07
1913.....	470.932,01
1912.....	413.631,01
1911.....	970.795,35
1910.....	25,24
1909.....	9.968,80

RESUMO DAS OPERAÇÕES NA ALFANDEGA DO ROSARIO DE SANTA FÉ

	1908	1909
	\$ ouro	\$ ouro
Mercedarias estrangeiras.....	37.652.59,42	37.241.463,29
* do exterior.....	1.488.383,55	2.738.865,73
Productos para o estrangeiro.....	62.217.231,43	55.320.879,60
* interior.....	3.138.471,80	4.777.009,36
Transito fluvial e terrestre.....	1.745.419,20	1.143.446,48
Provisões de navios.....	172.788,33	115.180,80
Total: peso ouro.....	101.414.811,78	101.339.545,24
ou seja rês ouro.....	186.692.652,245	177.788.675,894

CAMINHO DE FERRO DO ROSARIO DE SANTA FÉ AO PORTO BELGRANO

A empresa do caminho de ferro do Rosario de Santa Fé ao Porto Belgrano (F. C. R. P. B.) tem a intenção de inaugurar proxima-mente esta linha que percorre tres zonas industriaes.

1ª do Rosario a S. Gregorio. — (Vile mappa) ou seja o limite da provincia de Santa Fé com a de Buenos-Aires. Esta zona a mais fecunda produz trigo, linho, milho, batatis, alfalfa e é excellente para a criação do gado, installando-se nella importantes estabelecimentos.

2ª de S. Gregorio a Coronel Suarez. — Nesta zona da provincia de Buenos-Aires cultiva-se o trigo e outros cereaes, existindo pasturas e criação do gado.

3ª de Coronel Suarez a Porto Belgrano. — A maior parte desta zona está cultivada com trigo e existe nella muito gado, mas os terrenos são pobres achando-se a tosca (terra dura) logo depois da capa da terra vegetal, pretende-se comtudo que são de futuro.

A extensão da linha até Ponta Alta é de 793 kilometros, atravessa as provincias de Santa Fé e a de Buenos-Aires, corta as linhas das Companhias do Caminho de Ferro Central Argentino, do da provincia de Buenos-Aires, do Central Cordoba, do de Buenos-Aires ao Pacifico, do Oeste e o do Sul. A via tem 1,2676 de largura e é construida com trilhos Vignole de 12 ms. de comprimento e de 45 kgs. de peso por cada metro linear. Os dormentes são de quebracho vermelho em numero de 16 por trilho.

Obras de arte. — Esta linha corta 16 vezes as das outras companhias com 16 pontes metallicas de alto nivel, de 35 a 41 ms. de comprimento. A passagem das ruas exigiu 45 pontes metallicas de um comprimento total de 537 ms., sendo a mais importante a de «Sanca Grande» que tem 266 ms. de comprimento.

O material. — A empresa possui tres typos de locomotivas.

1º. Para trens de carga da fabrica Fives Lille, sendo a metade da Sociedade Alsaciana de Construções Metallicas.

2º. Para trens de passageiros da casa Schuarzkopf de Berlim.

3º. As locomotivas-tenders são da casa Bornig de Berlim. Os wagons de carga são para 20 e 40 toneladas. A Companhia inaugurará o serviço com 45 locomotivas, 1.000 wagons de carga e 50 carros para passageiros.

Organização da Companhia. — A companhia está formada por acções do modo seguinte:

O capital é de 100.000 acções de 250 francos cada uma e de 200.000 obrigações de 500 francos.

Em 19 de fevereiro do corrente anno foi autorizado o augmento do capital social com uma emissão complementaria de 15.000 obrigações.

Caes do Porto Belgrano. — As installações da Companhia no

Porto B

compõem-se dum caes de 250 ms. de comprimento, tendo s. de largura na entrada e 73 ms. na extremidade, estando a 7 ms. sobre zero o que permite carregar 4 wagons a um o e 8 em duas filas. O caes é construido com grandes blocks de pedra e cimento armado postas em caixões metallicos a 10 ms. de altura e distante 1 metro um do outro, unin-do-os por uma plataforma de cimento armado. Seis vias ferreas se es-tendão sobre os caes comunicando entre si por agulhas do lado da terra e de uns bal leadores do lado do caes. Doze guindastes electricos de 1.500 kgs. com um braço de 12 ms.; 4 guindastes de 3.000 kgs. e 14 cabrestantes electricos de 1.000 kgs. de força farão o serviço do porto. Os eixos são de ferro de 80 ms. de comprimento sobre 25 de largura.

Embarque de cereaes. — Para o embarque do cereaes existem 4 installações, constando cada uma dum fita-correi de 100 ms. de comprimento, collocada debaixo do nivel do solo entre duas vias de trens para des arregar. Outras fitas recebem os cereaes elevan-do os a 8 e 10 ms. de altura donde por canaes vão ás adegas dos navios, podendo ser as mesmas fitas utilizadas para saccoes. Estas fitas estão dispostas em armações metallicas de maneira a não es-torvar o movimento dos wagons. A força electrica produzida pela usina central faz mover todos os aparelhos de carga e descarga.

Usina de electricidade. — Está esta annexa ao caes do Porto e é capaz de produzir 500 HP de força em 2 grupos de 250 HP cada um fornecendo a energia necessaria aos aparelhos seguintes:

- 12 guindastes electricos de 12 a 15 HP.
- 12 electro-motores de 12 a 18 HP para as fitas.
- 4 transbaldeadores electricos de 18 a 20 HP.
- 14 cabrestantes electricos de 6 a 8 HP.
- 20 lampadas de arco.
- 500 lampadas incandescentes.

A INDUSTRIA DO ASSUCAR

A insuficiencia da produção do assucar na Republica Argen-tina para satisfazer as necessidades do consumo interno, obrigou o governo a rebaiar o imposto que gravava a importação do mesmo artigo estrangeiro apesar das protestações e das gestões do trust de productores de Tucuman, que ao amparo dum proteccionismo ex-cessivo, viam na falta da produção do paiz um motivo de lucro con-tinuo a tempo com a redução das tarifas em beneficio do povo em geral. As vantagens obtidas por aquella resolução de bom criterio saltam á vista considerando que no primeiro trimestre do corrente anno se importaram, devido á redução mencionada, 21.051.427 kgs. de assucar em bruto e 6.820.881 kgs. de assucar refinado, ou seja 19.981.973 kgs. e 2.403.006 kgs. respectivamente mais do que em igual periodo anterior.

Considerando a tarifa que regia de 9 1/4 centavos, papel, antes da redução, preço que o artigo estrangeiro da melhor qualidade não o tem posto no porto de Buenos-Aires, fica manifesto quão rui-nosa é a protecção que se dispensou, a expensas do consumidor, aos fabricantes de Tucuman, talvez por essa circumstancia impotente para augmentar a produção e que desde longos annos diffructam o monopolio do mercado interno a favor duma tarifa prohibitiva.

Que a produção do paiz não alcança a satisfazer as necessida-des do consumo, os algarismos consignados o demonstram com res-pecto á importação do assucar desde que esteve em vigor a tarifa reduzida como o projecto de estabelecer fabricas de assucar de be-terraba.

Depois de escriptas as notas supracitadas obtive as informações seguintes: A produção do assucar de 1º de janeiro a 31 de outubro foi de 143.782.709 kgs. e o expendio de 130.888.837 kgs., de modo que a existencia era em 1º de janeiro de 5.273.265 kgs. nos enge-nhos e na actualidade de 18.467.137 kilogrammas.

Comparados estes algarismos com os de anno anterior no mes-mo periodo de tempo no que a produção foi de 124.837.196 kgs. de assucar, o expendio de 128.150.050 e a existencia em 31 de ou-tubro de 12.400.110 kgs. resulta uma differença a favor deste anno de 18.945.513 kgs. na produção e de 2.438.787 de expendio, sendo tambem maior a existencia na data indicada, 6.067.020 kilogrammas.

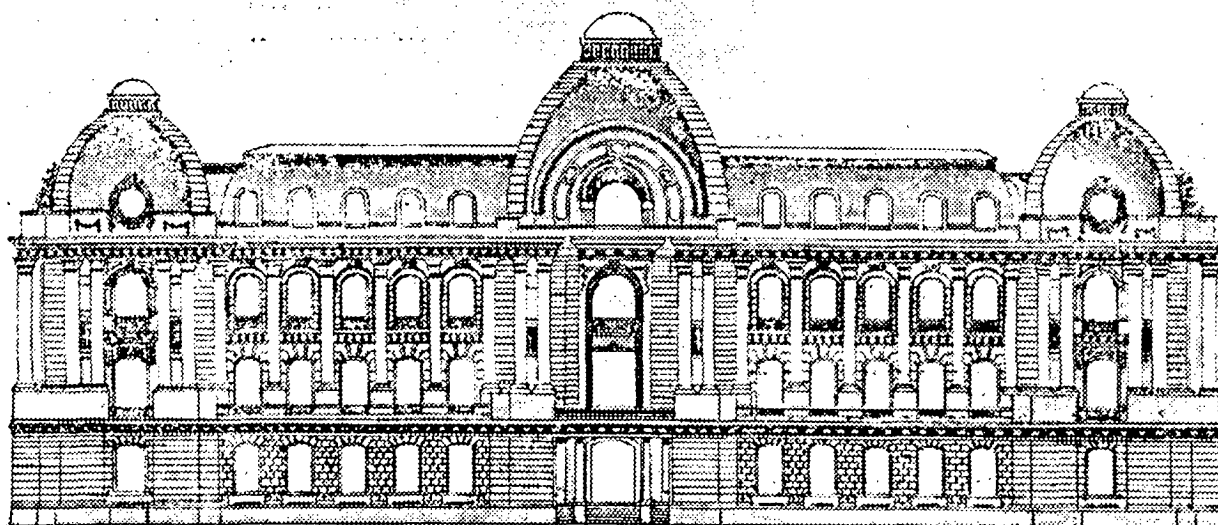
Os preços do venda, incluído o imposto, variaram de 3.40 a 4.30 pesos papel os 10 kgs., posto o artigo no wagon nos engenhos productores.

A introdução de assucar de 1º de janeiro a 31 de outubro foi de 25.976.804 kgs. de assucar refinado e 31.002.879 kgs. sem refinar.

Resulta destes algarismos que o consumo até 31 de outubro foi de 186.538.520 kgs., incluindo a existencia que possa haver no commercio.

A administração dos impostos internos calcula que a (colheita) safra do anno actual será de 143.000.000 kgs. dos quaes corres-pondem 115.000 kgs. á Tucuman, 22.000.000 kgs. a Jujuy e Salta, 6.000.000 kgs. ao Chaco e Corrientes. Comtudo consta que a opi-nião entre muitos productores de Tucuman nessa localidade, a sa-fra será inferior á do anno passado, porque não houveram calores suficientes para que a canna chegasse á sua razão completa nem chuvas nos momentos propicios que teriam favorecido as planta-ções.

EDIFÍCIO PARA A ALFANDEGA DO ROSARIO



O edificio para a Alfândega do Rosario occupará uma superficie de 5.400 metros quadrados e constará de 4 andares principaes destinados aos escriptorios da Alfândega, dos impostos internos, da officina chimica nacional e dum ultimo andar para as habitações do pessoal subalterno. A parte baixa a 1.^o30 do nivel do solo comprehenderá: vestibulo, um grande hall no centro, uma sala para o publico, um deposito para encomendas, um archivo geral e um bufilete para os empregados com as dependencias necessarias. Na nave direita estarão os escriptorios para os leiloeiros, um hall e um deposito para mercadorias. Na nave esquerda se installarão os serviços geraes.

No 1.^o andar haverá o vestibulo e um grande hall. Na nave direita a alcadia, o resguardo, a thesouraria e a arrecadação. Na nave esquerda a officina dos conferentes, um archivo, um deposito de amostras, o tribunal dos conferentes, o correio, o telegrapho e os serviços necessarios para o publico e para os empregados.

No 2.^o andar, que será o principal, se installará o administrador, o sub-administrador, a secretaria, o archivo, a meza de entradas, os empregados da secretaria, a officina dos saques e da liquidação, do embarque, dos seguros maritimos e da estatistica, o escriptorio do inspector dos impostos internos e outros serviços geraes.

No 3.^o andar se installarão os impostos internos, a contabilidade, os escriptorios dos alcools, dos vinhos, das cervejas, dos phosphoros, das cartas de jogar, o archivo, a sala para os inspectores e o deposito das amostras, a officina chimica para analyse especial, a officina de bacteriologia, fornos, camara photographica, varios outros laboratorios, sala para empregados e outros serviços. Por cima deste andar estarão os dormitorios em numero de 8, 4 banheiros, cozinha, etc.

MARCAS PARA O GADO

PROJECTO DUM NOVO SYSTEMA

Este projecto consiste numa armação e numa chave. A armação está representada por uma figura geometrica que serve de unica base para toda a série que se compõe de 999.999 marcas diferentes, todas dum mesmo tamanho que estabelece a lei, que é de 15 centimetros como maximo.

O autor deste projecto, o Sr. Eugenio Palombo, só occupa 10 centimetros para cada uma das suas marcas.

A chave compõe-se de 3 letras: J, V e O, as quaes collocadas em diferentes posições formam os numeros convencionaes que correspondem respectivamente aos algarismos de 1 a 9.

Este projecto, cuja base é a numeração systematica, é inexgotavel, porque, si a primeira série de 999.999 marcas não é sufficiente se pôde começar outra mudando a armação que se ajustaria á mesma chave, que sempre ficaria invariavel. O auctor o denominou «Systema Universal».

A chave applica-se por ordem progressiva ás extremidades da armação e a numeração começa sempre pela linha vertical que está no centro da linha horizontal superior da armação e corre da esquerda para a direita.

Entende-se por extremidades da armação os 6 pontos de apoio ao redor da mesma, isto é, a primeira extremidade onde está collocado o primeiro algarismo ou signal convencional, que corresponde á chave respectiva, que constitue a recta vertical que converge ao centro da linha horizontal superior da armação entre dous semi-circulos.

A segunda extremidade é constituída pelo ponto de apoio sobre a linha vertical direita da armação, na mesma metade do espaço que passa desde o centro da linha vertical direita ao angulo recto superior.

A terceira extremidade está formada pelo ponto de apoio sobre a mesma linha vertical direita da armação e na metade do espaço que passa desde o centro da linha vertical direita ao angulo recto inferior.

A quarta comprehende o ponto de apoio, ou seja o centro mesmo da linha horizontal inferior da armação.

A quinta comprehende o ponto de apoio sobre a linha vertical esquerda da armação, na metade do espaço que passa entre o centro da linha vertical esquerda e o angulo recto inferior.

A sexta constitue o apoio sobre a mesma linha vertical esquerda da armação e na metade do espaço que passa entre o centro da linha vertical esquerda e o angulo recto superior.

Como principio fundamental, a chave deve ser sempre collocada no gado na mesma posição que o desenho.

As marcas que começam com os numeros 1 e 2 já têm a chave formada na mesma armação ou esqueleto, sendo bastante prolongar um ou dois centimetros na parte superior e do lado de fóra a extremidade dum dos semi-circulos situados no centro da linha horizontal superior da armação.

Quando se quer empregar o algarismo 0 (zero) as linhas verticaes, direita, esquerda e horizontal inferior da armação cortam-se.

Tenho o sentimento de não poder offerecer o desenho deste systema para a sua melhor comprehensão.

Em 31 de julho de 1910 a população era de	Habitantes	194.691
> 31 > agosto > > > > >		195.502
> 30 > setembro > > > > >		196.317
Nascimentos		
Em julho de 1910 houveram.....		784
> agosto > >		733
> setembro > >		686
Casamentos		
Em julho de 1910 houveram.....		164
> agosto > >		148
> setembro > >		140
Óbitos		
Em julho de 1910 houveram.....		357
> agosto > >		357
> setembro > >		372

	Navios entrados ulamar	Navios entrados dos rios	Navios saídos
Em julho de 1910.....	71	145	208
» agosto »	85	152	221
» setembro »	72	128	193
Total.....	<u>228</u>	<u>425</u>	<u>620</u>

	Entradas	Sahidas	Diferença
Em julho de 1910.....	750	658	+ 93
» agosto »	882	761	+ 121
» setembro »	802	450	+ 343

	Entradas	Saídas	Diferença
Em julho de 1910.....	82.175	83.350	+ 1.175
» agosto »	80.731	82.325	+ 1.594
» setembro »	75.384	66.876	+ 8.488

F. EMERY,
Consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o do Ecsario de Santa Fé durante o 3º trimestre de 1910

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	VALOR EM MOEDA ARGENTINA
Brasileiras.....	20	11.402	905	—	—
Estrangeiras.....	20	29.610	530	617:150\$752	\$. ouro 351.775,93
Total.....	40	41.012	1.435	617:150\$752	\$. ouro 351.775,93

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EM M.EDA BRASILEIRA	VALOR EM MOEDA ARGENTINA
Brasileiras	23	11.862	1.087	8:498:595	\$. ouro 4.844,20
Estrangeiras	29	64.583	238	2.639:117:303	\$. > 1.504.200,87
Total	52	76.445	1.325	2.647:615:898	\$. ouro 1.509.141,07

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado durante o 3º trimestre de 1910 (*)

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Moeda argentina ouro	Réis ao cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis ao cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis ao cambio de 27 d.
Arroz.....	Kilogs.	0.03	10.000	\$1.20 a \$1.30 p. 10 k.	2\$105 a 2.280	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Café.....	>	0.03	144.980	\$2.75 a \$3.40 > >	4\$500 > 5\$9.5	\$3.00 a \$1.00	5\$285 a 7\$015	\$3.50 a \$1.50	6\$140 a 7\$803
Herva-matte canchada.....	>	0.04½	2.280.723	\$1.30 a \$1.60 > >	2\$280 > 2\$805	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Herva-matte elaborada.....	>	0.04	875.806	\$1.70 a \$2.00 > >	2.980 > 3\$510	>	>	>	>
Pinho Branco.....	M³	15 %	2.032	\$0.10 a m³	700	>	>	>	>

(*) Os preços correspondente ao trimestre anterior foram oferecidos pelo Consulado Geral em Buenos-Aires do qual dependia esta repartição antes de ser elevada de categoria.

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos deste consulado para o Brasil durante o 3º trimestre de 1910

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Moeda argentina ouro	Réis ao cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis ao cambio de 27 d.	Moeda argentina ouro	Réis ao cambio de 27 d.
Alfafa	Kilog.	Nulos	(*) 4.213.086	\$13.65 a \$14.95 Por tonelada	234915 a 262330	\$15.85 a \$16.30	273505 a 283595	\$11.95 a \$15.85	26320 a 273505
Alpiste.	"	"	13.100	\$3.10 a \$3.30 Por 100 kilos	5440 a 53790	O mesmo	O mesmo	\$3.30 a \$3.45	53790 a 6230
Batatas.....	"	"	2.500	\$0.18 a \$20 Por 10 kilos	315 a 436	\$0.26 a \$0.41	\$436 a \$772	\$0.11 a \$0.57	\$772 a 13006
Couros lanares.....	"	"	6.157	\$0.40 a \$0.80 Por kilo	701 a 13052	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
" caprinos.	"	"	227	\$0.90 a \$1.10 Por kilo	13373 a 13930	"	"	"	"
Farfello.....	"	"	1.233	\$1.95 a \$2.05 Por 100 kilos	33241 a 33595	"	"	\$1.95 a \$2.25	33120 a 3945
Farinha de trigo.....	"	"	89.220	\$5.30 a \$5.60 Por 93 kilos	93300 a 93325	\$5.60 a \$5.80	9325 a 103175	\$5.80 a \$6.05	103175 a 103115
Milho.....	"	"	9.411	\$1.75 a \$2.00 Por 100	3070 a 33510	\$2.00 a \$2.15	33510 a 33770	\$1.90 a \$2.00	33335 a 3351
Mullas.....	"	"	20	"	"	"	"	"	"
Trigo em grão.....	Kilog.	"	42.304.170	\$3.35 a \$3.50 Por 100 kilos	53375 a 63140	\$3.50 a \$3.80	63140 a 63065	\$3.65 a \$3.80	6.405 a 63065

(*) Os preços correspondentes ao trimestre anterior foram oferecidos pelo Consulado Geral em Buenos Aires do qual dependia esta repartição antes de ser elevada de categoria.

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Rosario de Santa Fé correspondente ao 3º trimestre de 1910

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brazil.....	14\$200 a 14\$000	14\$225 a 13\$000	13\$000 a 13\$000
" a França, (por franco).....	501 a 503	503 a 504	501 a 505
" » Inglaterra, (por dollars).....	47 27/32 a 48 3/32	48 1/32 a 48 1/8	48 1/8 a 48 3/16
" » Alemanha, (por marco).....	406 a 405	408 a 409	408 a 409
" » Italia, (por lira).....	499 a 501	500 a 501	500 a 504

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco do Estado.....	7 a 7 1/2	7 a 7 1/2	7 a 7 1/4
" de diversos.....	6 1/2 a 7 0/0	6 1/2 a 7 0/0	6 a 7 0/0
Em praça.....	7 1/2 a 8 0/0	7 1/2 a 8 0/0	7 1/2 a 8 0/0

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Santos.....	\$3.25 53701	O mesmo	O mesmo
Rio	\$3.50 63140	"	"
Bahia.....	—	—	—
Pernambuco.....	—	—	—
França.....	\$2.81 43930	\$3.00 53263	\$3.31 53808
Inglaterra.....	\$2.81 43930	\$3.00 53263	\$3.31 53808
Allemanha.....	\$2.81 43930	\$3.00 53263	\$3.31 53808
Estados Unidos Madeira.....	\$4.75 83333	\$4.87 83543	\$4.75 83333

Consulado no Porto

Relatorio do 3º trimestre de 1910

NAVEGAÇÃO

Durante o 3º trimestre do corrente anno, entraram no porto de Leixões, vindos do Brasil, 38 vapores, com 135.436 toneladas e 3.999 tripolantes; e sahiram com destino a diversos portos brasileiros, 81 embarcações, com 246.908 toneladas e 5.756 tripolantes. Pelo seguinte mappa poder-se-ha avaliar as diferenças entre o presente trimestre, o transacto e o correspondente de 1909:

ENTRADAS

	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
3º trimestre de 1910.....	38	135.436	3.999
2º » » 1910.....	43	149.249	4.724
3º » » 1909.....	—	117.492	3.589

SAHIDAS

	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM
3º trimestre de 1910.....	81	246.908	5.756
2º » » 1910.....	84	261.126	6.016
3º » » 1909.....	73	237.380	5.406

Todas as embarcações acima mencionadas eram estrangeiras, predominando os pavilhões allemão, inglez e francez, sendo os restantes hespanhol e hollandez.

COMMERIO

IMPORTAÇÃO

A importação de generos brasileiros foi de 150:318\$, da nossa moeda, correspondente a £ 16.910-15-6, soffrendo, portanto, uma sensivel diminuição, como demonstra o quadro seguinte:

	MOEDA BRASILEIRA	MOEDA PORTUGUEZA	MOEDA INGLEZA
3º trimestre de 1910.....	150:318\$000	75:159\$000	£ 16.910-15-6
2º » » 1910.....	367:000\$000	183:500\$000	£ 41.282-6-9
3º » » 1909.....	583:872\$000	291:936\$000	£ 66.360-12-0x

Tambem apresentamos, para se conhecer quacs os productos que actuaram nesta diminuição, o quadro comparativo, abaixo:

PRODUCTOS	3º TRIMESTRE DE 1910	2º TRIMESTRE DE 1910	3º TRIMESTRE DE 1909
	Kilos	Kilos	Kilos
Aguardento.....	2.275	3.529	6.330
Algodão.....	—	45.738	338.878
Asucar.....	8.220	1.113	69.230
Café.....	58.280	5.320	—
Couros.....	82.223	212.541	195.802
Farinha de mandioca.....	5.078	9.647	41.607
Piassava.....	—	22.748	17.247
Tabaco.....	8.304	4.880	15.117
Ticum.....	900	1.197	466

Com a excepção do café, vemos que a importação de todos os mais generos soffreu decrescimento, chegando a ser nulla a do algodão e piassava. Quanto ás causas dessas diferenças não é facil saber ao certo, devendo, contudo, attribuir-se a do algodão ao desenvolvimento da cultura desse producto em Mossamedes, o qual tem sido adquirido aqui, em quasi toda a sua totalidade.

A esse proposito publicou um importante jornal desta cidade um artigo, do qual extractamos as seguintes considerações: «O excellente algodão produzido nos terrenos da Companhia de Mossamedes tem sido vendido no Porto á importante casa Domingos Gonçalves & Filhos, com sede nesta cidade, na rua Formosa, e segundo nos consta, fez á Companhia proposta de lhe comprar todo o que for produzido, seja qual for a sua quantidade. Em vista dos resultados obtidos, constanos que duas casas de subido valor e muito conhecidas no mundo financeiro de Inglaterra fizeram uma proposta á Companhia de Mossamedes para uma cultura intensiva, principiando pelo aproveitamento de 10.000 hectares de terreno, tendo y ara isso formado um capital de 500.000 libras.»

EXPORTAÇÃO

A exportação de productos portuguezes para os diversos mercados brasileiros, foi de 4.251:510\$380, moeda brasileira, correspondente a (cambio de 27) 2.125.755\$190, moeda portugueza, e £ 478.294-18-4, calculo feito pelos preços do mercado, e de 3.955:189\$870, brasileiros; 1.977:594\$935, portuguezes e £ 444.958-17-2, valor extrahido dos manifestos de carga.

Comparando com os trimestres que nos servem de base, temos:

VALOR CALCULADO SEGUNDO OS PREÇOS DO MERCADO

	MOEDA PORTUGUEZA	MOEDA BRASILEIRA	MOEDA INGLEZA
3º trimestre de 1910.....	2.125:755\$190	4.251:510\$380	£ 478.294-18-4
2º » » 1910.....	1.865:294\$000	3.730:588\$000	£ 419.638-13-11
3º » » 1909.....	1.640:916\$000	3.281:832\$000	£ 369.159-19-1 1/4

VALOR DECLARADO NOS MANIFESTOS DE CARGA

	MOEDA PORTUGUEZA	MOEDA BRASILEIRA	MOEDA INGLEZA
3º trimestre de 1910.....	1.977:594\$935	3.955:189\$870	£ 441.958-17-2
2º » » 1910.....	1.732:994\$000	3.505:988\$000	£ 391.374-7-0
3º » » 1909.....	1.571:206\$000	3.142:400\$000	£ 353.475-16-3 3/4

Como os quadros acima comprovam, houve sensivel augmento, que foi, na nossa moeda, de 520:922\$380 pelos preços do mercado, e 449:201\$870 segundo o valor dos manifestos, comparado com o trimestre anterior, e de 969:678\$380 e 812:789\$870, respectivamente, em relação ao 3º de 1909.

Os generos que maior sahida tiveram nos trimestres referidos foram:

PRODUCTOS	3º TRIMESTRE DE 1910 Kilos	2º TRIMESTRE DE 1910 Kilos	3º TRIMESTRE DE 1909 Kilos
Alhos.....	140.861	20.959	74.947
Azeite.....	173.119	219.763	179.122
Aze tonas.....	392.787	134.454	275.374
Cebolas.....	269.917	1.150	272.009
Conservas.....	577.092	351.126	302.811
Farinaceos.....	93.601	991.794	768.245
Peixe salgado.....	236.759	121.598	83.886
Vinho commum.....	7.995.172	8.652.116	6.637.984
Vinho licoroso.....	1.53.763	1.423.889	1.340.710

VINHOS

Continúa o nosso paiz a ser o principal consumidor dos vinhos portuguezes, sobretudo dos chamados vinhos communs ou de pasto,

pois que dos licorosos, embora a exportação para o Brazil tenha augmentado, é ainda a Inglaterra que nos leva a dianteira.

No presente trimestre a exportação geral dos vinhos, por paizes, foi a que se segue:

Litros

Allemanha.....	632.936,72
Austria.....	2.404,30
Bélgica.....	84.791,76
Bolivia.....	608,00
Chile.....	26.676,18
China.....	1.941,30
Confederação Argentina.....	62.583,00
Costa Rica.....	90,00
Cuba.....	1.142,00
Dinamarca.....	121.119,81
Egypto.....	1.142,00
Ecuador.....	850,00
Estados Unidos da America do Norte.....	26.714,38
Estados Unidos do Brazil.....	8.739.884,10
França.....	77.271,68
Guatemala.....	510,00
Hespanha.....	169,88
Hollanda.....	202.809,46
Inglaterra.....	4.311.381,73
Italia.....	1.531,58
Japão.....	952,00
México.....	6.670,50
Noruega.....	143.232,48
Peru.....	21.887,74
Possessões portuguezas da Africa.....	5.520,12
Possessões portuguezas da Asia.....	13.226,00
Russia.....	54.798,90
Sião.....	340,00
Suecia.....	124.745,41
Suissa.....	603,00
Uruguay.....	22.848,37
Zanzibar.....	1.410,00

Em vista de suppor-se que a produção vinícola fosse escassa, o que de facto aconteceu, esse artigo soffreu uma alta consideravel, chegando a sua cotação a elevar-se ao dobro dos preços do anno passado.

Tambem a aguardente de vinho teve identica subida, o que veio favorecer aquelles que ainda tinham grandes stocks desse producto.

TRIGO

A produção deste cereal foi a mais satisfactoria possivel, pois que ascendeu a 3.436.100 hectolitros, contra 3.224.000 em 1909 e 2.193.000 em 1908.

Segundo uma estatistica apresentada em uma revista financeira, esses 3.436.100 hectolitros foram produzidos pelos seguintes districtos:

Hectolitros

Beja.....	604.800
Evora.....	451.500
Portalegre.....	345.800
Faro.....	141.000
Santarém.....	357.600
Lisboa.....	362.600
Leria.....	194.400

Coimbra.....	250.800
Aveiro.....	107.300
Castello Branco.....	186.000
Guarda.....	76.500
Vizeu.....	92.700
Porto.....	57.800
Braga.....	28.800
Vianua.....	41.000
Bragança.....	78.400
Villa Real.....	52.800

CAMBIOS

Devido á melhoria do nosso cambio, que sempre actua neste mercado e á abundancia de letras sobre Londres, vindas do Brazil, o cambio aqui teve rapida subida, chegando no fim deste trimestre a 52.

As cotações foram:

Londres....	49 1/16	49 3/8	49 1/2	49 11/16	51 1/8	52
Pariz.....	575	578	573 1/2	571	563	551
Hamburgo..	236	237	235 1/2	235	231 1/2	226
Madrid....	880	900	880	880	870	850
Italia.....	570	575	570	567	560	546
Hollanda....	400	401 1/2	400	397	391	333

O agio de £, ouro, desceu de \$380 a \$220 e o preço da prata fina de 18\$700 a 18\$000 o kilogramma.

EMIGRAÇÃO

Como é sabido, a maioria dos emigrantes portuguezes é do norte do paiz, que faz parte do nosso districto consular.

Essa emigração sobe a milhares de pessoas, mas, como nos é impossivel dal-a na sua totalidade, porque esse grande numero é composto daquelles que adquirem o transporte á sua custa, limitamo-nos consequentemente a consignar a que é subsidiada pelo Estado e cujas listas são por nós visadas.

Essas relações accusam a totalidade de 711 pessoas, assim distribuidas: homens, 394; mulheres, 137; menores de ambos os sexos, 180.

Esta emigração subsidiada tem augmentado, como se verá pelo seguinte quadro comparativo:

	Homens	Mulheres	Menores de ambos os sexos
3º trimestre de 1910.....	394	137	180
2º " " 1910.....	268	68	106
3º " " 1909.....	77	57	157

Os fretes não soffreram modificações, conservando os preços anteriores.

Juntamos os mappas competentes, exigidos pelas disposições vigentes.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil no Porto, 30 de novembro de 1910.

N. P. DA SILVA VALLE,
Consul geral.

N. 1 — Mappa do movimento de navegação entre o Brazil e este porto durante o 3º trimestre de 1910

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
ENTRADAS :				
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	33	135.436	3.999	£ 16.910-15-6
Total.....	38	135.436	3.999	£ 16.910-15-6
SAHIDAS :				
Brasileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	81	246.908	5.756	£ 444.958-17-2
Total.....	81	246.908	5.756	£ 444.958-17-2

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil por este porto durante o 3º trimestre de 1910

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IM- PORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Aguardente.....	Litro	\$500	2.275 Kilos	1\$000 o litro	O mesmo	O mesmo
Algodão.....	Kilo	\$014	—	\$250 o kilo	»	»
Arroz.....	»	\$039	480 »	\$120 » »	»	»
Assucar.....	»	\$130	8.220 »	\$240 » »	»	»
Cacau.....	—	—	—	—	—	—
Café.....	Kilo	\$180	58.280 »	\$500 o kilo	O mesmo	O mesmo
Couros.....	»	\$024	82.223 »	\$550 » »	»	»
Doce.....	»	Diversos	167 »	Diversos	Diversos	Diversos
Farinha de mandioca.....	»	\$010	5.078 »	\$200 o kilo	O mesmo	O mesmo
Generos diversos.....	»	Diversos	1.198 »	Diversos	Diversos	Diversos
Gomma.....	»	\$080	—	—	—	—
Madeiras diversas.....	Metro cubico	\$105	—	Diversos	O mesmo	O mesmo
Melão.....	Kilo	\$060	—	—	—	—
Piassava.....	»	\$001	—	\$150 o kilo	O mesmo	O mesmo
Tabaco.....	»	\$500	8.304 »	8\$000 » »	»	»
Tapioca.....	»	\$ 55	—	—	—	—
Ticum.....	»	\$002	900 »	1\$400 o kilo	O mesmo	O mesmo

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da praça do Porto para o Brazil durante o 3º trimestre de 1910

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EX- PORTADA	PREÇOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Alhos.....	Kilo	\$070	Kilos 140.861	\$140	O mesmo	O mesmo
Azeite.....	»	Livre	173.119	\$ 00	»	»
Azeitonas.....	»	\$030	392.787	\$100	»	»
Carne suina.....	»	\$000	13.870	\$880	»	»
Cebolas.....	»	\$010	269.917	\$ 70	»	»
Conservas diversas.....	»	\$180	577.092	Diversos	Diversos	Diversos
Farinaceos.....	»	\$020	935.601	\$080	O mesmo	O mesmo
Ferro em obra.....	»	\$120	145.346	\$180	»	»
Generos diversos.....	»	Diversos	3.253.476	Diversos	Diversos	Diversos
Ouro em obra.....	Gramma	Ad valorem	8.737	\$760	O mesmo	O mesmo
Peixe salgado.....	Kilo	\$080	236.753	\$200	»	»
Prata em obra.....	Gramma	Ad valorem	230.677	\$100	»	»
Rollas de cortiça.....	Kilo	Livre	8.082	1\$000	»	»
Roupa feita.....	»	Diversos	5.101	Diversos	Diversos	Diversos
Vinagre.....	»	\$001	10.321	\$140	O mesmo	O mesmo
Vinho commum.....	»	\$001	7.905.172	\$100	»	»
Vinho licoroso.....	»	\$001	1.503.763	\$300	»	»

N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações na praça do Porto correspondente ao 3º trimestre de 191

CAMBIO

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Rio de Janeiro.....	Não ha directo	Não ha directo	Não ha directo
» Londres.....	49 ¹¹ / ₁₆	51 ¹ / ₂	52
» Paris.....	575	563	551

TAXA DE DESCONTO

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Bancario.....	6 % e 7 %	6 % e 7 %	6 % e 7 %
Em praça.....	Idem	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Portos do norte do Brasil.....	15\$000 fortes por tonelada	O me-mo	O mesmo
» do centro » »	12\$000 » » »	»	»
» do sul » »	14\$000 » » »	»	»

Consulado em Napoles

Relatorio do 3º trimestre de 1910

NAVEGAÇÃO

Pelo mappa n. 1 verifica-se que durante este trimestre entraram nesse porto quatro vapores estrangeiros, vindos do Brasil, arribando a totos 14.632 toneladas, tripulando 560 homens de equipagem, e sahiram para o Brasil sete com o total de 16.457 toneladas e 525 pessoas de tripulação.

Confronto entre os tres trimestres deste anno:

ENTRADAS

Trimestres	Navios	Toneladas	Tripulantes
1º	0	0	0
2º	4	13.659	503
3º	4	14.632	560

SAHIDAS

Trimestres	Navios	Toneladas	Tripulantes
1º	3	8.103	153
2º	9	23.522	763
3º	7	16.487	525

IMPORTAÇÃO

No mappa n. 2 se resume a importação de productos brasileiros, neste districto consular, a qual continua, em quasi sua totalidade, a ser feita por intermedio do porto de Genova, mediante pequenos vapores de cabotagem.

Confronto entre os tres trimestres deste anno:

	Liras
1º trimestre.....	0
2º trimestre.....	20.003
3º trimestre.....	162.480

EXPORTAÇÃO

Com o mappa n. 3 se especifica os 33 artigos que constituiram a exportação directa deste porto para os do Brasil, extractos feitos das facturas consulares localizadas neste consulado seus vice consulados.

Confronto entre os tres trimestres deste anno:

	Liras
1º trimestre	642.196
2º trimestre	791.045
3º trimestre	518.223

COTAÇÃO DO CAMBIO, TAXAS DE DESCONTOS E FRETES

Do mappa n. 4 ressaltam os dados relativos a esses assumptos,

EMIGRAÇÃO

Partiram de Napoles directamente para o Brasil 230 emigrantes, todos por conta propria. Grande parte de colonos oriundos do sul da Italia seguem para o nosso paiz via Genova.

INFORMAÇÕES GERAES

Em 26 de setembro foi oficialmente reconhecida e declarada a existencia do cholera morbus, nesta cidade, o que occasionou o retrahimento da navegação entre Napoles e o Brasil.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Napoles, 15 de dezembro de 1910.

FILINTO DE ABREU,
Consul geral

N. 1 — Quadro do movimento da navegação entre o Brasil e os portos deste Consulado durante o 3º trimestre de 1910

ENTRADAS

PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO EM LIRAS ITALIANAS
De Rio de Janeiro e Santos	Estrangeiras a vapor com carga.....	2	7.535	285	162.480
De Rio de Janeiro e Santos	Estrangeiras a vapor sem carga.....	2	7.097	275	—
		4	14.632	560	162.480

SAHIDAS

PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPEDIÇÃO EM LIRAS ITALIANAS
De Napoles.....	Estrangeiras a vapor com carga.....	5	12.751	398	217.844
De Napoles.....	Estrangeiras a vapor sem carga.....	2	3.736	127	—
		7	16.487	525	217.844

N. 2 — Quantidade dos generos importados directamente do Brasil na praça de Napoles no 3º trimestre de 1910 e preços medios dos mesmos em liras italianas e em moeda nacional ao cambio de 27 d. comparados com os que vigoraram no trimestre anterior

GENEROS	PESO, MEDIDA OU NUMERO	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS EM OURO POR 100 KILOS	IMPOSTO MUNICIPAL EM LIRAS EM PAPEL POR 100 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA	2º TRIMESTRE DE 1910					
					Preços por 100 kilos					
					Abril		Maio		Junho	
					Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Café	Kilos	130	20	60.180	269	94\$957	270	95\$310	270	95\$310

GENEROS	PESO, MEDIDA OU NUMERO	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS EM OURO POR 100 KILOS	IMPOSTO MUNICIPAL EM LIRAS EM PAPEL POR 100 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA	3º TRIMESTRE DE 1910					
					Preços por 100 kilos					
					Julho		Agosto		Setembro	
					Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Café	Kilos	130	20	60.180	270	95\$310	270	95\$310	270	95\$310

N. 3 — Quantidade dos generos exportados dos portos deste consulado para o Brasil no 3º trimestre de 1910 e preços medios dos mesmos em liras italianas e em moeda nacional ao cambio de 27 dinheiros comparados com os que vigoraram no trimestre anterior

GENEROS	PESO, MEDIDA OU NUMERO	QUANTIDADE EXPORTADA	DIREITOS DE ALFANDEGA EM LIRAS ITALIANAS	SEGUNDO TRIMESTRE DE 1910					
				PREÇOS POR 100 KILOS					
				Abril		Maio		Junho	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Alcaçuz	Kilos	632	—	—	—	—	—	—	—
Alhos e cebolas	"	9.191	—	12	4\$236	12	4\$236	12	4\$236
Azeite de oliveira	"	13.207	—	115	51\$185	145	51\$185	150	52\$950
Azeitonas	"	9.990	—	85	3\$005	85	3\$005	90	31\$300
Barro em obras	"	1.012	—	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Canhamo	"	11.677	—	90	31\$950	92	32\$176	91	33\$182
Cobertores de algodão	Numero	309	—	—	—	—	—	—	—
Conserva de tomates	Kilos	28.588	—	90	31\$950	90	31\$ 50	90	31\$350
Coral em obras	"	8	—	—	—	—	—	—	—
Enxofre	"	362.239	—	14	4\$932	14	4\$ 32	14	4\$932
Essencias	"	5	—	—	—	—	—	—	—
Fructos	"	1.735	—	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Hervas seccas	"	307	—	—	—	—	—	—	—
Lamparinas electricas	"	120	—	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Legumes conservados e seccos	"	3.183	—	—	—	—	—	—	—
Licores	"	11	—	—	—	—	—	—	—
Machinas	"	739	—	—	—	—	—	—	—
Massas alimenticias	"	118	—	—	—	—	—	—	—
Objectos escholasticos	"	122	—	—	—	—	—	—	—
Papel	"	979	—	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Peixes conservados, salgados e seccos	"	7.171	—	—	—	—	—	—	—
Pimentas	"	832	—	—	—	—	—	—	—
Presuntos	"	3.450	—	270	95\$310	280	98\$840	290	102\$370
Productos chimicos	"	215	—	—	—	—	—	—	—
Queijo	"	27.459	—	25	88\$ 50	25	88\$250	250	88\$250
Relogios de parede	Numero	48	—	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Salames	Kilos	2.179	—	280	98\$810	310	103\$140	320	112\$960
Tecidos de algodão	"	521	—	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Tecidos de linho	"	701	—	—	—	—	—	—	—
Tecidos de seda	"	43	—	—	—	—	—	—	—
Toucinho	"	3.473	—	160	56\$180	200	70\$800	200	70\$100
Varios artigos	"	194	—	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Vinho	"	847.212	—	17	6\$001	17	6\$001	17	6\$001

GENÉRIOS	PESO, MEDIDA OU NÚMERO	QUANTIDADE EXPORTADA	DIREITOS DE ALFÂNDEGA LIRAS ITALIANAS EM	TERCEIRO TRIMESTRE DE 1910					
				PREÇOS POR 100 KILOS					
				Janeiro		Fevereiro		Março	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Alcaçuz.....	Kilos	672	Pagaram direitos de exportação os seguintes artigos: ácido fórmico, liras 2,90 centesimos; madeiras, raizes, flores e frutos para cortar e tingir 0,27 centesimos; sado mollos 0,55 centesimos; lã, liras 2,21 centesimos; borra de seda em bruto, conforme a qualidade, liras 8,40 centesimos a 14, trapos de qualquer qualidade, liras 1,10 centesimos.	—	—	—	—	—	—
Alhos e cebolas.....	"	9.101		12	48,33	12	48,36	12	48,36
Azule de oliveira.....	"	13.207		150	52,50	150	52,50	150	52,50
Azeitonas.....	"	9.990		90	31,50	90	31,50	90	31,50
Barro em obras.....	"	1.612		diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Cebulão.....	"	11.612		90	31,50	90	31,50	90	31,50
Colhetores de algodão.....	Número	203		diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Conserva de tomates.....	Kilos	28.583		50	31,00	55	30,00	85	30,00
Coral em obras.....	"	362.249		diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Enviores.....	"	5		14	49,32	14	49,32	14	49,32
Esponjas.....	"	4.735		diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Frutas.....	"	307		"	"	"	"	"	"
Herbas secas.....	"	120		"	"	"	"	"	"
Lamparinas electricas.....	"	3.183		"	"	"	"	"	"
Legumes conservados e secos.....	"	11		"	"	"	"	"	"
Licoes.....	"	739		"	"	"	"	"	"
Machinas.....	"	118		"	"	"	"	"	"
Machas alimenticias.....	"	122		"	"	"	"	"	"
Objectos escolasticos.....	"	979		"	"	"	"	"	"
Papel.....	"	7.171		"	"	"	"	"	"
Peixes conservados salgados e secos.....	"	832		"	"	"	"	"	"
Pimentas.....	"	3.450		290	102,370	290	102,370	290	102,370
Prezuntos.....	"	215		diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Productos chimicos.....	"	27.459		250	83,250	250	83,250	250	83,250
Queijo.....	"	48		diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Relogios de parede.....	Número	2.179		310	109,400	370	130,100	310	123,500
Salames.....	Kilos	51		diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Tecidos de algodão.....	"	701		"	"	"	"	"	"
Tecidos de lã.....	"	4		"	"	"	"	"	"
Tecidos de seda.....	"	3.473		215	71,815	200	70,300	180	68,510
Eoumbos.....	"	194		diversos	diversos	diversos	diversos	diversos	diversos
Varios artigos.....	"	817.212		17	6,001	19	6,370	20	7,060
Vinho.....	"								

N. 4 — Quadro das cotações de cambio, taxas de descontos e fretes na praça de Napoles durante o 3º trimestre de 1910

CAMBIO			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre a Inglaterra.....	Liras italianas 25,32 1/2	Liras italianas 25,35	Liras italianas 25,33
» França.....	» » 100,52 1/2	» » 100,60	» » 100,57 1/2
» Alemanha.....	» » 123,85	» » 123,92	» » 124
» Austria.....	» » 105,30	» » 105,55	» » 105,55
o Brasil.....	Não ha	Não ha	Não ha
TAXAS DE DESCONTOS			
ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco de Napoles.....	5 %.	a mesma	a mesma
» » Italia.....	»	»	»
» » Sicilia.....	»	»	»
Bancos diversos.....	»	»	»
Em praça.....	6 a 7 %.	»	»
PREÇOS DOS FRETES			
DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Pará.....	Liras 62,50 a 70 a tonelada metrica.	os mesmos	os mesmos
Pernambuco.....	Idem.....	»	»
Bahia.....	Idem.....	»	»
Rio de Janeiro.....	Liras 58,50 a tonelada metrica, liras 19,50 a bordoleza de vinho e liras 11 a 1/2 bordoleza de dito.	»	»
Santos.....	Liras 51 a 55 a tonelada metrica; liras 17 a 19,50 a bordoleza de vinho e liras 9,50 a 11 a 1/2 bordoleza de dito.	»	»
Paranaguá.....	Liras 62,50 a 70 a tonelada metrica.	»	»
Porto Alegre.....	Idem.....	»	»

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 22 de julho de 1911

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio :

N. 41—Tendo sido transferido para esse ministerio, conforme declarou o da Marinha em aviso n. 2.505, de 3 de junho ultimo, o sitio da Batalha, no municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, rogo vos digneis de determinar a sua entrega a este ministerio, caso não seja elle necessario para a installação de qualquer serviço publico.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra :

N. 84—Em solução ao vos o aviso n. 403, de 6 de junho ultimo, cabe-me declarar-vos que podem ser recolhidas ao Thesouro as 54.345 medalhas e 34.397 passadores de ouro, prata e cobre, das diversas campanhas do Brazil, da Republica Argentina e do Estado Oriental do Uruguay, existentes no Archivo do Departamento Central desse ministerio, convido que taes valores venham acompanhados da competente relação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 85—Attendendo ao que solicitou a Delegacia Fiscal do Paraná, em officio n. 41, de 8 de junho ultimo, rogo vos digneis de determinar o fornecimento á Alfandega de Paranaguá de 50 carabinas, 50 sabres e 50 revolvers de systema moderno com os respectivos pertences e munições, necessarios ao serviço daquella Alfandega.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha :

N. 53—De posse de vosso aviso n. 1.281, de 15 de março ultimo, com o qual transmitistes cópia do decreto que jubilo, a pedido e com todos os vencimentos, o lente cathedratico da Escola Naval Dr. Balthazar Bernardino Baptista Pereira, rogo vos digneis de informar si o laudo da inspecção a que se submetteu o mesmo lente foi assignado por tres medicos ou somente por dous, como consta da cópia do respectivo termo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. juiz dos Feitos da Fazenda Municipal :

N. 86—Tendo esse juizo, conforme se verificou do processo encaminhado á directoria da Receita Publica, com o officio da Recebedoria do Distrito Federal sob n. 113, de 21 de novembro do anno findo, passado, a favor de Antonio Pereira de Simas a carta do arrematação do predio e terreno da rua Conselheiro João Cardoso n. 31 A, sem que antes tivesse sido expedida a competente guia para pagamento do imposto de transmissão de propriedade, peço vos digneis de providenciar para que, em casos futuros, seja observada essa formalidade, mesmo porque a satisfação de tal tributo constitue condição essencial para que se opere a mesma transmissão.

— Sr. presidente do conselho fiscal da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro :

N. 87—Communico-vos, para os devidos fins, que, em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 317 A, de 7 de junho proximo findo, ficas autorizado a transferir para o Monte de Soccorro, por emprestimo, affim de acudir ás suas operações, até á quantia de 100.000\$ dos depósitos da Caixa Economica, de accordo com o disposto no art. 46 do regulamento annexo ao decreto n. 9.138 de 2 de abril de 1887.

— Sr. presidente do Banco do Brazil :

N. 17—Affim de se poder attender ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios,

Interiores em aviso n. 2.871, de 6 de julho corrente, peço-vos providencias no sentido de ser remettida á Directoria Geral de Contabilidade Publica, com a respectiva conta, uma cambial de francos 7.518,75, pagavel em Londres a tres dias de vista, para occorrer á despesa, por conta da encomenda de 600.000 fichas do respiratorio systematico feito para a Bibliotheca Nacional.

— Sr. governador do Estado da Parahyba do Norte :

N. 6—Accusando o recebimento do vosso officio n. 8, de 24 de maio ultimo, tenho a honra de agradecer-vos a remessa, que vos dignastes de fazer-me das leis desse Estado, de 1907 a 1909, do annuaire do corrente anno, das mensagens dos annos de 1909 e 1910 e da exposição sobre os negocios do Estado no quadriennio de 1904 a 1908.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 22 de julho de 1911

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 570—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o secretario de agricultura do Estado de Minas Geraes no officio n. 326, de 26 de junho ultimo, resolveu, por acto de 15 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII da vigente lei orçamentaria da receita, dosapparehos referidos na inclusa relação, vindos no vapor *Quessant*, importados por intermedio de Janowitz, Wahl e Comp. e destinados á analyse de terras e forragens no Laboratorio Chimico daquella Repartição.

N. 574—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa da Misericordia desta Capital, em petição de 18 de maio ultimo, resolveu, por acto de 19 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 1º do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1908, de 160 barris de vinho, a que se refere a inclusa relação, destinados ao hospital geral do referido estabelecimento.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal :

N. 46—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 113 de 21 de novembro do anno passado, e interposto por Antonio Pereira de Simas da decisão dessa Recebedoria que o obrigou ao pagamento de penna d'agua affim de poder satisfazer ao pagamento do imposto de transmissão de propriedade, não arrecadado pela arrematação do predio á rua Conselheiro João Cardoso n. 31 A, realizada em praça de Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, resolveu, por despacho de 10 de janeiro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de ser mantida a decisão recorrida por seus fundamentos legaes.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 83—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o pagamento da divida de exercicios findos, na importancia de 579.5008, requerida pelo conferente da Alfandega desse Estado Felinto Elysio do Nascimento e cujo processo encaminhastes com o vosso officio n. 50, de 27 de maio ultimo, vae ser effectuado pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, onde o requerente se acha em commissão.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba :

N. 55—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu Antonio Soares da Silveira, agricultor, residente na cidade de Souza nesse Estado, na petição officio n. 18, de

por acto de 13 do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea III, n. 1, da vigente lei orçamentaria da receita, do material referido na inclusa relação e a ser importado pelo requerente com destino ao beneficiamento de productos agricolas.

N. 56—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 7, de 20 de março ultimo, e em que Leopoldo Bezerra Cavalcanti, collector das rendas federaes em Bananeiras, nesse Estado, pede prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para prestar sua fiança; bem assim, que seja para a mesma arbitrada novo valor, resolveu, por despacho de 30 de junho proximo findo, deferir a referida petição relativamente á prorrogação pedida; deixando porém, de attendel-a quanto á redução da fiança.

Outrosim, vos recomendo, nos termos do citado despacho, informeis si não formam uma só collectoria as cidades de Bananeiras e Araruna, nesse mesmo Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná :

N. 115—De posse do officio n. 41, de 8 de junho ultimo, em que solicitaes o fornecimento á Alfandega de Paranaguá de 50 carabinas, 50 sabres e 50 revolvers, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 13 do corrente, providencias para que logo após o recebimento desse armamento cujo fornecimento foi solicitado ao Ministerio da Guerra, seja pela referida alfandega enviado ao dito ministerio o que actualmente possui e está imprestavel, fazendo a necessaria comunicação a este e aquelle já referido ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 198—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 60, de 1 de maio ultimo, e em que José Augusto de Albuquerque Nascimento, escriptão da collectoria das rendas federaes em Torre, nesse Estado, pede prorrogação, por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a sua fiança, resolveu, por despacho de 17 de junho proximo findo, conceder a prorrogação pedida; devendo ser contada da data da terminação do primitivo prazo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 453—Declaro-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 28 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 552, de 1 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 23 de junho proximo findo, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de 1.200\$, prestada por Oscar de Azevedo Guimarães, em uma edicta da Caixa Economica, n. 47.353, de que é proprietario, com o deposito de igual quantia, affim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepositos no lugar de collector interino das rendas federaes em Parahybuna, nesse Estado.

N. 454—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 200, de 15 de maio ultimo, e em que Oscar de Lacerda Werneck, escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Amparo, nesse Estado, pede prorrogação por 30 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a sua fiança, resolveu, por despacho de 17 de junho proximo findo, conceder a prorrogação pedida, devendo ser contada da data em que terminou o primitivo prazo.

N. 455—Recomendo-vos informeis si os exemplares da consolidação dos regulamentos, leis e decisões sobre os impostos de consumo e de transporte destinados á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, foram para ahí encaminhados, conforme vos recomendei na ordem n. 335, de 6 de junho ultimo, visto que do vosso officio n. 19, de 5 do corrente mez, apenas consta que foram remet-

tidos para igual repartição, no Estado de Goyaz, os que a esta e am dirigidos.

N. 451 — Declaração, para os convenientes, de as ordens com o despacho do Sr. ministro, de 27 de abril ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 568, de 6 do mez corrente, resolveu, em sessão do dia 4, julgar idonea e sufficiente a fiança de 1:300\$, prestada por Pedro Avelino de Oliveira, em uma cadereta da Caixa Economica, numero 39.879, de quo é proprietario, com o deposito de igual quantia, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus prepostos no lugar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Betucatu, nesse Estado.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Junta Commercial

INDICE GERAL DAS MARCAS REGISTRADAS E
DEPOSITADAS DURANTE O ANNO DE 1911

Nacionais

A

Armarinho, ferragens, etc. — Arp & Comp., n. 6.517, Capital Federal.
Aparelhos para extincção de incendios — Moriri & Filhos, n. 6.522, Capital Federal.
Aparelhos pneumaticos para tocar ou fazer musicas — Castro Lima & Comp., n. 6.846, Capital Federal.

Aniz:
• Alberto Costa & Comp., n. 6.524, Capital Federal.

Machado & Rumianek, n. 6.724, Capital Federal.

Eduardo Manzano Gimenez, n. 6.802, Capital Federal.

Açúcar — Antonio Gomes, n. 6.533, Capital Federal.

Agua mineral:
Alves Pinheiro & Comp., n. 6.753, Capital Federal.

A Penna Gabriel & Fernandes, n. 6.874, Capital Federal.

Agua mineral, etc.:
Pires & Comp., n. 6.878, Capital Federal.

A. P. Famerio, n. 1.391, S. Paulo.

Aguas gazosas, mineraes, etc. — A. de Oliveira Simões & Comp., n. 23, Pará.

Agua para tirar manchas — Manoel Dulcetto, n. 1.383, S. Paulo.

Agua para cabelo — Joaquim Teixeira de Freitas, n. 1.310, S. Paulo.

Automoveis:
Luiz da Silva Prado, 1.306, S. Paulo.

Tolle & Comp., n. 6.978, Capital Federal.

Azite:
Albino Sestini, n. 6.811, Capital Federal.

Souza Fernandes, n. 6.976, Capital Federal.

Lapinel de Aslun & Comp., n. 1.391, Rio Grande do Sul.

Edmundo Breker & Comp., n. 1.403, Rio Grande do Sul.

Alambique — Borlido Moniz & Comp., numero 6.543, Capital Federal.

Areia, pedras, etc. — Sociedade Anonyma Vulcanica, n. 6.591, Capital Federal.

Alinetas, aneis, etc. — St. Wellisch & Comp., n. 6.454, Capital Federal.

Artigos de electricidade — A. Bove, numero 6.819 e 6.820, Capital Federal.

Artigos dentarios, perfumarias — Julio Bento Cirio, n. 6.858, Capital Federal.

Artigos de metaes, e rubicões, etc. — Carlos Julio Becker, n. 1.400, Rio Grande do Sul.

Artigos metallurgicos — Hugo Heise & Comp., n. 1.272/3, S. Paulo.

Artigos de couro — Frederico Arentz & Comp., n. 1.347, S. Paulo.

Acornes — Vasconcellos & Burle, n. 1.277, S. Paulo.

Armas — Emilio Laport & Comp., n. 6.913, Capital Federal.

Armas, arames farpados, etc. — Herm Stoltz & Comp., n. 1.269, S. Paulo.

Album illustrado — J. A. Alvarenga & Comp., n. 6.807, Capital Federal.

Alfaiataria e roupas brancas — Costa Faria & Comp., n. 1.236, S. Paulo.

Arados — Société Financiere et Commerciale Franco-Bresilienne, n. 1.264, S. Paulo.

Proz:
L. Itão Franke & Comp., n. 1.417, Rio Grande do Sul.

Argento Leivas, n. 1.499, Rio Grande do Sul.

Armazem — Castro Silva & Gurgel, numero 681, Pernambuco.

Aperitivo — Ladislao do Rego & Filhos, n. 715, Pernambuco.

Algoão em rama — Silva Guimarães & Comp., n. 707, Pernambuco.

Aguardente:
Eleuterio Carneiro n. 937, Paraná.

Ladislao do Rego & Filhos, n. 716, Pernambuco.

Armarinho, ferragens, etc. — Theophilo Coutinho & Comp., n. 948, Paraná.

Aguas gazosas:
Companhia Antartica Paulista, n. 1.381, S. Paulo.

R. Farros & Comp., n. 1.408/9, S. Paulo.

B

Banha:
Cabral Belchior & Comp., n. 6.499, Capital Federal.

Horacio Carvalho & Comp., n. 1.394, Rio Grande do Sul.

F. Weidich & Comp., n. 1.401, Rio Grande do Sul.

Costa & Irmão, n. 79, Minas Geraes.

F. Kliemann & Comp., n. 1.418, Rio Grande do Sul.

Vieira Mozen & Comes, n. 1.479, Rio Grande do Sul.

Almeida & Mari-tany, n. 1.408, Rio Grande do Sul.

Emilio Selbach, n. 1.471, Rio Grande do Sul.

Banha, linguiças, etc. — Coelho Duarte & Comp., ns. 6.949 e 6.976, Capital Federal.

Banha, farinha, etc. — Rivellaro & Delfini, ns. 1.388/9, S. Paulo.

Bimboles, etc.:
Roque Augusto Coelho de Carvalho, n. 6.505, Capital Federal.

R. Santos & Comp., n. 6.687, Capital Federal.

Bebidas sem alcool:
Vachado Rumjanek, n. 6.540, Capital Federal.

A. Penna Gabriel & Fernandes, n. 6.636, Capital Federal.

Comez & Varela, ns. 6.785 e 7.872, Capital Federal.

Comprez de Aguas Gazosas, n. 6.871, Capital Federal.

Pires & Comp., ns. 6.905/6, Capital Federal.

Franklin & Oliveira, ns. 6.883 e 6.861, Capital Federal.

Biciclos:
Jorge Levamis, ns. 6.682 e 6.683, Capital Federal.

Antonio Rod, n. 6.798, Capital Federal.

Viseuto e pro:
J. Augusto Esteves & Comp., n. 6.774, Capital Federal.

Prescoto e bolachas:
Leal Santos & Comp., n. 1.371/2 e n. 1.399, Capital Federal.

Elilio Sals, ns. 76 e 80, Ceará.

Escritos, matite e sementes — Alberto Gomes & Comp., n. 6.955, Capital Federal.

Relocharias, bicycletas, etc. — Severo Dantas & Comp., n. 6.754, Capital Federal.

Bene — Annuncios — Francisco Bastos & Comp., n. 6.625, Capital Federal.

Bolchos de leite — Giuseppe Labanca, n. 6.891, Capital Federal.

Bebida:
Archauo Corrêa de Mello Sobrinho, numero 6.839, Capital Federal.

Raphael d'Anselmi, n. 497, Rio Grande do Sul.

Bebidas e xarops — Rosen Freisan & Comp., n. 1.233, S. Paulo.

Bebidas alcoolicas:
E. Sepúlveda, n. 1, Pará.

A. d'Oliveira Simões, n. 9, Pará.

Laesão do Rego & Filhos, n. 712/13, Pernambuco.

Bebidas sem alcool:
Ganpanhia Antartica Paulista, n. 1.279, S. Paulo.

Companhia de Industria e Commercio, n. 1.425, S. Paulo.

Schroeder & Comp., n. 1.550, Rio Grande do Sul.

Bolacha:
J. Correia & Comp., n. 680, Pernambuco.

Frederico Aragonez, ns. 1.561/5, Rio Grande do Sul.

Bebidas e comestiveis:
Bento de Carvalho & Comp., ns. 1.314/15, S. Paulo.

Gustavo Schultz, n. 1.313, S. Paulo.

Bolchos de leite:
Americo Rodrigues dos Santos, n. 1.310, S. Paulo.

C

Cigarros:
Cyro Lopes de Andrade, n. 6.503, Capital Federal.

Carlos Monteiro Guimarães, n. 6.508, Capital Federal.

Jão Maria Jorge, n. 6.511, Capital Federal.

José Mendes, n. 6.513, Capital Federal.

José Henrique & Comp., n. 6.521, Capital Federal.

Lopes, Sá & Comp., ns. 6.511 e 6.754, Capital Federal.

Mino de Oliveira Leitão, n. 6.552, Capital Federal.

Leite & Alves, ns. 6.603, 6.892/4, Capital Federal.

Carlos Grelle, ns. 6.642/3, Capital Federal.

Silveira Rodrigues & Comp., n. 6.653, Capital Federal.

João Francisco Corrêa & Comp., ns. 6.672, 6.756 e 6.940, Capital Federal.

Salim Gabriel Meauchar, n. 6.644, Capital Federal.

Pedro Pinto Franca, n. 6.681, Capital Federal.

A. Ferreira Pinhão & Comp., n. 6.668, Capital Federal.

Fernando Vianna & Comp., ns. 6.737/8, Capital Federal.

João Pereira Passos, n. 6.773, Capital Federal.

Sebastião Brito Jorge, n. 6.780, Capital Federal.

Domingos Ferreira & Comp., n. 6.809, Capital Federal.

Manoel da Sobrega & Comp., n. 6.829, Capital Federal.

Rocha Leal & Comp., ns. 6.837/8, Capital Federal.

Nunes dos Santos & Comp., n. 6.881, Capital Federal.

Souza Cruz & Comp., n. 6.889, Capital Federal.

Jaquim da Silva Barros, n. 6.890, Capital Federal.

M. C. Pitonho, n. 6.896, Capital Federal.

Leite & Alves, n. 6.817, Capital Federal.

Constantino de Mattos, n. 6.954, Capital Federal.

Carlos Nigro, n. 641, Pernambuco.

Chiqui Faria, n. 1.240, S. Paulo.

J. Fernandes, ns. 81 e 83, Ceará.

Trapani & Comp., n. 1.257, S. Paulo.

Antonio José Borges, n. 1.457, Rio Grande do Sul.

Moreira & Comp., ns. 663 e 688/9, Pernambuco.

Alvaro Costa, n. 1.395, S. Paulo.

Pinto & Comp., n. 670, Pernambuco.

Ferreira & Comp., n. 35, Parahyba.

Isaias Lima, n. 690, Pernambuco.

Azevedo & Comp., n. 699, Pernambuco.

Annibal Guimarães & Comp., n. 1.343, S. Paulo.
 A. Tasso, n. 37, Pará.
 José Caruso & Comp., n. 1.344/5, S. Paulo.
 L. Banks, ns. 702 e 732, Pernambuco.
 Honório Bastos & Comp., n. 705, Pernambuco.
 Braga & Leite, n. 1.535, Rio Grande do Sul.
 Cigarros, fumos, etc.—Zeferino de Menezes, n. 6.613, Capital Federal.
 Cigarros e fumos:
 J. M. Cordeiro, n. 1.263, S. Paulo.
 Antônio José Borges, n. 1.456, Rio Grande do Sul.
 Felipe Roberto Matte, n. 1.455, Rio Grande do Sul.
 Philomeno Gomes & Filho, n. 82, Ceará.
 Cigarros e charutos:
 José Macedo Portugal, n. 6.987, Capital Federal.
 Gonçalves & Guimarães, n. 1.365, S. Paulo.
 Charutos:
 D. L. de Andrade, n. 6.745, Capital Federal.
 Francisco Alves Machado, n. 6.887/8, Capital Federal.
 Hoening & Comp., ns. 31, 12 e 13, Bahia.
 Stender & Comp., n. 2, Bahia.
 Costa Ferreira & Penna, n. 3, Bahia.
 Daamenann & Comp., ns. 4, 5 e 21, Bahia.
 Vieira de Mello & Comp., ns. 6 e 30, Bahia.
 Aug. Suerdick, n. 7, Bahia.
 Miguel José de Araújo, ns. 1.491 e 1.563, Rio Grande do Sul.
 Charutos, cigarros, etc.—Elias Jorge Kevork, n. 6.811, Capital Federal.
 Café moido:
 Carvalho & Oliveira, n. 6.512, Capital Federal.
 Antonio Marques da Costa, n. 5.516, Capital Federal.
 Penna & Comp., ns. 6.610 e 6.959, Capital Federal.
 Abel Ribeiro & Comp., n. 6.655, Capital Federal.
 Afonso Ferreira Martins Adega, n. 6.680, Capital Federal.
 José Ferreira Alves & Comp., n. 6.721, Capital Federal.
 G. F. de Oliveira, n. 6.779, Capital Federal.
 Silva & Irmão, n. 6.942, Capital Federal.
 Matheus Malfatti, n. 1.246, S. Paulo.
 João de Mello, n. 1.256, S. Paulo.
 Salvador Caruso, n. 1.266, S. Paulo.
 Cunha & Vieira, n. 660, Pernambuco.
 Martins Soares & Comp., n. 10, Pará.
 Companhia Refinadora Paulista, numero 1.318/20, S. Paulo.
 Café e chocolate:
 Adolpho Freire & Comp., n. 6.510, Capital Federal.
 Café e bebidas:
 Teixeira Perez & Fernandes, n. 6.869, Capital Federal.
 Cerveja:
 Angelo Rego, n. 6.579, Capital Federal.
 Ribeiro e Pires, n. 6.601, Capital Federal.
 Viuva Portela & Sobrinho, n. 6.618, Capital Federal.
 Companhia Cervejaria Brahma, n. 6.657, 6.805/6, Capital Federal.
 M. Bastos & Irmão, n. 6.674, Capital Federal.
 Zeferino José da Costa, n. 6.752/3, Capital Federal.
 Harrido & Fernandes, n. 6.955, Capital Federal.
 Bopp & Irmãos, ns. 1.391 e 1.393, Rio Grande do Sul.
 A. Riviani, n. 1.274, S. Paulo.
 A. de Oliveira Simões & Comp., n. 25, Pará.
 Reichert Irmãos, n. 1.326, S. Paulo.
 Cerveja:
 Luiz Leitner, n. 930, Paraná.

Emilio Reichert, n. 1.353, S. Paulo.
 Calçado:
 M. Andrade & Comp., n. 6.520, Capital Federal.
 Eugenio Bruno & Comp., n. 6.546, Capital Federal.
 F. de Almeida & Comp., n. 6.548, Capital Federal.
 Eugenio Lorenzo, n. 6.578, Capital Federal.
 Antonio Gonçalves de Carvalho, n. 6.635, Capital Federal.
 Celestino de Abreu, n. 6.937, Capital Federal.
 Ferreira Souto & Comp., n. 6.952, Capital Federal.
 Bentemuller & Comp., n. 6.966, Capital Federal.
 Gomes & Comp., n. 6.973, Capital Federal.
 Joaquim da Costa Campos, n. 677, Pernambuco.
 Luiz Pinto Vigo, n. 1.334, S. Paulo.
 Calçado de lona impermeável:
 Ferreira Souto & Comp., n. 6.717, Capital Federal.
 Calçados e chinellos:
 Os mesmos, n. 6.884, Capital Federal.
 Martins Costa & Comp., n. 6.623, Capital Federal.
 Antonio Martins Costa, n. 6.624, Capital Federal.
 Chapéus de palha:
 Fracalanza, Bonotto & Comp., n. 6.538, Capital Federal.
 Chapelaria—J. Ferreira da Costa, n. 1.278, S. Paulo.
 Cognac:
 A. Cardoso de Gouvêa & Comp., ns. 6.656, 6.961, Capital Federal.
 Machado & Rumjanek, n. 6.700, Capital Federal.
 Joaquim Fernandes & Comp., n. 6.879, Capital Federal.
 Narciso Pierani, ns. 3 e 4, Pará.
 Cimento:
 Borlido Moniz & Comp., n. 6.683, Capital Federal.
 Octavio Lima & Comp., n. 6.912, Capital Federal.
 L. Rosenfeldt, n. 1.387, Rio Grande do Sul.
 Cimento, areia, pedras, etc.—Sociedade Anonyma Vulcanina, n. 6.589, Capital Federal.
 Cimento, pedras, etc.—Sociedade Anonyma, n. 6.590, Capital Federal.
 Coalho para a construção:
 Hime & Comp., n. 6.550, Capital Federal.
 Alberto de Magalhães & Comp., ns. 6.630 e 6.631, Capital Federal.
 Frederico Azevedo & Comp., n. 1.353, São Paulo.
 Coalho, colante, etc.—Alberto de Magalhães & Comp., n. 6.629, Capital Federal.
 Carvão:
 J. Fernandes, n. 6.553, Capital Federal.
 Rocha & Locatelli, n. 6.877, Capital Federal.
 Camisas, coroulas, etc.—Adelardo Pires Salgado, n. 6.628, Capital Federal.
 Casemiras, fazendas, etc.—Ferreira & Irmão, n. 6.559, Capital Federal.
 Casemiras, roupas brancas, etc.—J. J. Philomeno Gomes & Comp., n. 6.823, Capital Federal.
 Comestíveis, bebidas, etc.:
 A. Coelho, n. 6.617, Capital Federal.
 Cruz & Motta, n. 6.880, Capital Federal.
 Cruz, Motta & Fernandes, n. 6.972, Capital Federal.
 Conservas:
 Manoel Morales, n. 1.463, Rio Grande do Sul.
 Conservas, doces, etc.:
 Alípio Teixeira de Souza, n. 6.718, Capital Federal.
 J. F. Mello Junior, n. 6.751, Capital Federal.
 Conservas e laticínios:

Companhia Manufactora de Conservas Alimentícias, n. 6.808, Capital Federal.
 Colheres de pau:
 Alfredo Felix Teixeira de Souza, n. 6.766, Capital Federal.
 Capas de livros, albrins, etc.:
 B. Sanmartin, n. 6.797, Capital Federal.
 Caramellos, fructas, doces, etc.:
 Arthur Sebastião Hayden Hitchings, n. 6.876, Capital Federal.
 Camisas incandescentes:
 Behrend, Schmidt & Comp., n. 6.933, Capital Federal.
 Creme e outras bebidas:
 J. B. Madalira, n. 6.936, Capital Federal.
 Carne de porco:
 Christiano J. Freire & Comp., n. 1.459, Rio Grande do Sul.
 Cutelaria:
 Nuncio de Meo, n. 1.251, S. Paulo.
 Domingos de Meo, n. 1.261, S. Paulo.
 Capsulas:
 J. Fernandes & J. Pauliac, n. 1.311, São Paulo.
 Canella em pó:
 Companhia de Industria e Commercio, n. 1.271, S. Paulo.
 Couros e arreios:
 Das & Comp., n. 1.324, Paraná.
 Couros finos:
 J. Soudas & Fils, n. 1.225, S. Paulo.
 Doces:
 Marcelino José da Silva Nunes, n. 6.938, Capital Federal.
 Viuva Igacão de Carvalho Rios, n. 1.578, Rio Grande do Sul.
 Macedo Santos & Comp., n. 676, Pernambuco.
 Doces e conservas:
 Luigia Surdi, n. 6.676, Capital Federal.
 Dessefete tante:
 José Antonio Lopes Gomes, n. 6.699, Capital Federal.
 Dentaduras postizas:
 Juvenal Alves Mello, n. 6.750, Capital Federal.
 Enxalças:
 Bernardo de Magalhães & Comp., n. 6.555, Capital Federal.
 Silva Dantas & Comp., n. 6.939, Capital Federal.
 Estampas, verónicas, etc.:
 Pedro Mackesoul & Comp., n. 6.609, Capital Federal.
 Espartibos:
 Baptista & Alvim, n. 6.817, Capital Federal.
 Explosivos:
 John Moore & Comp., n. 6.693/6, Capital Federal.
 Esmalte para dourar:
 Borlido Moniz & Comp., n. 6.990, Capital Federal.
 Elixir:
 Antonio Carlos Lopes, n. 1.454, Rio Grande do Sul.
 Extraminador de formigas—Silva Braga & Comp., n. 674, Pernambuco.
 Estampilhas, sellos, etc.—Eugenio Lucci, n. 1.374, S. Paulo.
 Fumos:
 Athayde & Comp., n. 6.504, Capital Federal.
 Leite & Alves, ns. 6.626/7, Capital Federal.
 Hermann Abbehusen, n. 29, Bahia.
 Ad. Fimmann, n. 32, Bahia.
 H. Isensee, n. 8, Bahia.
 Wilhelm Owerbeck & Comp., ns. 9/11, Bahia.
 Pedro Soares Ferreira, n. 1.322, S. Paulo.
 Clementino Caldas, ns. 15/16, Bahia.
 Joh. Grimmenstein & Comp., ns. 17/18, Bahia.
 José Vicente Pereira da Cruz, ns. 22/23, Bahia.

A. Hennig, ns. 1.574 e 1.580, Rio Grande do Sul.

Fumos e cigarros — Antonio José Borges, n. 1.456, Rio Grande do Sul.

Ferragens:

Eduardo Fernandes & Comp., n. 33, Bahia.
Bromberg & Comp., n. 1.423, Rio Grande do Sul.

A. M. Machado & Comp., n. 6.527, Capital Federal.

Ferragens, enxadas, etc. — Davidson, Pullen & Comp., n. 6.551, Capital Federal.

Ferragens, oleos e solda — James Magnus & Comp., n. 6.888, Capital Federal.

Ferragens, ferramentas, etc. — Zerrener, Bulow & Comp., n. 1.252, S. Paulo.

Ferragens e tintas — Cassio Muniz & Comp., n. 1.321, S. Paulo.

Fructas, comestiveis, etc. — Rocha Leal & Comp., n. 6.505, Capital Federal.

Fitas — Antonio da Silva Pinheiro, n. 6.534, Capital Federal.

Fitas cinematographicas:

Alberto Sestine, n. 6.632, Capital Federal.

Sta Ta, Stamile & Comp., n. 6.662, Capital Federal.

Zambelli & Comp., n. 6.765, Capital Federal.

Rutowisch, Ribeiro & Comp., n. 6.836, Capital Federal.

Angelino Stamile & Irmão, ns. 6.852, 6.962/3, Capital Federal.

Genarino Stamile & Comp., n. 6.853, Capital Federal.

Folhã — Frederico Mentz & Comp., numeros 1.523 e 1.543, Rio Grande do Sul.

Fermento secco — Guilherme Sasson, n. 1.529, Rio Grande do Sul.

Formicida — Jayme B. Leite, n. 683, Pernambuco.

Fazendas — Seraphim Clare & Comp., n. 6.800, Capital Federal.

Fazendas e roupas feitas — Afonso Vizeu & Comp., n. 6.935, Capital Federal.

Fazendas e armario: Wagner & Comp., n. 1.290, S. Paulo.

Anad & Mirkeissa, n. 1.276, S. Paulo.

Bichara Issa Meherdan, n. 1.287, S. Paulo.

Nader Irmãos, n. 1.330, S. Paulo.

Assad Abdalla & Nagi Salem, n. 1.333, S. Paulo.

Salm Simão & Irmãos, n. 1.340, S. Paulo.

Schadi & Carone, n. 122, Santa Catharina.

Fazendas e modas:

Luiz Ferreira Barbosa, n. 659, Pernambuco.

João Ferreira e B. Silva, n. 694, Pernambuco.

Fazendas, armario e perfumarias — Wagner & Comp., n. 1.291, S. Paulo.

Fazendas e Tecidos — C. Schaibri, n. 1.348, S. Paulo.

Farinha de trigo:

The Rio de Janeiro Flour Mills Granaries, ns. 6.557 e 6.885, Capital Federal.

Gamba & Comp., ns. 1.282/4 e 1.289, São Paulo.

Farinha alimenticia — R. Souza & Comp., n. 6.641, Capital Federal.

Farinha de ervilha — Carlos Leopoldo de Souza, n. 6.897, Capital Federal.

Farinha de mandioca:

Frederico Mentz & Comp., ns. 1.522 e 1.542, Rio Grande do Sul.

Alfredo Dillenbourg, n. 1.503, Rio Grande do Sul.

Fructas em caldas — Costa Chaves & Comp., n. 6.714, Capital Federal.

Fogos de artificios, sanguessugas, etc. — Stassin & Lencin, n. 6.790, Capital Federal.

Fundição de ferro, bronze, etc. — Jacintho Garcia, n. 6.804, Capital Federal.

Goiabada — Prisa & Comp., n. 8.860, Capital Federal.

Gado bovino, lanigero, etc. — Fernando Moitinho, n. 1.307, S. Paulo.

Genebra:

Narciso Pieracci, ns. 15 e 17, Pará.

A. de Oliveira Simões & Comp., ns. 22, 24 e 26, Pará.

Giz para alfaiate — Irmãos Deluca, numero 1.322, S. Paulo.

H

Herva matte:

B. R. de Azevedo & Comp., ns. 865, 939/40, Paraná.

Macedo & Filho, ns. 887/9, 890/6, Paraná.

Guimarães & Comp., ns. 880/5, 909/10, Paraná.

Viuva Corrêa & Filho, ns. 900/3, 931, Paraná.

Francisco F. Fontana, n. 907, Paraná.

Guimarães & Comp., n. 915/16, Paraná.

Munhoz da Rocha & Irmão, ns. 917/21, Paraná.

Leopoldo Xavier de Almeida, n. 927/27, Paraná.

B. A. da Veiga, n. 934/5, Paraná.

Adolpho Silva & Comp., 1.511, Rio Grande do Sul.

Hotel e restaurant — Urinha, Fonseca & Oliveira, n. 1.363, S. Paulo.

I

Instrumentos de optica — J. Santos & Comp., ns. 6.531 e 6.638, Capital Federal.

Instrumentos de musica, etc. — Silva Coelho & Comp., n. 6.839, Capital Federal.

Instrumentos de optica, etc. — J. Santos & Comp., n. 6.885, Capital Federal.

Instrumentos de cordas — Sotero de Souza & Comp., n. 1.217, S. Paulo.

Instrumentos cortantes — Ambergon & Hamann, n. 1.543, Rio Grande do Sul.

J

Joias e relógios — R. Loeb & Comp., n. 1.312, S. Paulo.

Joalheria — Joaquim Jovita & Comp., n. 41, Pará.

K

Kerozene — Augusto Belfort, n. 6.843, Capital Federal.

Kerozene, oleos, gasolina, etc. — Romeu Miglietta, ns. 6.532 A e 6.549, Capital Federal.

Kaolin, tintas, oca, etc. — Villela, Fonseca & Comp., n. 6.821, Capital Federal.

L

Laranginha:

Alberto da Costa & Comp., n. 6.523, Capital Federal.

Ladislao do Rego & Filhos, n. 714, Pernambuco.

Lixivia:

Casemiro Conde & Vaz, n. 6.636, Capital Federal.

Prista & Comp., n. 6.895, Capital Federal.

Leite condensado — Germano Boettcher, n. 6.581, Capital Federal.

Leite — Paul J. Christoph Company, numero 1.203, S. Paulo.

Lacticinios:

Marques Sampaio, n. 6.677 A, Capital Federal.

José Antonio da Rocha, n. 6.694, Capital Federal.

Linimento — Silva Braga & Comp., n. 667, Pernambuco.

Licor — Machado & Rumjanek, ns. 6.698/9, 6.722, Capital Federal.

Licores, xaropes, etc. — Machado & Rumjanek, n. 6.997, Capital Federal.

Lapis — M. L. Buhnaeds & Comp., numero 6.705/9, Capital Federal.

Lapis, canetas e objectos de escriptorio —

M. L. Buhnaeds & Comp., n. 6.675, Capital Federal.

Lampeões, lamadas, véos, etc. — Gonçalves Vianna & Comp., n. 6.595, Capital Federal.

Louça, granito, porcellana, etc. — Herm Stoltz & Comp., n. 6.736, Capital Federal.

Louça, vidros, crystaes, etc. — Martins Neves & Comp., n. 6.763/4, Capital Federal.

Louça não esmaltada, granito, etc. — Herm Stoltz & Comp., n. 6.833, Capital Federal.

Louça, ferragens, tintas, etc. — Antonio Xavier Pereira, n. 6.851, Capital Federal.

Lacticinios, comestiveis, etc. — Frederico Kunzler & Comp., n. 6.760, Capital Federal.

Leite, manueiga, queijo, etc. — R. Ferreira Leite, n. 6.903, Capital Federal.

Livros, etc. — José Ferreira, n. 6.803, Capital Federal.

M

Ma teiga:

Companhia Brasileira de Lacticinios — ns. 6.497 e 6.907, Capital Federal.

Domingos de Aguiar Mello, ns. 6.586 e 6.711, Capital Federal.

Julio Barboza, n. 6.596, Capital Federal.

Manoel José da Motta, n. 6.604, Capital Federal.

Alvaro de Mattos & Comp., n. 6.637, Capital Federal.

Luiz F. G. Presser, n. 6.744, Capital Federal.

Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, n. 6.771, Capital Federal.

Germano Boettcher, n. 6.956, Capital Federal.

A. Baptista & Comp., n. 120/1, Santa Catharina.

Manteiga, lacticinios, polvilho, etc. — Companhia Alliança Agricola, n. 6.908, Capital Federal.

Materiaes de construção — A. Nascimento & Comp., n. 6.584, Capital Federal.

Material para calcamento sanitario — H. Kennard & Comp., n. 6.708, Capital Federal.

Materias primas e preparados de agricultura — Frederick Edward Harrison, n. 6.526, Capital Federal.

Morim — Edward Ashworth & Comp., n. 6.614, Capital Federal.

Morim e outros tecidos:

Oscar Philippi & Comp., n. 6.939, Capital Federal.

E. Salathé & Comp., n. 6.500/2, Capital Federal.

Morim, cretonne e percalles — M. & G. Majdani & Comp., n. 6.770, Capital Federal.

Morim, cretonne e outros tecidos — J. C. Soares & Comp., n. 6.832, Capital Federal.

Modas — Julia Gomes, n. 45, Pará.

Modas e mulezas — Pedro Antonio Gesteira, n. 632, Pernambuco.

Modas, fazendas, armario, etc. — Cruz, Duarte & Comp., n. 6.528, Capital Federal.

Machinas de coser, bordar, etc. — Frederico Otto, n. 6.594, Capital Federal.

Machinas de costura para correeiros, etc. — Severo Dantas & Comp., n. 6.616, Capital Federal.

Machinas para fabricar gelo — Edmundo Teltscher & Comp., n. 6.620, Capital Federal.

Machinas de escrever — Edmundo Teltscher & Comp., n. 6.621, Capital Federal.

Machinas para costurar — Edmundo Teltscher & Comp., n. 6.622, Capital Federal.

Machinas agricolas, machismos, etc. — Hasenclever & Comp., n. 6.845, Capital Federal.

Machinas de lavar — Fillenberg & Comp., n. 1.501, Rio Grande do Sul.

M. tores a naphita — Juan C. M. Lindro, n. 6.926, Capital Federal.

Mantimentos e molhados — Lourenço da Costa & Comp., n. 6.901, Capital Federal.

Molhados e comestíveis—Bento do Carvalho & Comp., n. 1.205, S. Paulo.

Masas alimenticias — Antonio Lasalora, n. 661/2, Pernambuco.

Mudezas—Joaquim Couceiro, n. 685, Pernambuco.

Mineraes, pedras não lavradas — Olindo de Vasconcellos, ns. 6.931 e 6.947, Capital Federal.

Metal proprio para mancaes—Borlido Moniz & Comp., n. 6.974, Capital Federal.

Movéis finos—J. C. Costa, n. 1.262, São Paulo.

Movéis, armações, etc.:

Auler & Comp., n. 6.716, Capital Federal.

Optato Meira, n. 6.720, Capital Federal.

Marcenaria — Martins Soares & Comp., n. 8, Pará.

Malas — A. G. Martins, n. 13, Pará.

Musicas—José Mendes Leite, n. 40, Pará.

O

Óleo em geral — J. Rainho & Comp., n. 6.608, Capital Federal.

Óleo fino — Costa Pereira, Maia & Comp., ns. 6.775/6, Capital Federal.

Óleo para salada — Gonçalves, Zenha & Comp., n. 6.794, Capital Federal.

Óleo de linhaça — Oscar Daudt & Comp., n. 1.495, Capital Federal.

P

Perfumarias:

E. Henriot, n. 6.498, Capital Federal.

Arthur Alves Loureiro, n. 6.545, Capital Federal.

J. Mann, n. 6.600, Capital Federal.

F. Alcantara Gomes, n. 6.593, Capital Federal.

Campos e Heitor, n. 6.677, Capital Federal.

Alves Magalhães & Comp., ns. 6.693 e 6.778, Capital Federal.

João Alves Carneiro, n. 6.772, Capital Federal.

A. Silva & Miranda, ns. 6.773 A e 6.786, Capital Federal.

J. F. Leite, n. 6.791, Capital Federal.

Gaspar & Medeiros, ns. 6.815/6, Capital Federal.

Alípio Cordeiro, n. 6.825, Capital Federal.

Cazeaux & Comp., ns. 6.827/8, Capital Federal.

Cazeaux & Comp., ns. 6.943 e 6.994, Capital Federal.

Joaquim Nunes, n. 6.923, Capital Federal.

Cardoso Pinto & Comp., n. 6.964, Capital Federal.

J. R. Kanitz, n. 6.980, Capital Federal.

Felício Foggueti & Filho, n. 1.268, São Paulo.

Oscar Lassen, n. 1.283, S. Paulo.

V. Comodo, ns. 1.298/302, S. Paulo.

V. Comodo, ns. 1.328 e 1.356, S. Paulo.

Alberto Schulz, ns. 1.349 e 1.411, São Paulo.

João Guilherme Ponte, n. 709, Pernambuco.

V. Comodo, ns. 1.377/8, S. Paulo.

N. N. Barbosa, n. 1.414, S. Paulo.

V. Comodo, n. 1.407, S. Paulo.

Margi Barredo & Larusso, n. 1.281, São Paulo.

Escovas, pentes, etc. — J. Mendes & Comp., n. 6.514, Capital Federal.

Sabões, artigos congeneres — João Berto Cirio, n. 6.678, Capital Federal.

Pentes, etc. — Karl August Ferdinand Lingner, n. 6.691, Capital Federal.

Pentes, escovas, etc. — Antonio Fernandes, n. 6.788, Capital Federal.

Medicamentos, etc. — Raymundo Arêa e Mourinho, n. 6.800, Capital Federal.

Preparados pharmaceuticos:

E. de Albuquerque & Comp., n. 6.532, Capital Federal.

Carlos Alberto de Saccadura Falcão, n. 6.542, Capital Federal.

B. E. Corrêa do Lago, n. 5.577, Capital Federal.

H. Lopes, ns. 6.598 e 6.713, Capital Federal.

Dr. Octavio Andrade Lima Castro, n. 6.615, Capital Federal.

Gastão Sampaio, n. 6.839, Capital Federal.

Granado & Comp., ns. 6.667, 6.725/35, Capital Federal.

Silva Araujo & Comp., n. 6.670, Capital Federal.

Alvaro Exatto Motta, n. 6.757, Capital Federal.

Orlando da Fonseca Rungel, n. 6.834, Capital Federal.

Djahi de Cerqueira Lima Silva, n. 6.856, Capital Federal.

E. Queiroz, n. 6.847, Capital Federal.

A. Motta Junior, n. 6.863, Capital Federal.

De La Palze & Comp., n. 6.864, Capital Federal.

P. Comes & Comp., n. 6.867, Capital Federal.

R. Freitas & Comp. n. 6.875, Capital Federal.

Julio Cesar Diogo, n. 6.882, Capital Federal.

Luiz de Gonzaga Fernandes Braga, n. 6.916, Capital Federal.

Raymundo Medeiros Macedo, n. 6.920, Capital Federal.

Campos Heitor, n. 6.948, Capital Federal.

Ervedosa & Lanner, n. 1.520, Rio Grande do Sul.

Joaquim Gonçalves Peireira, 93/95, Amazonas.

Antonio Carlos Lopes, n. 1.433, 1.506, São Paulo.

Manoel Morales, n. 1.505, Rio Grande do Sul.

Antonio Albuquerque Cavalcanti Maciel, n. 700, Pernambuco.

Carlos A. A. Silva, n. 1, Espirito Santo.

Gerancio de Mello, n. 704, Pernambuco.

Manoel Pereira Ribeiro, n. 1.361, São Paulo.

Ladislão do Rego & Filhos, n. 720, Pernambuco.

Schroder & Comp., n. 1.583, Rio Grande do Sul.

Antonio J. A. Magalhães, ns. 66/67, Pará.

Augusto Silva Lima, n. 20, Pará.

José Corrêa da Gama Lima, n. 36, Pará.

Preparados para cutis:

Luiz Gonçalves Duarte, n. 6.582, Capital Federal.

A. B. de Oliveira, n. 6.712, Capital Federal.

Francisco Castilho, n. 6.795, Capital Federal.

P. Gomes & Comp., n. 6.766, Capital Federal.

Otto Koek Junior, n. 1.333, S. Paulo.

Preparados para toucador:

Arminio do Castro Ferraz, n. 1.351, S. Paulo.

Preparados chimicos explosivos:

Dr. Fernando de Almeida Nobre, numero 1.369/71, S. Paulo.

Preparados homoeopathicos:

Alcides de Campos Salles, n. 1.322, São Paulo.

Preparados para callos:

Granado & Comp., n. 6.725, Capital Federal.

V. Lino, n. 6.919, Capital Federal.

João Baptista Pereira, n. 6.924, Capital Federal.

Preparados para cabelos:

C. Galvão & Comp., n. 6.682 A, Capital Federal.

Coelho Barbosa & Comp., n. 6.759, Capital Federal.

Luiz Gonzaga Fernandes Braga, n. 6.915, Capital Federal.

João Cocciarelli, n. 6.921, Capital Federal.

Preparados antisepticos — José Brazilliano Leite de Menezes, n. 6.784, Capital Federal.

Preparados para gosma — K. M. Welge, n. 6.946, Capital Federal.

Preparados para gosma e molestia do aves — Almeida Santos & Comp., n. 6.530, Capital Federal.

Preparados chimicos industriais, etc. — Duarte, Santos & Comp., n. 6.519, Capital Federal.

Preparados therapeuticos metallicos — Lourenço de Souza, n. 6.944, Capital Federal.

Preparados para engommados:

Casemiro Gonçalves Garcia, n. 6.588, Capital Federal.

Anglo Vetromile & Comp., n. 6.658, Capital Federal.

Edmundo Teltscher & Comp., n. 6.840, Capital Federal.

Preparados dentificios — José Nunes, numero 6.599, Capital Federal.

Preparados insecticida — João Luiz Bianchi, n. 6.710, Capital Federal.

Preparados chimicos industriais — Hasenclever & Comp., Capital Federal.

Preparados para prevenir oxidação da calceiras, etc. — Edmundo Teltscher & Comp., n. 6.702, Capital Federal.

Preparados para limpar calçados — Antonio Joaquim Canario, d. 6.673, Capital Federal.

Preparados para destruição de percevejos — F. de Azevedo, n. 6.743, Capital Federal.

Preparados para limpar palhas de cadeiras — Alípio Cordeiro, n. 6.823, Capital Federal.

Preparados para fabricação de queijos e manteiga — Borlido Moniz & Comp. n. 6.535, Capital Federal.

Padaria — Gomes & Comp. n. 793, Pernambuco.

Padaria e Confeitaria — José Alves de Brito & Comp. n. 6.941, Capital Federal.

Pães, biscoitos, etc. — Costa & Fragozo n. 6.605, Capital Federal.

Polvora — Hermann Lundgren n. 722/9, Pernambuco.

Preparado veterinario:

Silva Braga & Comp. n. 663, Pernambuco.

Schroder & Comp. n. 1.599, Rio Grande do Sul.

Pharmacia:

Accacio Reis n. 1.294, S. Paulo.

Mariano Lemos n. 664, Pernambuco.

Padaria — Nogueira & Ventura n. 684, Pernambuco.

Pão — J. Corrêa & Comp. n. 683, Pernambuco.

Pimenta em molho — Francisco Xavier Pereira e Mello n. 19, Pará.

Pimentão pulverizado — J. A. Rodrigues & Comp. n. 6.612, Capital Federal.

Paraty — A. de Oliveira Simões & Comp. n. 161, Capital Federal.

Papeis para escriptorio — Julia & A. Dordelein n. 678, Pernambuco.

Papel, cartões postais, etc. — A. Nogueira de Castro n. 6.585, Capital Federal.

Papel de cartas, envelopes, etc.:

Hasenclever & Comp. n. 6.612, Capital Federal.

A. de Azevedo & Costa n. 6.684, Capital Federal.

Papeis, papeis pintados, etc.:

Jacques Frago e Nery, n. 6.679, Capital Federal.

Alberto Carlos dos Santos & Comp., n. 6.796, Capital Federal.

Papes para cigarros — Salim Gabriel Meachar, n. 6.934, Capital Federal.

Papeis para toilette — Borlido Moniz & Comp., ns. 6.992/3, Capital Federal.

Pó para dourar—Borlido Moniz & Comp., n. 6.901, Capital Federal.
Pianos e musicas—E. Bevilacqua & Comp., n. 6.654, Capital Federal.
Phonographos, electricidade, etc.—Gabriel Soares & Comp., n. 6.783, Capital Federal.
Phonographos, instrumentos de musica, etc.—Hasekleyer & Comp., ns. 6.950/1, Capital Federal.
Phosphoros—Bellingrodt & Meyer., n. 6.801, Capital Federal.
Photographias, cartões postaes, etc.—Lucas & Comp., n. 6.902, Capital Federal.
Preparados para limpar metaes—F. dos Reis Garcia & Comp., n. 6.812, Capital Federal.
Preparados para limpar ferragens—Serrero Dantas & Comp., n. 6.824, Capital Federal.
Pasta, pomada, graxa, etc.—Martins Costa & Comp., n. 6.703, Capital Federal.
Pomadas e graxas—Henrique Bauer, n. 1.337, S. Paulo.

Q

Queijo:
 José Guilherme de Almeida, n. 78, Minas Geraes.
 Anna Maria Pereira, n. 1.405, São Paulo.
Queijo, leite e manteiga—Fernando Molitinho, n. 1.313, São Paulo.
Queijo e outros artigos laticíneos—J. Vasconcellos, n. 6.883, Capital Federal.

R

Roupas feitas, casemiras, etc.—Alfredo Gomes Loureiro, n. 6.731, Capital Federal.
Roupas feitas, armarinho, etc.—Leimann Naslauski & Comp., n. 6.813, Capital Federal.
Roupas feitas, fazendas, etc.—Casimiro de Almeida, n. 6.965, Capital Federal.
Roupas brancas—Pinheiro & Braga, n. 6.898, Capital Federal.
Rolhas metálicas, etc.—The Crown Cork Company, Limited, n. 6.932, Capital Federal.
Rhum:
 Machado & Rumjanek, n. 6.701, Capital Federal.
 José Maximiano Pereira Vianna, n. 718, Pernambuco.
Religios e joias—Aran Irmãos, n. 1.375, São Paulo.

S

Saccos para café—João Giffoni, n. 6.547, Capital Federal.
Sabão:
 Antonio Lemos, n. 6.530, Capital Federal.
 Tinoco Machado & Comp., n. 6.537, Capital Federal.
 Francisco Baptista de Oliveira, n. 6.646, Capital Federal.
 Peixoto Serra, n. 6.767, Capital Federal.
 A. Silva & Miranda, n. 6.857, Capital Federal.
 Costa Pereira, Maia & Comp., n. 6.953, Capital Federal.
 Valle Rego & Comp., n. 6.958, Capital Federal.
 Pagano & Comp., n. 1.335, S. Paulo.
 Gotinho & Comp., n. 1.249/50, S. Paulo.
 Luiz Dias de Carvalho & Comp., n. 1.238, S. Paulo.
 Castro Fernandes & Comp., n. 1.242, São Paulo.
 José Bacil, n. 1.244, S. Paulo.
 Gizzi & Comp., n. 33, Pará.
Nascimento & Comp., n. 1.258, S. Paulo.
 Bertuccelli & Marchi, n. 1.260, S. Paulo.
 Luiz P. Anaya & Comp., n. 1.469/70, Rio Grande do Sul.
 Loureiro Barbosa & Comp., n. 691, Pernambuco.

Lopes Gouvêa & Comp., n. 1.354, São Paulo.
Sabão, oleos, velas, etc.—Tinoco Machado & Comp., n. 6.777, Capital Federal.
Sabão, sabonetes perfumados—F. Pereira, n. 6.640, Capital Federal.
Sabão, sabonetes, lixivia, etc.—Nascimento & Comp., n. 1.391, S. Paulo.
Sabão e velas—F. C. Lang & Comp., n. 1.548, Rio Grande do Sul.
Sabão liquido—F. C. Lang & Comp., n. 1.549, Rio Grande do Sul.
Soda:
 Cortez & Varella, n. 6.762, Capital Federal.
 José Salerio, n. 1.476, Rio Grande do Sul.
Siphão, Pires & Comp., n. 6.906A, Capital Federal.
Saccos—Sturazi Faria & Comp., n. 1.327, Rio Grande do Sul.
Secos e molhados:
 Manoel de Carvalho, n. 1.893, S. Paulo.
 Bento de Carvalho & Comp., n. 1.316, S. Paulo.
Sal:
 Guelles & Alves, n. 1.338, S. Paulo.
 Gustav Trinks & Comp., 6.633, Capital Federal.
Vieiras, Mattos & Comp., ns. 6.761, 6.945, 6.979/82, Capital Federal.
Companhia Commercio e Navegação, numeros 6.927/8, Capital Federal.

T

Telhas de asbestos e cimento—Borlido Moniz & Comp., n. 6535, Capital Federal.
Telhas, ventiladores—Companhia Material de Construção, ns. 6.957 e 6.984, Capital Federal.
Tecidos—Serafim Clare & Comp., n. 6.502, Capital Federal.
Seabra & Comp., n. 6.659/60, Capital Federal.
Sajueira Jo ge & Comp., n. 6.782, Capital Federal.
Oscar Philippi & Comp., n. 6.969/70, Capital Federal.
Eugênio Meyer & Comp., n. 6.938, Capital Federal.
Companhia Fiação e Tecidos Rio Branco, n. 651/5, Pernambuco.
 Nimi Japhet & Irmãos, n. 1.317, São Paulo.
Companhia Tecidos Paulista, n. 695/8, Pernambuco.
 Gabruder Hernig, n. 123, Santa Catharina.
 Hermann Lundgren Junior, n. 706, Pernambuco.
Tintura para cabelo:
 Arthur Alves Loureiro, n. 6.617, Capital Federal.
 Salvador Rusu, n. 6.661, Capital Federal.
Tonico para cabelo:
 Maria Garcia, n. 6.715, Capital Federal.
 E. Lemos, n. 6.774, Capital Federal.
 Gaspar & Meleiros, n. 6.814, Capital Federal.
 Alipio Cordeiro, n. 6.822, Capital Federal.
Tiolo:
 Santiago & Irmão, n. 6.676, Capital Federal.
 Botelho & Oliveira, n. 6.850, Capital Federal.
Tintas para tingir couros:
 Otto Schuetze, n. 1.339, Rio Grande do Sul.
Tintas de escrever:
 Hypolito de Oliveira Campos, 76, Minas Geraes.
 A. Teixeira & Comp., 1.304, S. Paulo.
Tintas, oleos, vernizes, etc.—J. Rainho & Comp., 6.802, Capital Federal.

Tintas secas e preparadas—Assael, Ve & Comp., 6.847/4, Capital Federal.
Tintas de escrever e color—J. A. Sardinha, 6.809/70, Capital Federal.
Topographia—Thomé Gibson, 711, Pernambuco.

V

Vinhos:
 A. Rist, 6.515, 6.544, Capital Federal.
 A. Cardoso de Gouvêa & Comp., 6.619, Capital Federal.
 José Fernandez, 6.611, Capital Federal.
 F. G. Villas, 6.649, Capital Federal.
 Barbosa, Albuquerque & Comp., 6.185, Capital Federal.
 G. Affonso & Comp., 6.689, Capital Federal.
 Ralph Osburgh, 6.768/9, Capital Federal.
 Souza Fernandes, 6.755, Capital Federal.
 Gonçalves, Zenha & Comp., 6.792/3, 6.830, Capital Federal.
 Germano Boettcher, 9.818, 6.968/9, Capital Federal.
 Pereira Almeida & Comp., 6.977, Capital Federal.
 Raphael Anselmi & Comp., ns. 1.393 e 1.498, Rio Grande do Sul.
 Salvador Defini, n. 1.385, Rio Grande do Sul.
 Edmundo Droher & Comp., n. 1.402, Rio Grande do Sul.
 Gaspar de Sá, n. 1, Pará.
 A. Villar & Comp., n. 8.879, Paraná.
 Crivellaro & Defini, n. 1.435, Rio Grande do Sul.
 Luiz Cybal, n. 1.295, S. Paulo.
 Nathaniel Fiuza Lima, 85, Ceará.
 Sebastião Prat, n. 1.308, S. Paulo.
 Antonio Carlos Lopes, n. 1.464, Rio Grande do Sul.
 Adolpho Silva & Comp., n. 1.542, Rio Grande do Sul.
 Viuva Moreira & Gomes, n. 1.477/8, Rio Grande do Sul.
Vinhos e bebidas—Cruz Braga & Comp., n. 6.525, Capital Federal.
Vinhos e bebidas—M. R. San Pedro, n. 9.810, Capital Federal.
Vinhos e bebidas—Ernesto Sohn, 1.292, S. Paulo.
Velas, glicerina e sabão—Companhia Luz Stearica, ns. 6.749/50, Capital Federal.
Vasos, bacias, lavatorio, etc.—Hasekleyer & Comp., n. 6.983, Capital Federal.
Velas—F. C. Lang & Comp., n. 1.555, Rio Grande do Sul.
Velas e sabão—Alolho Silva & Comp., ns. 1.538 e 1.540, Rio Grande do Sul.
Vinho de caji—Menezes & Macedo, n. 672, Pernambuco.
Vinho de genipapo—Menezes & Macedo, n. 673, Pernambuco.

X

Xarops:
 Machado & Rumjanek, n. 6.723, Capital Federal.
 R. Barros & Comp., n. 1.255, S. Paulo.

Estrangeiras

A

Agua mineral—Edwards & John Burk, Limited, n. 2.591, Inglaterra.
Agua mineral e bebidas sem alcool—Sociedade Fritz Erli Gesellschaft, m. b. II, n. 2.629, Alemanha.
Agua gazosa—W. A. Ross & Sons, Limited, n. 2.602, Inglaterra.
Aguardente e cognac—Jules Robin & Comp., n. 2.638, França.
Aguardente e vinhos de maçã—T. Lafenillade, n. 2.741, França.
Aluminio, nickel, etc.—Hale Brothers, n. 2.604, Inglaterra.

Artigos de metaes, alfare, etc.—A. Wuttenbergische Metallereifabrik, ns. 2.732/3, Alemanha.

Artigos cirurgicos—Hannoversche Gummi Hamn Compagnie Aktien Gesellschaft, n. 2.616, Alemanha.

Automoveis, bicyclettes, etc.:

Ford Motor Car Company, n. 2.767, Estados Unidos.

The Rover Company, Limited, n. 2.747, Inglaterra.

Automoveis, carros, etc.:

The Albion Motor Car, n. 2.748, Inglaterra.

Hupp Motor Car, Company, n. 2.754, Inglaterra.

Apparelhos para tocar pianos—The Aeriola Company, n. 2.612, Estados Unidos.

Apparelhos para apimar lapis—Guhl & Harbeck, n. 2.783, Alemanha.

Aquecedores de agua—A. Humphrey Company, n. 2.622, Estados Unidos.

Accordeons—Otto Meinel, n. 2.663, Alemanha.

Alvaiade, vermelhão, etc.—Brandram Brothers & Company Limited, n. 2.673, Inglaterra.

Aros e borracha—The Dunlop & Pneumatic Fyre Company, Limited, n. 2.695, Inglaterra.

Aguilhas e alfinetes—Jos. Zimmermann, n. 2.715, Alemanha.

Azeite doce—Fortuna Fontana, n. 2.745, Italia.

Amido e seus preparados—Hoffman's Starkefabriken Aktiengesellschaft, numeros 2.791/2, Alemanha.

B

Bicyclettes, tricyles, etc.—Humber Limited, n. 2.570, Inglaterra.

Bicyclettes e carriagens em geral—The Enfield Cycle Co. Ltd., n. 2.632, Inglaterra.

Bicyclettes, velocipedes, etc.—Stuechi & Comp., n. 2.777/8, Italia.

Bebidas fermentadas—Ihlers & Bell, n. 2.601, Inglaterra.

Bebidas alcoolicas—Nova York & Kentucky Co., n. 2.609, Estados Unidos.

Borracha, gutta-percha, etc.—Irwell & Eastern Rubber Co., n. 2.644, Inglaterra.

Borracha e caoutchouc—Schueck & Kohnberger, n. 2.784, Austria.

Borracha e elasticos—Schueck & Kohnberger, n. 2.785, Austria.

Bombas e tanques—S. F. Bowser & Comp., n. 2.684, Estados Unidos.

C

Cutalaria—Walker & Holl, n. 2.566, Inglaterra.

Cutalaria e ferragens—Gebruder Christiano, n. 2.651, Alemanha.

Cutalaria e ferramentas—Scharkefa Scharko & Comp., n. 2.747, Alemanha.

The Collins Company, n. 2.761/5, Estados Unidos.

Conservas alimenticias—Cigini Bertamino, n. 2.567, Italia.

Conservas, doces, etc.—Batty & Company Limited, n. 2.773/4, Inglaterra.

Cidra—American Fruit & Prodit Co., n. 2.569, Estados Unidos.

Correias de borracha—F. Reddaway & Co., Limited, n. 2.577, Inglaterra.

Correias e mangueiras—F. Reddaway & Co., Limited, n. 2.607, Inglaterra.

Perless Rubber Manufacturing, n. 2.595, Estados Unidos.

Calçados—Williams Kneeland Company, n. 2.585, Estados Unidos.

Cervejas—Read Brothers Limited, ns. 2.600, 2.597 e 2.703, Inglaterra.

J. R. Tennente, Limited, n. 2.556, Inglaterra.

Arthur Guinness, Son Co. Limited, n. 2.780, Inglaterra.

Caixas e malas—Alfred Joseph Warue Brown, n. 2.635, Inglaterra.

Cognac—Jules Robin & Comp., n. 2.638, Franca.

Jas. Hennessy, n. 2.717, Franca.

Leopoldo Wagner, n. 2.772, Portugal.

Coberturas para casas e filtro—Lucianan Foster Company, n. 2.639, Estados Unidos.

Coberturas e revestimentos de cadeira—J. W. Roberto Limited, n. 2.670, Inglaterra.

Chás—Guilherme Johnston, n. 2.641, Republica Argentina.

Comestiveis, productos pharmaceuticos etc.—Chemische Werkevorm Dr. Heinrich Byk, n. 2.647, Alemanha.

Correntes de doublet—Fr. Speidel, n. 2.688, Alemanha.

Cartuchos e espoletas—Ealey Brothers, n. 2.701, Inglaterra.

Cadinhos, etc.—The Morgan Crucible Co. Limited, ns. 2.793/4, Inglaterra.

Cimento—A Societe Anonyme Des Etasiasustische Kampagni, n. 2.796, Dinamarca.

Capsulas e cartuchos—Nobel's Explosives Co. Limited, n. 2.798, Inglaterra.

Chimica—Hobapfelds, Limited, ns. 2.802/3, Inglaterra.

D

Desflectantes e ligaduras—Rattya & Comp., n. 2. 94, Republica Argentina.

Dentifricio—P. Bassford & Comp., n. 2.604, Alemanha.

Dinamicas—The Stanley Works, numeros 2.636/7, Estados Unidos.

Detonantes e esturim—Nobel's Explosive Co. Limited, n. 2.776, Inglaterra.

E

Explosivos—Dynamit Action Gesellschaft, n. 2.606, Alemanha.

Envadas—The Chillington Tool Co., Limited, ns. 2.654, 2.668 e 2.689, Inglaterra.

Envadas, pás, etc.—Ralph Martindale & Co. Limited, n. 2.652, Inglaterra.

John Perks & Sons, Limited, n. 2.753, Inglaterra.

Extracões de carne—Leopoldo Koster, n. 2.659, Alemanha.

Fencrados—Story Brothers & Co., Limited, n. 2.752, Inglaterra.

F

Farinha de trigo—J. Olney Norris, n. 2.665, Estados Unidos.

Holt & Comp., ns. 2.633/7, 2.742, Estados Unidos.

Fundição do typs—John Hadden & Comp., ns. 2.705/6, Inglaterra.

Ferramentas de corte—William Hunt & Sons The Brades Limited, ns. 2.707/13, Inglaterra.

Fernet—Fratelli Branca, n. 2.725, Italia.

G

Garças de aço—The Stanley Works, numero 2.660, Estados Unidos.

Genebra—Hoboken De Bien. & Comp., n. 2.775, Hollanda.

I

Instrumentos de medição, etc.—Eagle Pencil Company, ns. 2.572/3, Estados Unidos.

Instrumentos de musica, etc.—Otto Minel, n. 2.662, Alemanha.

Instrumento de optica—Emil B. Meyrowitz, n. 2.574, Estados Unidos.

J

Joalheria, relógios, etc.—Rube Robert & Fogel, n. 2.658, Estados Unidos.

L

Lapis de graphites, etc.—Bleistfabrik vorm Johann Faber, A. G. n. 2.565, Alemanha.

Lapis—A mesma, n. 2.624/7, Alemanha.

J. W. Guttkecht, n. 2.674, Alemanha.

Lapis, canetas, tinteiros, etc.—F. Gle Pinal Company, n. 2.645, Estados Unidos.

Licores e bebidas—Gesellschaft für Brauerei für Spiritus & Presshefen Fabrikation-vormals G. Sinner, n. 2.582, Alemanha.

Lampadas electricas e incandescentes—General Electric Company, ns. 2.613/14, Estados Unidos.

Linhas para coser—Clark & Comp., numeros 2.615/16, Inglaterra.

Ligas metalicas, etc.—The Delta Metal Co. Limited, n. 2.692, Inglaterra.

Livros e papeis—Lamson Panagon Suffly Co. Limited, ns. 2.681 e 2.683, Inglaterra.

Livros, papeis e talões em branco—Lamson Panagon Suffly Co. Limited, n. 2.682, Inglaterra.

Lubrificantes, graphites, etc.—International Aachen Graphites Company, n. 2.724, Estados Unidos.

M

Motores, calderas, etc.—Daimler Motoren Gesellschaft, n. 2.575, Alemanha.

Machinas a vapor e de costuras—The Pulsonometer Ingeniering Co. Limited, n. 2.597, Inglaterra.

Machinas para fundir typos—The Mergenthaler Linotype Co., ns. 2.700/1, Estados Unidos.

Machinas para endereços etc.—Roneo Limited, n. 2.610, Inglaterra.

Machinas de escrever—Aktiengesellschaft vorm Leidel, n. 2.611, Alemanha.

Weilwerk Gesellschaft mit Beschränkter Haftung, n. 2.65, Alemanha.

Machinas de escrever e peças—Aktiengesellschaft vorm Seidel & Neumann, n. 2.766, Alemanha.

Machinas para destruir gafanhotos—Espil Sila & Comp., n. 2.631, Republica Argentina.

Machinas fallantes—National Phonograph Co., n. 2.702, Estados Unidos.

Machinas fallantes e accessorios—Jumbo Record Fabrik G. m. b. H., n. 2.676, Alemanha.

Machinas electricas, etc.—Pass & Seymour, n. 2.804, Estados Unidos.

Materias primas manipuladas—Jaimo Marti, n. 2.739, Republica Argentina.

Metaes, ferro, aço, etc.—The Whittegross Co. Limited, n. 2.640, Inglaterra.

Metaes em bruto—The Delta Metal Co. Limited, n. 2.692, Inglaterra.

Volts para choques, etc.—George Spencer Moulton & Co. Limited, n. 2.616, Inglaterra.

Material explosivo e polvora—Alfred Nobel & Comp., n. 2.727, Alemanha.

Machinas de combustão, etc.—Gasmotoren Fabrik Dentz, n. 2.752, Alemanha.

Machinas de combustão e peças—Gasmotoren Fabrik Dentz, n. 2.760, Alemanha.

N

Navalhas—Edwin Wübler Spring, n. 2.634, Inglaterra.

O

Óleos e gaxas—The N. K. Fairbank Company, n. 2.596, Estados Unidos.

Óleos lubrificantes—New York & New Jersey Lubrificant Company, n. 2.755, Estados Unidos.

Spurrier Gazebook & Co. Limited, n. 2.795, Inglaterra.

Productos medicinas anti-septicos—Per Hakanson, n. 2.571, Suecia.

Productos chimicos e pharmaceuticos—Lanmann & Kemp, ns. 2.677/9, Estados Unidos.

Hecht, Pfufer & Comp., n. 2.714, Alemanha.
 Productos chimicos:
 Broekmann Chemische Fabrik m. b. H. n. 2.661, Alemanha.
 E. Merck, n. 2.723, Alemanha.
 Productos agricolas, etc.—Nate Moch; n. 2.691, Republica Argentina.
 Productos hygienicos e desinfectantes—William Peirs n. n. 2.716, Franca.
 Papel de escrever e desenhar—Pearsons Trading Company, n. 2.594, Estados Unidos.
 Papel e polpa de papel—Drammenselvans Papierfabrik, n. 2.740, Alemanha.
 Papel—Perry Company Limited, n. 2.797, Inglaterra.
 Propulsores, impulsos, etc.—William Mc. Leish, n. 2.685, Estados Unidos.
 Pica crua e moinhos de café—The Euterpin Manufacturing Company Pennsylvania, n. 2.685, Estados Unidos.
 Pastas para polimentos, etc.—Blyth & Platt, Limited, n. 2.699, Inglaterra.
 Peixe em conserva—A. and M. Smith Limited, n. 2.704, Inglaterra.
 Preparados pharmaceuticos:
 Indracclo Sauvour, n. 2.583, Republica Argentina.
 William Pearson, n. 2.643, Alemanha.
 Vicente Cucullo, n. 2.649, Republica Argentina.
 Friedrich Bloch, n. 2.653, Alemanha.
 Dr. Bayer & Comp., n. 2.654, Hungria.
 Evans Sons Les her & Welle Limited, numeros 2.769/71, Inglaterra.
 Dr. Speier & von Keger, n. 2.779, Alemanha.
 Ashton & Parson Limited, n. 2.781, Inglaterra.
 Henry Salomon Wellecom, n. 2.788/9, Inglaterra.
 William Rice (R. S) Limited, n. 2.805, Inglaterra.
 Cav. Arturo Gazzoni, n. 2.805, Italia.
 Preparados therapeuticos—Sociedade por accoes Farberke vorm Meister Lucius & Bruning, n. 2.790, Alemanha.
 Productos medicinas—A mesma, n. 2.758, Alemanha.
 Productos de agricultura, etc.:
 Ernesto Montagani, n. 2.730, Republica Argentina.
 Westkaler & Comp., n. 2.731, Alemanha.
 Planos automaticos:
 The Autopiano Company, n. 2.593, Estados Unidos.
 The Africa Company, n. 2.694, Estados Unidos.
 Planos e machinismos—A mesma, n. 2.648, Estados Unidos.
 Pianos e clavicordios — C. Riech Ritter Gesellschaft mit beschränkter Haftung, numero 2.723, Alemanha.
 Pinturas e revestimentos para paredes — The Alabastine Company British, Limited, n. 2.786, Inglaterra.
 Perfumarias:
 Papier Poudrie, Limited, n. 2.695, Inglaterra.
 Ronben Goldstein Edwards, n. 2.690, Inglaterra.
 Newton Chambers & Co, Limited, n. 2.579, Inglaterra.
 Lanmann & Kemp, ns. 2.677 e 2.780, Estados Unidos.
 Phonographos, e notas, etc. — National Phonograph Company, n. 2.628, Estados Unidos.
 Plicas, folhas, vigas, etc. — A United States Steel Product Export Company, n. 2.630, Estados Unidos.
 Pannos para polir metaes e couros — The Redio Company, Limited, n. 2.637, Inglaterra.
 Pinturas, estamparias, etc. — The Weber Piano Company, n. 2.642, Estados Unidos.

R

Relógios—Comptoir Générale de Vente de la Montre Roskoff, n. 2.590, Suissa.

S

Substancias medicinas e pharmaceuticas — Newton Chamber & Co. Limited, n. 2.580/1, Inglaterra.
 Separadores — Aktiebolaget Rotator, n. 2.586, Suecia.
 Subonete—The Protector & Gamb'e Company, n. 2.592, Estados Unidos.
 Sabões medicinas e perfumarias—Barclay & Barclay, n. 2.738, Estados Unidos.
 Substancias alimenticias:
 Joseph Travers & Sons Limited, ns. 2.598/9, Inglaterra.
 Joseph Nathan & Co., n. 2.603, Inglaterra.
 Substancias alimenticias e veterinarias:
 E. A. White Limited, 2.729, Inglaterra.
 The Vapourite Stawson Co. Limited, n. 2.782, Inglaterra.
 Substancias chimicas—Pearson's Antiseptic & Co. Limited, n. 2.636, Inglaterra.
 Serotherapia—E. Merck, n. 2.722, Alemanha.
 Suspensorios e ligas—The C. A. Edgarton Mfg. Co. n. 2.743, 2.744/59, E. Unidos.
 Seringas de metal—E. A. Whit Limited n. 2.728, Inglaterra.

T

Tintas para pinturas finas, etc.—Winsor & Newton, Limited n. 2.633, Inglaterra.
 Tintas esmaltadas—Gerstendorfer Bross n. 2.572, E. Unidos.
 Tecidos de lã—Herbert Dickinson n. 2.671, Inglaterra.
 Tarugos e buchas para recipientes—American Tap Busch Company n. 2.768, E. Unidos.

V

Vinhos:
 Fratelli Puncini fu Antonio n. 2.568, Italia.
 Augusto C. de Almeida & Comp. n. 2.587, Portugal.
 Antonio Pereira Meneses n. 2.687, Portugal.
 Reil Comp. Vinicola Norte de Portugal n. 2.718, Portugal.
 Antonio Rocho Leão n. 2.719/20, Portugal.
 Constantino de Almeida n. 2.734/5, Portugal.
 Saraco Co. Limited, n. 2.746, Inglaterra.
 Constantino de Almeida, n. 2.756/7, Portugal.
 Vinhos e aguardentes — Blundy Brothers & Co., n. 2.793/801, Inglaterra.
 Velas, sabão, oleos, etc.—Newton, Chambers & Co. Limited, n. 2.578, Inglaterra.
 Vernizes — Jenson & Nicholson, n. 2.576, Inglaterra.
 Verniz de pincel — The Glifden Varnish Company, n. 2.655, Estados Unidos.
 Robert Kearsley & Comp., n. 2.675, Inglaterra.
 Vestuários — William Hollisand Co. Limited, n. 2.657, Inglaterra.
 Valvulas para pneumaticos, etc. — Hano-versche Gummi-Kamm Compagnie Aktien-Gesellschaft, n. 2.697, Alemanha.
 Valvulas para vehiculos — A' mesma, n. 2.698, Alemanha.
 Valvulas e capas para rodas de bicyclettes — A' mesma, n. 2.699, Alemanha.
 Ventiladores — American Blower Company, n. 2.721, Estados Unidos.

W

Whisky — James Munro & Son Limited, n. 2.787, Inglaterra.
 Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 21 de julho de 1911.—Honorio de Campos, 1º official.

DIARIO DOS TRIBUNAES

JURISPRUDENCIA

Habeas corpus

A justiça local é incompetente para conceder ordem de *habeas-corpus* a indigitados autores do delicto de introdução de moeda falsa.

N. 3.014.—Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é paciente Manoel Francisco Barbosa, verifica-se que a espécie é a seguinte: o paciente foi preso no Recife pelo delegado de policia, na occasião em que recebia uma carta mysteriosa, que ao mesmo delegado pareceu indicio de que se tratava de um crime de introdução na circulação de moeda falsa. Passados oito dias depois da prisão, não constando dos autos que durante esse prazo tenha a justiça federal tido conhecimento do facto, foi e concedida ao paciente uma ordem de soltura pelo juiz local, o juiz de direito da 2ª circumscripção criminal do Recife, ordem que foi unanimemente confirmada pelo Superior Tribunal do Estado. O procurador do Estado interpoz este recurso.

Is o posto, considerando que a justiça local é reconhecidamente incompetente para conceder *habeas corpus* a indigitados autores do crime de moeda falsa, o Supremo Tribunal Federal conheça do recurso e anule as decisões da justiça local, sem prejuizo do ulterior procedimento da justiça competente.

Custas pelo impetrante.

Supremo Tribunal Federal, 5 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo P.—Pedro Lessa, relator.—Godofredo Cunha.—Oliveira Ribeiro.—Canuto Saraiva.—Amaro Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—G. Natal.—André Cavalcanti.—M. Espinola.—Min. el Martinho.—Leoni Ramos.—Epitacio Pessoa.

Aggravo de petição

Não ha contradicção entre dois fundamentos de um accórdam, em um dos quaes se diz que o fóro competente é o do contrato, e no outro se acrescenta que, além disso, o mesmo fóro é competente por ser o da situação da causa sobre que se litiga.

N. 1.315.—Vistos e relatados estes autos de aggravo da petição, em que o embargante a Companhia Cantareira e Viação Fluminense e embargados D. Leopoldo Gianelli e outros:

Considerando que nenhuma contradicção se nota no accórdam embargado; porquanto, o fundamento de que a acção polia ser intentada no fóro *rei site*, por se ter allegado sem contestação da parte contraria que os actos turbatorios da posse haviam começado ha menos de um anno, não collide com o fundamento de que, em virtude do contrato, que só podia ser feito de accórdam com a lei do Estado do Rio de Janeiro, o fóro competente é o do dito Estado, e, tratando-se de causas entre pessoas residentes em Estados diversos, o fóro federal: os dous fundamentos levam á mesma conclusão:

O Supremo Tribunal Federal despreza os embargos, e confirma o accórdam embargado.

Custas pela embargante.

Supremo Tribunal Federal, 21 de junho de 1911.—André Cavalcanti, P. 1.—Pedro Lessa, relator.—Canuto Saraiva.—M. Espinola.—Leoni Ramos.—Muniz Barreto.—Oliveira Ribeiro.—Godofredo Cunha.—G. Natal.

Appellações civis

Rescindido um contrato de empreitada e incluído no termo de rescisão a declaração de que o empreiteiro se obriga a não reclamar quantia alguma, além das que pelo mesmo termo de rescisão ficou com o direito de receber, ao sub-empreiteiro, a quem foi transferido o contrato da empreitada, contrato intransferível por cláusula expressa, não é dado reclamar qualquer quantia

N. 1.146.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, em grão de embargos, em que é embargante Vicente José Bantas e embargada a Fazenda Federal:

Considerando que, em virtude da cláusula quarta do contrato de fls. 8, ficou estipulado que o empreiteiro Dr. João Lins Cavalcanti de Albuquerque, se obrigava a fazer perante o Governo Federal todas as representações que lhe fossem exigidas pelo sub-empreiteiro Vicente José Bantas, o embargante, por ser intransferível o contrato de empreitada:

Considerando que, em virtude do estipulado na cláusula quinta, fls. 109 v., do termo de rescisão do contrato de empreitada, o referido empreiteiro se obrigou a não reclamar «sob qualquer pretexto», qualquer quantia, além das que pelo referido termo de rescisão ficou com o direito de receber;

O Supremo Tribunal Federal despreza os embargos e confirma o accordo em embargo.

Custas pelo embargante.

Supremo Tribunal Federal, 22 de maio de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Godofredo Cunha*. — *Muniz Barreto*. — *G. Natal*. — *Leoni Ramos*. — *André Cavalcanti*. — *Camilo Saraiva*. — *Amaro Cavalcanti*. — *M. Espinola*. — *Ribeiro de Almeida*.

Homologa-se uma desistência, com a qual concordou a parte contrária, para que produza os seus effectos legais

N. 1.637.— Vistos e relatados estes autos de appellação civil, em grão de embargos, em que é appellante, embargado, Arthur Rosembugo e appellado, embargante, o Estado de Minas: o Supremo Tribunal Federal, visto haver o autor appellante desistido do pleito, de accordo com o réu appellado, homologa a desistência para que produza todos os effectos legais.

Custas pelo appellante embargado, na forma do estipulado a fls. 98.

Supremo Tribunal Federal, 29 de maio de 1911. — *H. do Espírito Santo*, P. — *Pedro Lessa*, relator. — *Muniz Barreto*. — *Amaro Cavalcanti*. — *Camilo Saraiva*. — *M. Espinola*. — *Leoni Ramos*. — *Godofredo Cunha*. — *André Cavalcanti*.

A Ord. liv. 1.^a, tit. 68, § 24, veda que se faça janella distante menos de vara e quarta do quintal do vizinho. O facto de ter um proprietário janellas abertas sobre a área do vizinho não lhe dá o direito de abrir outras janellas além das existentes. Não é permitido tornar mais gravosa a servidão de escoar a agua por goteiras. Ao dono da parede, em que assenta o arco de um portão, não incumbe fazer as obras necessarias para sustentar o arco, se a parede é demolida por ordem da autoridade publica

N. 1.635.— Vistos, relatados e discutidos, estes autos de appellação civil, em que é appellante Antonio de Salles Belfort Vieira, por cabeça de sua mulher, D. Maria da Conceição Garcia Vieira, e appellada a União, verifica-se que a especie é a seguinte: a

10 de outubro de 1904, o autor, ora appellante, iniciou uma acção de embargo de obra nova contra a União, articulando que por ordem do Ministerio da Justiça se faziam no predio da Corte de Appellação obras que prejudicavam o predio contiguo, do autor, consisindo as obras na abertura de novas janellas e na collocação de conductores de aguas pluvias. Mandou o juiz seccional que o supplicante justificasse o allegado. Interposto agravo dessa desacho, por accordo unanime mandou este tribunal que fosse concedido o mandado. Desendo os autos á instancia inferior, o autor desistiu da acção dizendo na respectiva petição que as obras estavam concluidas, que não era mais possivel obstar á terminação das mesmas por embargo de obra nova, pelo que havia iniciado outra acção (vide certidões de fls. 79 a 81 e 109 a 113). A outra acção iniciada é a presente acção ordinaria, em que o autor articulou que a ré, a União, 1.^a abriu duas janellas no pavimento terreo do predio da Corte de Appellação, devassando desse modo o terreno e casa do autor; 2.^a collocou os canos de aguas pluvias do lado do predio do autor e de tal arte, que as aguas, sendo despejadas no solo do predio do autor, fazem que o chão esteja sempre enlameado; depois das chuvas; 3.^a demolindo e reconstruindo o seu edificio, a ré damnificou o portão, que dá entrada para o predio do autor, ficando esse portão em tal estado, que já teria ruído, se não fora escoreado, trabalho provisório, que precisa ser substituido por outro. Contestando, articulou a ré que o terreno entre o edificio da Corte de Appellação e o predio do autor foi sempre considerado servidão do antigo Tribunal da Relação, servidão e não dada pelo proprio autor quando consultado ultimamente sobre a venda do immovel a elle pertencente; que, em relação ás janellas ultimamente abertas, a União pôde fazel-o, visto como já tinha o sobrado da Corte de Appellação nove janellas e o pavimento terreo quatro, todas antigas e abertas sobre o predio do autor; que as janellas recentemente abertas devassam menos o predio do autor do que as antigas; que se abriam as duas janellas por motivo de ordem hygienica; que a construcção das aguas pluvias pelos canos collocados ultimamente, em vez de damnificar o predio do autor, constituiu um beneficio para este, porquanto as aguas providas da Corte de Appellação são levadas por calhas construidas dentro da platibanda para tres conductores de cobre, que as transportam até uma sargeta ao longo da parede dividiória das duas propriedades; que o autor, precisando alargar o portão da entrada do seu predio, se utilizou da parede do edificio do Tribunal, deixando de pagar a quantia devida, pois a parede não era de m.ção. Juntaram aos autos duas vis orias, uma feita antes de se iniciar a acção e outra no correr desta. A União offereceu tres testemunhas.

Isto posto, considerando que as duas janellas recentemente abertas (laudo unanime dos peritos de fls. 21) distam mais de vara e quarta da casa do autor, mas não do terreno contiguo á dita casa, o que é bem diverso. O que prohibe a Ord., liv. 1.^a, tit. 68, § 24, é exactamente que o dono da casa faça janella sobre a casa ou quintal alheio.

Eis as palavras textuaes desse § 24, citado:

«Porém, não poderá fazer frestas nem janellas nem eirado com portão, sobre casa ou quintal alheio, per que o descubra, que sté junto á parede onde quer fazer a janella, fresta, ou eirado, sem constar alguma se metter em meio.»

Consequentemente, o que veda a lei, e isto é racional, é que se faça a janella sobre a casa, ou quintal, do vizinho, sem o espaço

de vara e quarta, espaço que deve mediar entre a janella e a casa, se o vizinho não tem quintal; ou entre a janella e o quintal, ou a área do vizinho, se este tem quintal ou área deste lado;

Considerando que o facto de ter a ré, do longa data, algumas janellas sobre a área do autor não lhe dava o direito de abrir mais janellas sobre a dita área. A isto obsta a citada Ord., liv. 1.^a, tit. 68, § 28, que dispõe assim: «E se alguma pessoa tiver janella ou beiras de telhado em alguma parede que seja sobre casa de outrem e de-fizer a parede ou lho cair e a quizer re fazer ou lazer de novo, não poderá fazer mais janellas, nem maiores, nem beiras, nem em outro lugar, se não como dantes tinha.» Se o proprio dono da casa demolida, querendo re-aclar, não pode abrir mais janellas, nem maiores, ou em lugar diverso dos em que estavam as janellas antes existentes, como é possivel permitir que o senhor de uma casa, que tem janellas sobre o predio alheio, abra a seu talante mais quantas janellas quizer? A ré não era permittido abrir as duas janellas em questão:

Considerando que não é verdade que o autor se não tenha opposto á abertura das duas janellas, e que tenha desistido da acção de embargo de obra nova, deixando passar anno e dia. Como se vê a fl. 111, o autor vende que as janellas estavam já abertas, as obras feitas, em consequencia das delongas da acção de embargo de obra nova, pois, como já se viu, o juiz de primeira instancia não quiz conceder o embargo, o que originou um agravo; o autor por essa razão desistiu da acção summária a 10 de janeiro de 1905, quando a presente acção ordinaria já estava iniciada a 12 de janeiro de 1905 (fls. 2). Em vez da acção demolitoria summária (CORRÊA TELLES, *Doctrina das acções*, § 6, edição de F. DE FEITAS), o autor intentou a presente acção sob a forma ordinária, o que lhe era incontestavelmente permittido;

Considerando, quanto aos canos das aguas pluvias, feitos pela ré, que o dono do predio dominante não pôde á sua vontade mudar a servidão por goteiras em servidão por calha ou calha (BORGES CARNEIRO, *Direito civil*, liv. 2.^a, tit. 9.^a, § 51 n. 13, LAFAYETTE, *Direito das cousas*, § 129, n. 3, pag. 341). Já havia casuado PEGAS, *Resoluções forenses*, tomo 4.^o, cap. 53, n. 20: *«quod si aqua stillicidii vicini super arcum alienum jure servitutis per tegulas cadat, non potest ille, qui habet servitutem facere quod cadat per canalem... et ratio nem assignat, quia aqua grossior cadere»*. A lição de PEGAS é fundada no fragmento 20, § 5.^o, de *servitutibus praediorum*, que pareceo escripto para resolver a especie: *«Stillicidium quoque modo adquisitum est, altius tolli potest: licet enim si eo facto servitus: cum quo ex alto cadet, lenius et interdum dirigitur, nec perveniet ad locum servientem: in eadem demitti non potest, quia sit gravior servitus, id est pro stillicidio fuit. Eadem causa retro duci potest stillicidii: quia in nostro magis incipit cadere: producti non potest in alieno loco cadat stillicidium quam in qua posita servitus est. Lenius facere poterimus, durius non»*;

Considerando que não pôde prevalecer o argumento de que, canalizando as aguas, como se faz actualmente nos predios urbanos, a ré, em vez de damnificar o do autor, pelo contrario o melhorou as condições da servidão isso seria admissivel, se a ré não tivesse feito as obras de seu predio, dando escoamento ás aguas pluvias de tal modo, que de facto veio a prejudicar o predio do autor, a piorar as condições da servidão. Antes das obras, o predio do autor não ficava enlameado, como agora fica, em con-

sequencia das chuvas, facto devido a ter a autora feito as obras sem as necessarias cautelas no sentido de evitar que a servidão se tornasse mais gravosa;

Considerando, em relação aos estragos no portão que, não sendo meiora a parede e n que assenta o portão do autor, ao dono do predio serviente não incumba a obrigação de fazer os reparos necessarios. O autor se utilizava da parede da ré em seu beneficio exclusivamente, sem ter meação nessa parede. A ré foi obrigada a recuar a parede, por exigencia da municipalidade. Estava o autor obrigado a fazer as obras necessarias para amparar o seu portão. A servidão era somente de supportar o arco do portão do autor, não impondo á ré a obrigação de fazer novo amparo ao arco do portão, caso este fosse privado da parede serviente por força maior, que foi o que se deu com a ordem da municipalidade para recuar a parede por motivo de utilidade publica, o que quer dizer que a ré nenhuma culpa teve da molificação por que passou o portão do autor;

O Supremo Tribunal Federal dá provimento em parte, reformando a sentença appellada, para o fim de mandar que a ré, a União, retire as duas janelas ultimamente abertas, repondo a parede no estado anterior, e faça as obras necessarias para evitar que as aguas pluvias de seu edificio prejudiquem ou incomodem o autor, e condemna a mesma ré a pagar ao autor os prejuizos que se liquidarem na execução. Custas proporcionaes.

Supremo Tribunal Federal, 3 de junho de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Amaro Cavalcanti. — Camillo Saraiva. — Ribeiro de Almeida. — Leonis Ramos, com restricção. — Muniz Barreto, vencido quanto á segunda conclusão do acórdam. — André Cavalcanti. — G. Natal, nos termos do voto do Sr. ministro Muniz Barreto.*

Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Revogado o decreto de expropriação, não pôde proseguir o processo da avaliação do immovel para ser paga a indemnização.

Ainda que esteja avaliado o immovel expropriado, é licito ao poder publico desistir da desapropriação, cumprindo-lhe somente indemnizar os prejuizos que, por ventura, tenha soffrido o dono do immovel.

N. 1.934 — Vistos e relatados estes autos de appellação civil, em que é appellante a União e appellados Francisco Cardoso de Paiva e sua mulher, verifica-se que a especie é a seguinte: precisando de terrenos e casas á rua da Igreja, em Copacabana, nesta cidade, para a construção de quartel e casas para officios, obras complementares do forte de Copacabana, a União, decretou a expropriação por utilidade publica, iniciou o processo da avaliação dos immovels alludidos. Feito o arbitramento, e homologado por sentença, de que se appellou, depois dos incidentes constantes do agravo de fls. 34 e seguintes, declarou a União que não precisava mais dos immovels em questão, pelo que desistiu da desapropriação processada.

A fls. 64 juntou o decreto n. 8.133, de 4 de agosto de 1910, que revogou o em que se havia decretado a desapropriação.

O appellado se oppoz á desistência, allegando que a União não era licito desistir.

Isto posto, considerando que, em meio da divergencia de legislações e de theorias acerca da facultade de desistir da parte do expropriante, a opinião que parece mais aceitavel é a dos que permittam a desistência antes de findo o processo; porquanto, o instituto da desapropriação é de natureza

mixta, em parte de direito administrativo e em parte de natureza civil.

A transferecia forçada da propriedade se faz pelo decreto administrativo, acto do poder soberano, ditado por uma necessidade, ou utilidade publica. A indemnização se faz de accordo com as regras do direito civil e pelo processo civil. Se se revoga o decreto administrativo, como no presente especie foi revogado, não mais existe um acto com a efficacia de transmitir a propriedade do proprietario para a entidade expropriante; e, consequentemente, recusada a indemnização, como já recusou a appellant, não ha meio juridico de obligar a desapropriante a pagar o preço de um immovel, cujo dominio não lhe foi transferido, por ter sido revogado o anterior decreto. Demais, sendo a desapropriação justificavel unicamente pela necessidade, ou utilidade publica, fora illogico e de perniciosas consequencias obligar o Estado, ou algum dos seus suborganismos, ou empresas de utilidade publica, a conservar a coisa cuja expropriação foi decretada, embora não mais lhe seja necessaria. Assim facilmente se tolerariam as desapropriações, em que os predios desapropriados, em vez de uma applicação de utilidade publica, fossem destinados a usos particulares ou á revenda com lucro; o Supremo Tribunal Federal homologa por sentença a desistência, para que produza seus effeitos legies, salvo ao appellado, expropriado, o direito de pedir pelos meios competentes a indemnização de quaesquer prejuizos que, por ventura, tenha soffrido.

Custas pela appellant, desistente.

Supremo Tribunal Federal, 3 de junho de 1911. — *H. do Espírito Santo, P. — Pedro Lessa, relator. — Amaro Cavalcanti. — Amaro Cavalcanti. — André Cavalcanti. — Ribeiro de Almeida. — Camillo Saraiva. — Golofredo Cunha. — G. Natal. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.*

EDITAL

Decreto do Direito da Primeira Vara de Orphãos

D. citação, com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil.

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 30 dias virem eu delle tiverem conhecimento, que por este juizo e cartorio do escrivão que este sub-reve foi aberto o inventario dos bens do finado João Ayres Pinto, tendo sido nomeado inventariante Jorge Joaquim Dias, cessionario da viuva meiora D. Maria Ayres Pinto e dos herdeiros D. Lucia Ayres Pinto Gomes e seu marido Alberto Pereira Gomes, Carlos Ayres Pinto, D. Cecilia Ayres Pinto e da viuva D. Isabel Romana Ayres Pinto; e como se acham ausentes os herdeiros João e Marcelina, maiores, e Romana, que figura nos autos com 18 annos, desde 1908, e Iracema e Sebastião, filhos e representantes da herdeira Geradina, (fallecida), herdeiros esses, cuja ausencia foi justificada, em virtude do que, cito e chamo aos ditos herdeiros para dentro do referido prazo virem a este juizo, situado á rua dos Luvallides n. 152 (edificio do Forum), cujas audiencias são ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas do dia, allegar os

seus diretos sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous iguaes, que serão publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1911. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrivão, o subscrevi. — *J. Ovidio Marcondes Romeiro.*

EDITAES E AVISOS

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PARA A COMPRA DE 30 MUARES CHUCROS

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, faço publico que até o dia 29 de julho, corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta repartição propostas para a compra de 30 muares, destinados ao serviço da Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, sob as seguintes condições:

1.ª Os muares deverão ser sadios, com idade de quatro a seis annos, á tura de 1.36 a 1.40, formando sempre parellhas.

2.ª Os preços devem ser por unidade e os muares serão recolhidos por pessoas designadas por esta repartição, dentre os que se acharem nas condições acima referidas.

3.ª Cada proponente depositará previamente nesta repartição, até a vespera do dia de recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$ em moeda corrente, para garantia de cada proposta.

4.ª As propostas serão abertas deante dos e. neurroentes, ás 2 horas da tarde, no dia 29 de julho.

5.ª As propostas apresentadas em envelopes fechados e lacrados serão feitas em duas vias, sendo somente uma estampilhada e ambas assignadas e datadas, sendo nellas especificado em algarismo e por extenso o preço de cada muar.

6.ª As propostas, uma vez abertas, serão publicadas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro—Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de julho de 1911. — O secretario interino, Dr. *Cassio B. de Rezende.*

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral interino, convindo os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem a vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuado, sob as penas da lei:

Rua do Santo Christo n. 37, dia 26 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 39, dia 26 do corrente, ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua Santo Christo n. 77, dia 26 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Conselheiro Zacharias n. 67, dia 28 do corrente, ás 1 1/2 horas da tarde;

Rua Conselheiro Zacharias n. 69, dia 28 do corrente, ás 1 3/4 horas da tarde;

Rua Conselheiro Zacharias n. 100, dia 28 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Conselheiro Zacharias n. 102, dia 28 do corrente, ás 2 1/4 horas da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 22 de julho de 1911.—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Rezende.

Ministerio da Marinha

Escola Naval

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director interino faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta data se abre a inscripção para o lugar de adjunto da 1ª aula do 1º anno, do Curso de Marinha — Apparellho dos navios a vela e a vapor — que será encerrada no dia 16 de novembro do corrente anno ás 2 horas da tarde.

Para este concurso só poderão inscrever-se os officiaes de marinha, constando o mesmo das seguintes provas: arguição oral, prova escrita e prelecção, sobre a materia acima referida.

A inscripção póde ser effectuada por procurador devidamente constituído.

Os candidatos poderão apresentar quaesquer documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou prova de serviços prestados á sciencia ou ao Estado, dos quaes serão passados recibos declarativos.

Escola Naval, 15 de julho de 1911. — *Leão Amzalack*, secretario.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que, tendo sido julgados aptos em inspecção de saude todos os candidatos ao lugar de pratico de pharmacia do Hospital Central de Marinha, a primeira prova do concurso terá lugar no referido hospital, em Copacabana, no dia 27 do corrente, ao meio dia.

Inspectoria de Saude Naval, 19 de julho de 1911.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico adjunto.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CABREA FLUCTUANTE

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 25 de agosto vindouro, a 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento de uma cabrea fluctuante, de accordo com as condições e especificações que se seguem:

A cabrea fluctuante será do typo gyrotorio, construida com materiaes de primeira qualidade e segundo os preceitos da arte, de conformidade com os typos mais preconizados hoje em dia, munida de todos os aperfeiçoamentos modernos e destinada a levantar pesos de 120 toneladas até uma altura de 36^m.515=120 pés.

Além do apparelho acima, terá outro secundario para suspender pesos de 50 toneladas, e um auxiliar para 25 toneladas. Serão previstos freios bastante poderosos afim de manter, caso preciso, suspensos os pesos acima referidos.

A velocidade para levantar uma carga de 120 toneladas não deverá exceder de 1^m.5 por minuto, para 50 toneladas 3^m por minuto, e para 25 toneladas 6^m por minuto. A rotação completa de 360^{gr}, em um sentido e outro, estando a cabrea em boas condições não de-

verá exceder de 8 minutos. A distancia maxima ou raio de gyro para o levantamento de um peso de 120 toneladas será de 22^m.850=75 pés e para um de 50 toneladas será de 27^m.431=90 pés.

O casco, que será de aço Siemens Martin de primeira qualidade e o mais reforçado possível, será dividido no numero de compartimentos estanques que forem precisos para garantir a sua perfeita solidez e estabilidade, no caso de se dar avaria em algum delles. Haverá duas quilhas de madeira de lei, para o caso de decagem ou encalhe. O convéz, deverá ser forrado com teka ou peroba sendo da mesma madeira as braçolas das escotilhas, gavetas, casa de manobra, etc., etc., emfim todas as construcções expostas ao tempo. O convéz deverá ser o mais reforçado possível no lugar em que os pesos tiverem de ser transportados. Os vergalugos deverão ser de madeira de lei, bastante reforçados, e ligados solidamente ao costado do pontão.

A cabrea deverá ter movimento proprio e desenvolver uma velocidade de seis milhas — knots — por hora, sendo provida de duas machinas propuloras. As caldeiras deverão ser cylindricas, de chamma invertida, typo maritimo. Será dotada de todos os apparelhos auxiliares indispensaveis, taes como cabrestantes, cunhas, tamarcas, ancoras, amarras sarilhos para espas, etc., etc., emfim, de todos os accessorios e sobrealentes necessarios ao serviço a que se destina, trazendo a proposta uma relação minuciosa dos mesmos.

Terá paioes de sobrealentes e carvoeiras com capacidade sufficiente para o maior numero possível de dias de trabalho. Terá um tanque de agua doce de capacidade nunca inferior a 200 galões, e na tolda um outro tanque pequeno, com torneira, para uso da guarnição.

Terá accommodações para um mestre, um contra-mestre, um machinista e 10 foguistas ou marinheiros. Na tolda, além de um W. C., casa para luzes, etc., etc., será disposta uma pequena cozinha.

O convéz terá balastrada de ferro com as competentes correentes. Tanto a balastrada como os ferros do tel. lo serão de arriar. O convéz em toda a sua extensão será protegido das intemperies por toldos de lona.

Será estabelecido um perfeito systema de ventilação para o conveniente arejamento dos compartimentos das machinas, caldeiras, alojamentos, paioes, etc., etc., e um bem combinado serviço de esgotos, incendio e lavagem, quer a vapor, quer a mão.

Serão fornecidos um escaler de oito remos e um bote de aço muleavel, completos, com palamenta, turcos de içar, etc.

Será illuminada a azeite e a vela-archote, havendo, além dos pharões regulamentares para viagem e porto, lampadas para o serviço do convéz, machinas, caldeiras, alojamentos da guarnição, etc., castiças de balanço nos camarotes do mestre, contra-mestre e machinista. A cabrea será também provida de um dynamo conjugado directamente com um motor e capaz de fornecer energia a um projector de 40 cent. que será collocado sobre a casa de manobra ou outro lugar mais conveniente e quatro reflectores de sete lampadas incandescentes cada um. A voltagem do dynamo será de 110 volts.

O proponente deverá apresentar em duplicata todos os planos e desenhos cotados não só do pontão e machinas, como dos apparelhos de suspender e auxiliares, fazendo-os acompanhar de especificações detalhadas e uma minuciosa descripção contendo as informações a respeito e instrucções para

o funcionamento. Os planos e desenhos, mesmo no caso de serem approvados, não eximirão os contractantes da responsabilidade por quaesquer discrepância, erros ou omissões que nelles possam occorrer. Na elaboração do projecto, poderão os proponentes apresentar as modificações que julgarem necessarias, ou que forem indicadas pela pratica, de modo a que a cabrea fluctuante seja um typo desse genero de construcções, não ficando inferior a outras já construidas.

O contractante fará acompanhar a cabrea de um representante de sua confiança, habilitado na manobra e funcionamento da mesma, o qual se conservará pelo prazo de tres mezes, pelo menos, ao serviço do Governo, percebendo os vencimentos que serão mencionados na proposta. Findo este prazo, durante o qual o proponente será obrigado a substituir as partes, peças ou machinismos que avariar-marem defeitos de fabricação, considerará-se ha a cabrea definitivamente aceita, cessando toda a responsabilidade por parte do contractante.

As experiencias para a accepção da cabrea consistirão:

1.º Em experiencias preliminares de funcionamento das motoras, apparelhos auxiliares, illuminação, etc., etc.

2.º Em seis corridas na base medida, tres contra e tres a favor da maré, e em seguida um percurso de duas horas, afim de verificar-se a velocidade que não deverá ser inferior a seis milhas (knots) por hora. Durante estas experiencias será verificado o consumo de agua e de carvão.

3.º Na suspensão e arriamento de pesos desde 120 toneladas a 6 25: no funcionamento dos freios, ficando os pesos suspensos e no transporte de um peso sobre o convéz estando a cabrea em movimento e convenientemente compassada.

Depois de vistoriada em secco e convenientemente pintada, após experiencias satisfatorias, a juizo dos fideis por parte do Ministerio da Marinha, será aceita a cabrea fluctuante.

Ao mesmo ministerio cabe o direito de inspecionar, tor agentes de sua confiança e escolha, a construcção e a montagem da cabrea fluctuante.

Cada proposta será acompanhada do conhecimento de um deposito de 2:000\$, feito na Pagadoria da Marinha, que o respectivo proponente perderá em favor da União si deixar de assignar o contracto para o fornecimento da cabrea de accordo com este edital e com a proposta, dentro do prazo de 15 dias contados do data da publicação do *Diario Official*, de ter sido aceita a proposta.

Os concurrentes apresentarão provas de idoneidade, declarando também o estabelecimento em que a cabrea tem que ser construida.

A concorrência será julgada de accordo com o art. 54, lettra F, da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, revigorada pelo artigo 30 da lei de orçamento para o corrente exercicio.

As propostas darão o preço e prazo para a entrega da cabrea prompta a funcionar no porto do Rio de Janeiro.

Fica subentendido que todas as despesas de transporte, montagem etc., correrão por conta e responsabilidade do contractante.

O Governo reserva-se o direito de annular a presente concorrência declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas seja por elle julgada aceitavel, sem que desse acto possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer reclamação ou indemnização.

Inspectoria de Engenharia Naval, 14 de junho de 1911.—*Albino da Silva Maia*, capitão de corveta, adjunto.

Ministerio da Guerra

Quinta Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14, alinea *d*, do regulamento dos serviços gerais do Ministerio da Guerra, e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, de-larar aberta concorrência publica para a construção do edificio principal do Hospital Central do Exército, desta Capital, conforme o projecto e as especificações, que poderão ser examinados e estudados pelos interessados, durante as horas do expediente, na 3ª secção desta divisão, onde serão dados todos os esclarecimentos e recebidas a 1 hora da tarde do dia 21 de agosto de corrente anno, pelo conselho de concorrência, ali reunido, as propostas em involucro fechado, em duas vias, sendo uma devidamente sellada, datada e assignada, com indicação da residência ou escriptorio do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê lugar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos, para a totalidade da obra, e acompanhadas de um involucro, também fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, tecnica e administrativa, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia do deposito de cinco contos, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do respectivo contracto pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos, caso deixe de assignar o no prazo de 10 dias da data da notificação, pelo *Diário Official*, e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 3 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução do trabalho contractado;

c) prova de estar quites com as Fazendas Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvaris de licença de negocio, profissão e industria, para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir a obra contractada.

1ª

Só depois de concluidos o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annuciadas, pelo *Diário Official*, o dia, hora e lugar para a abertura das propostas, que, depois de publicadas por todos os licitantes e lidas perante elles, pelo conselho, serão, na integra, publicadas no mesmo *Diário Official*, antes de qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser accepta proposta a guma.

3ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra e caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

4ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

5ª

Todas as despesas de impostos, licenças e direitos aduaneiros correrão por conta do contractante.

6ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos:

«Proponho-me a construir, pela quantia de....., o edificio principal do Hospital Central do Exército, á rua Jockey Club, em S. Francisco Xavier, conforme o projecto e as especificações organizadas pela 3ª secção da Divisão de Engenharia, e de accordo com os detalhes de execução e as indicações da comissão fiscal, submettendo-me a todas as clausulas do edital de..... publicado no *Diário Official*.»

8ª

O contractante deverá iniciar os trabalhos dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da approvação do contracto, sob pena de rescisão do mesmo, com a perda da caução em favor do Estado, e se obrigará a concluir os em 24 meses, a contar da mesma data do inicio desses trabalhos.

9ª

Os trabalhos só serão executados durante o dia, nos dias uteis, nas horas habituaes, ficando o contractante obrigado a mandar desmanchar, por sua propria conta, todo o serviço que for feito fora dessas horas e aos domingos ou dias de festa nacional, salvo exigencia de ordem tecnica, a juizo da comissão fiscal, á vista de solicitação escripta do contractante.

10ª

O contractante obriga-se a empregar, de preferencia, na execução dos trabalhos as ex-praças do Exército, de accordo com o § 2º do art. 93, da lei n. 1.893, de 4 de janeiro de 1908, sob pena de multa de 500\$ a 2.000\$000.

11ª

A interrupção dos trabalhos por mais de cinco dias consecutivos, incluídos os domingos e dias feriados, sem ser por motivo de força maior, atestada pela comissão fiscal, fará incorrer o contractante na multa de 5 % sobre o valor do contracto, multa que será de mais 5 % sobre o mesmo valor, si essa interrupção exceder de 15 dias.

12ª

Ver fiscal e julgada a interrupção dos trabalhos por mais de 15 dias, será o fiador do contracto obrigado a continuá-los, sob pena de rescisão do mesmo contracto, com perda da caução.

13ª

Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da Divisão de Engenharia, á vista das informações da comissão fiscal, e submettidos á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

14ª

As penas de multa e rescisão serão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra, á vista das informações do chefe da Divisão de Engenharia, e submettidas á consideração do ministro da Guerra, para decidir.

15ª

A rescisão do contracto importa na perda da caução e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;

b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;

c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

16ª

O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diarios durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

17ª

Os trabalhos serão fiscalizados por uma comissão de engenheiros, auxiliada pelo pessoal necessario ás exigencias do serviço, cabendo-lhe organizar e controlar a tempo, ao contractante, todos os detalhes para a execução dos trabalhos, o julgamento da qualidade do material a empregar e do pessoal operario.

18ª

Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto e as especificações e os detalhes de execução, com as indicações dadas pela comissão fiscal.

19ª

O contractante obriga-se a retirar e substituir prontamente, no espaço de 24 horas, todo o material que a comissão fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escurado ao exame por ocasião do seu recebimento, sob pena de multa de 100\$ por dia que exceder do prazo marcado.

20ª

As obras serão dirigidas pelo contractante ou por pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispor os operarios ou encarregados do serviço que a comissão reconhecer inuteis ou insubordinados.

21ª

Obriga-se o contractante a todas as despesas de medição, de fundação, estacas, andaime, ferramenta, transporte do material e outros serviços exigidos para o desenvolvimento regular das obras, e a reparar e recompor todos os estragos que se derem nos outros edificios do hospital e suas hennetorias, em consequencia de impericia ou desleixo dos operarios, na execução dos serviços.

22ª

Os pagamentos serão em prestações mensaes, pelo trabalho executado no mez anterior, sendo feita a medição pela comissão fiscal, em presença do contractante, organizando-se o mappa com a especificação de todos os serviços avaliados pelos preços do orçamento, reduzidos proporcionalmente ao valor da adjudicação, mappa esse assignado pelos membros da comissão e pelo contractante, e que será reunido á 1ª via da conta, para o devido processo de pagamento, não sendo incluído nessa avaliação o preço do material em deposito nas obras;

23ª

Os trabalhos serão dirigidos de forma que os trabalhos realizados o avança-

liados, inclusive os de fiscalização, não excedam a verba designada para a sua execução durante o anno financeiro.

21ª

O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2 % a 10 % sobre o valor do mesmo contracto, a juizo do general chefe do Departamento da Guerra, que submeterá o seu acto á decisão do ministro da Guerra.

25ª

Dado o caso da rescisão do contracto, em consequencia de não cumprimento de suas clausulas, pelo contractante, os trabalhos executados após a ultima medição serão medidos e avaliados pelo preço do orçamento, na proporção do valor da adjudicação, ficando o contractante o seu fiador responsáveis pelo excesso que possa haver das multas sobre a caução e desta avaliação, que será acrescida do preço dos andaimes e do material que a commissão fiscal julgar conveniente conservar nas obras, com dous dias de antecedencia, será o contractante avisado para assistir á medição e avaliação e assignar o respectivo mappa, devendo este serviço ser feito á revelia, si deixar de comparecer.

26ª

As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante, sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto, serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

27ª

As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída no prazo de 48 horas, pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

28ª

O Governo reserva-se o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o contractante do valor das obras posteriores á ultima medição, do preço do andaime e de todo o material em deposito para a continuação das mesmas, feitas a medição e avaliação, nas condições das clausulas 22ª e 25ª.

29ª

O material para as obras só será recebido e descarregado nos dias uteis, durante as horas do trabalho, e só serão retirados durante esse tempo com guia assignada por um dos membros da commissão fiscal, os materiaes recusados

30ª

A inobservancia dessa clausula, provada com testemuhas, pela apprehensão do material, sujeitará o contractante á multa de 1 a 3 % do valor do contracto, que no caso de reincidencia poderá ser rescindido.

31ª

A caução para a fiel execução do contracto só será restituida seis mezes depois de concluida e recebida a obra, sendo durante esse tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagem offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

32ª

Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está, não podendo

alterar ou modificar os detalhes de construcção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pela commissão fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não fôr executado de accordo com esses detalhes e indicações.

33ª

O concreto das fundações será composto de argamassa de uma parte de cimento, tres de areia, contendo cada metro cubico 0,™450 de argamassa e 9,™900 de pedra britada, na razão, em volume, de 1:3:5, sendo empregado cimento «Excelsior» ou outro qualquer de igual ou superior qualidade, a juizo da commissão fiscal, não tendo as paredes mais de 9,35 em sua maior dimensão.

34ª

As fundações devem ser feitas em camadas de 0,™20 de espessura, no maximo, em todo o desenvolvimento do perimetro das paredes externas, formando um só block com as aberturas necessarias á passagem das canalizações, e tendo as dimensões exigidas pela natureza do terreno, e determinadas em detalhe pela commissão fiscal.

35ª

Na alvenaria existente serão rasgadas as aberturas e demolidas as paredes internas determinadas no projecto.

36ª

O material resultante da demolição acima poderá ser aproveitado na construcção do edificio.

37ª

Todo o solo da área coberta será revestido de uma camada de 0,™15 de espessura de concreto igual ao das fundações.

38ª

Toda a alvenaria de tijolo das paredes externas será feita com argamassa de cal de pedra e areia, na proporção de 1:2, excepto a dos arcos, que levará argamassa de cimento e areia, na proporção de 1:3, sendo todo o tijolo de primeira qualidade, a juizo da commissão fiscal, e feitos os balanços e resaltes com a mesma alvenaria.

39ª

Na alvenaria de tijolo das paredes internas será empregada a argamassa de cimento e areia, na dosagem de 1:3, e poderão ser substituidas, a juizo da commissão fiscal, por cimento armado as dos compartimentos destinados ás installações sanitarias.

40ª

A alvenaria de pedra do porão será feita com argamassa de 1:2 de cal de pedra e areia.

41ª

As paredes serão amarradas nos seus encontros por meio de cadeias de barras de ferro, no plano dos vigamentos e da soteia.

42ª

Os pisos serão construidos com vigas de cimento armado «Siegwart», apoiadas em vigas conjgadas e columnas, conforme o projecto, recebendo uma camada de concreto de 0,™07 de espessura, para assentamento dos soalhos e ladrilhos e camada de asphalto da soteia.

43ª

A dosagem do concreto para os pisos dos soalhos e da soteia será igual á exigida para as fundações, não tendo porém as pedras mais de 0,™03 em sua maior dimensão.

44ª

Não será empregada argamassa que não tenha sido feita á vista do encarregado de sua fiscalização, sob pena de ser desmanchado todo o trabalho em que tiver ella entrado. Será tambem inutilizada toda a argamassa de cimento que não puder ser applicada no mesmo dia em que fôr feita.

45ª

Os ferros não trabilharão a mais de oito kilos por mill metro quadrado para uma carga eventual de 500 kilos por metro quadrado de superficie, tanto nos soalhos como na soteia.

46ª

Os soalhos serão de frisos de peroba de Campos, de 0,™10 de largura, entabreados com frisos de igual dimensão, de canella e guarambú, assentes em barrotes de 3"×3", embutidos no concreto, e em paineis nos gabinetes do director, vice-director, secretaria, sala e no vestibulo, segundo os detalhes de execução, rematados em sóccos duplos de 0,™35 de altura, de canella ou de peroba, com filetes.

47ª

Todo o ladrilhamento será com ladrilho ceramico de primeira qualidade, de Villeroy & Bock, assente em argamassa de 1:3 de cimento e areia, sendo os rodapés de mesmo ladrilho ou de marmore.

48ª

As columnas de ferro repousarão em sóccos de cantaria, sobre embasamento de concreto.

49ª

As galerias serão de armação metallica, com piso de metal distendido ou vigas «Siegwart», concreto e ladrilho ceramico.

50ª

A soteia será revestida por uma camada de asphalto.

51ª

A claraboia do centro do edificio será construida com vidros armados, assentes sobre armação metallica em T, com elevação de 0,™50.

52ª

As calçadas em torno do edificio serão de concreto e ladrilho ceramico *trottoir*, limitadas por meio-fio de cantaria.

53ª

Ao longo dos meios-fios das calçadas se estabelecerá uma sargeta de concreto, asphaltada, tendo ralos para escoamento das aguas pluvias, intervalados de 15™,0, no maximo, ligados á canalização geral.

54ª

As calhas serão de cobre e os conductores de ferro.

55ª

As calhas da soteia serão de cobre, com 0,™50 de desenvolvimento, ligadas a conductores de ferro fundido.

56ª

A cobertura da dependencia e do lanternão da cupola será de telhas planas francezas.

57ª

No Hall será collocado um artistico guarda-pó de vidro em armação metallica.

58ª

Os fôrros serão de cimento armado, applicados ao vigamento.

59ª

Os fôrros serão revestidos a gesso, levando guala, architrave e cordão e decoração sim-

ples na parte destinada ao suporte dos lustres; nos salões do director, vice-director, bibliotheca, secretaria, vestibulo e nas caixas das escadas será feita a decoração com fletos de maiores dimensões, rosetas mais desenvolvidas para os lustres, consolos nos frisos e festões.

60ª

As esquadrias dos vãos de portas e janelas serão de peroba de Campos, podendo ser empregado cedro nos vãos interiores, com a espessura de 0^m,035, todas almotadadas, com as dimensões indicadas no projecto e de accordo com os detalhes de execução que forem organizados.

61ª

A ferragem será de primeira qualidade, levando as portas exteriores cromones, além de fechos e fechaduras embutidas na espessura da madeira.

62ª

Os vãos serão guarnecidos de madeira de lei, de 0^m,20 x 0^m,03, sendo que nas janelas dos 2º e 3º pavimentos será feito o revestimento de madeira, em painéis, entre o peitoril e o rodapé.

63ª

As esquadrias dos vãos das portas e janelas serão executadas sob a inspecção da commissão fiscal, onde quer que sejam ellas confeccionadas, correndo por conta do contractante as despesas do transporte para tal inspecção.

64ª

As grades serão de ferro batido de accordo com o estylo do edificio e os desenhos do detalhes que serão organizados.

65ª

As grades de ferro entrarão para a obra sem a mão de apparelho.

66ª

O revestimento das fachadas, das areas e das entradas principaes, no pavimento terreo, serão a pedra artificial, formada de cimento «Excelsior», cimento branco e areia lavada e queimada, sendo os motivos de decoração na platibanda armados em ferro e tela de arame.

67ª

As paredes das salas do director, vice-director, sala de recepção, bibliotheca e vestibulos serão decoradas a gesso, segundo os desenhos e detalhes apresentados no correr do serviço.

68ª

O revestimento dos demais compartimentos será de cal pura sobre embôco de cal e areia, na proporção de 1:3.

69ª

Nas cozinhas, copas, banheiros e water-closets os revestimentos serão com azulejos brancos de porcellana.

70ª

A escada do Hall será de ferro forjado, com corrimão de metal amarelo e degrãos capeados de marmore.

71ª

As escadas em helice serão também de ferro forjado.

72ª

A escada principal, em 3 lances, será de peroba de Campos, lustrada nas duas faces, com balaustres em cachimbo e corrimão da mesma madeira.

73ª

O elevador será de armação de ferro, em estylo francez, accionado por corrente continua, com as dimensões do projecto.

74ª

Serão collocados os banheiros, latrinas, lavatórios, pias de lavagem, caixas para deposito de gordura, indicados no projecto

e consignados no orçamento, tudo de primeira qualidade e o que houver no genero de melhor e mais moderno no mercado.

75ª

Para o abastecimento de agua serão collocadas quatro caixas de 1.000 litros, na curoia, em communicação pelo fundo e ligadas ao encanamento de distribuição, do qual se derivarão as canalizações para as outras caixas consignadas no projecto.

76ª

Além do esgoto de materias feccas, será aseite a canalização para aguas fluvias, ao longo das faces do edificio, recebendo directamente as aguas dos conductores e dos ralos das sargetas, e ligada ás caixas de areia que serão construídas nos pontos convenientes.

77ª

Os conductores de aguas da soteia terminarão em caixas de alvenaria com tampas de ferro, ligadas á mesma canalização de aguas pluvias.

Além da canalização electrica, será também installada a canalização a gaz para o serviço dos banheiros, copa e cozinha.

78ª

As esquadrias de ferro e madeira, columnas, gradis e paredes dos compartimentos do edificio, serão pintados a oleo, exceptuados os que forem revestidos de pedra artificial, ou superficies revestidas de azulejos. Nos compartimentos do pavimento terreo deverá ser empregada a pintura a Olsina.

79ª

Na pintura das paredes devem ser feitas decorações simples, combinando convenientemente as cores e o motivo das grezas, de forma a dar agradável impressão de conjunto.

80ª

Além do fogão commum com chaminé de alvenaria de tijolo, será installada uma cozinha a vapor, com camara frigorifica, tudo de accordo com as plantas.

81ª

A iluminação electrica será feita por meio de 490 lampadas incandescentes e oito de arco, assentes em lustres, arandelas e pendentes.

82ª

A canalização para a installação electrica será em tubos de aço rijo embutidos nas paredes.

83ª

A corrente será transformada por dois transformadores de 50 kilowats.

84ª

Serão também installados dois transformadores de 125 kilowats, capacidade sufficiente para a iluminação de todo o hospital.

85ª

Tudo o serviço de installação electrica ficará subordinado ás exigencias do contracto da Light and Power.

86ª

Obriga-se o contractante a executar todos os trabalhos complementares e decorrentes das especificações do contracto, entregando o edificio em perfeito estado de aseio, com os salhos afagados e sem mancha, sendo perfeito o funcionamento do elevador e de todos osapparehos de luz, agua e esgoto.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1911.— Coronel João Teixeira Maia, chefe interino do G. 5.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS ÀS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que o encerramento da inscripção para a concorrência ao fornecimento dos objectos constantes dos grupos 4 — Machinas, instrumentos e utensilios agricolas e 9 — Drogas e medicamentos, foi adiado para as 3 horas da tarde do dia 21 do corrente, sendo a abertura das propostas no dia 22 á 1 hora da tarde.

Directoria Geral da Contabilidade, 11 de julho de 1911.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA A INSTALLAÇÃO COMPLETA DE ILUMINAÇÃO ELECTRICA NO EDIFICIO EM CONSTRUÇÃO PARA CORREIOS E TELEGRAPHOS EM PORTO ALEGRE

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, ás 12 horas do dia 25 de setembro de 1911, serão abertas nesta directoria propostas para a installação completa da iluminação electrica no edificio em construção para Correios e Telegraphos em Porto Alegre, de accordo com as especificações contidas neste edital, mediante as seguintes clausulas:

I

O systema de iluminação será o mais moderno aualmente usado em Nova-York, Estados Unidos, de tubos de aço, com camada isolante de cautchu no interior, recebendo os fios conductores também isolados.

II

Correrão por conta do Governo os direitos aduaneiros sobre o material de installação que houver de ser importado por não haver similar na produção nacional.

III

Os trabalhos de installação serão iniciados dentro do prazo que for marcado pelo engenheiro-fiscal da construção do edificio, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos e terão o andamento compativel com a dita construção de modo a ficarem terminados no prazo maximo estabelecido para esta construção, isto é, de tres annos, a contar de 20 de agosto de 1910, ficando o contractante obrigado a toda e qualquer redução no prazo para a construção do edificio.

IV

Na execução dos trabalhos que deverão ser feitos com a necessaria perfeição, o contractante observará fielmente as especificações contidas neste edital e, bem assim, as instruções e ordens de serviço do engenheiro-fiscal da construção; só empregará material de primeira qualidade, nenhum poder ser recusado sem o exame prévio do engenheiro-fiscal e sua approvação. O material recusado será

V

A preferência cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferência.

VI

O preço maximo acima do qual não será aceita nenhuma proposta, é de 46:364\$250.

VII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento de deposito, no Thesouro Nacional ou na respectiva delegacia fiscal em Porto Alegre, da quantia de 500\$ em dinheiro, sem juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente deixe de assignar o termo de contracto dentro de oito dias, depois de chamado para esse fim, pelo *Diário Official*.

VIII

O deposito constante da clausula VII será elevado a 4:000\$ para garantia e fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem apresentação do respectivo conhecimento.

IX

O contracto será rescindido si os trabalhos de installação forem suspensos por mais de 15 dias ou deixarem de ser executados e concluidos de accordo com as especificações contidas neste edital o no prazo fixado na clausula III, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, o deposito de que trata a clausula VIII.*

X

O pagamento ao contractante será feito na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre, em prestações, por trabalho executado cada mez, de accordo com a avaliação feita pelo engenheiro-fiscal, que requisitará cada pagamento mediante a respectiva conta, assignada pelo contractante e devidamente processada.

XI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tendo em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas nelle.

XII

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em envolvero lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A esse envolvero reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento de deposito de que trata a clausula VI. Todos esses documentos serão fechados em segundo envolvero, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envolveros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os envolveros com as propostas, fechadas como se não fossem, em um mesmo envolvero que será lacrado e rubricado pelos presentes, ficando depositado no Thesouro Nacional e Opras Publicas, para ser aberto pelo

geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

XII

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade rubricando cada um a de todos os outros. Ante do qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Especificações

Porção:	
Conferencia de encomendas — 6ª secção:	
Pendentes com contrapeso e abat-jours de vidro Holophano.....	10
Braços com supports de chaves.....	6
Ventiladores para parede.....	2
Conferencia — 4ª secção:	
Pendentes como acima.....	10
Ventiladores.....	2
Sala para commissão de refugos, etc.:	
Pendentes como acima.....	4
Braços como acima.....	3
Dependencia da 5ª secção:	
Pendentes como acima.....	6
Braços.....	2
Ventiladores.....	2
Deposito:	
Sala dos carteiros:	
Pendentes como acima.....	6
Braços, idem, idem.....	2
Ventiladores, idem, idem.....	2
Corpo da guarda:	
Pendentes como acima.....	4
Corredores, toilettes, etc.:	
Pendentes.....	30
Braços para illuminação da entrada dos fundos com 2 lampadas.....	2
Andar terreo:	
Entrada principal:	
Corpos de illuminação no tecto com quatro lampadas dentro de um globo holophano.....	2
Vestibulo:	
Corpo como acima, maior, com cinco lampadas:	
Corpos menores com tres lampadas.....	8
6ª secção:	
Lustre pendente com duas lampadas.....	2
Arandelas.....	1
Ventiladores.....	1
5ª secção:	
Lustre como acima.....	4
Arandelas.....	4
Ventiladores.....	2
3ª secção:	
Lustres como acima.....	3
Ventiladores.....	1
Taxa:	
Lustre como acima.....	3
Arandelas.....	3
Ventiladores.....	1
4ª secção:	
Lustre para uma lampada Osram de 200 velas, completo.....	3
Arandelas.....	2
Ventiladores.....	2
Arandelas de bronze nas columnas para a illuminação dos guichés.....	36

Thesouraria.

Lustres como acima.....	4
Braços ou lampadas para mesa.....	1
Ventilador.....	2
Almoxarifado:	
Lustres pendentes.....	2
Braços (arandelas).....	2
Corredores, toilettes, etc.:	
Lustres pendentes.....	30
Braços (arandelas).....	8
Primeiro andar:	
Gabinete do engenheiro-chefe:	
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.....	
Gabinete do administrador:	
Lustre com quatro lampadas, lampada de mesa e ventilador.....	
Sala dosapparelhos:	
Lustre com lampadas de 400 velas.....	2
Lustre com lampadas de 200 velas.....	4
Braços (arandelas).....	6
Ventiladores.....	2
Demais compartimentos, corredores, escadarias, etc.	
Lustres pendentes.....	50
Braços (arandelas).....	10
Ventiladores.....	6
Lampadas	
Lampadas de fio metalleo da A.E.G.:	
a) de 250 a 50 V. N.....	550
b) de 200 V. N.....	20
c) de 400 V. N.....	10
Material de installação	
Canos de aço sem junta isolados, de ligação com rosca:	
	Metros
De 9 m/m de diametro interno.....	200
De 11 m/m, idem, idem.....	3.100
De 13,5 m/m, idem, idem.....	1.000
De 16 m/m, idem, idem.....	500
De 21 m/m, idem, idem.....	200
Canos de curva para os mesmos:	
De 9 m/m de diametro interno.....	50
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	150
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	20
Mangas de ligação para os mesmos:	
De 9 m/m de diametro interno.....	25
De 11 m/m, idem, idem.....	300
De 13,5 m/m, idem, idem.....	100
De 16 m/m, idem, idem.....	50
De 21 m/m, idem, idem.....	10
Interrupção de louça com mangas para os canos de aço:	
De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	250
De 13,5 m/m, idem.....	150
De 16 m/m, idem.....	80
De 21 m/m, idem.....	50
Grampos de ferro (para 1 cano):	
De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100
Grampos de ferro (para 2 canos):	
De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100
Grampos de ferro (para 3 canos):	
De 9 m/m de diametro.....	100
De 11 m/m, idem.....	200
De 13,5 m/m, idem.....	200
De 16 m/m, idem.....	100

Grampos galvanizados para canos de:

De 9 m/m de diametro	300
De 11 m/m, idem	3.000
De 13,5 m/m, idem	1.000
De 16 m/m, idem	300
De 21 m/m, idem	200

Caixas de ligação, universais, com orifício para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro	50
De 11 m/m, idem	350
De 13,5 m/m, idem	150
De 16 m/m, idem	50

Caixas de ligação com um orifício para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro	50
De 11 m/m, idem	150
De 13,5 m/m, idem	75
De 16 m/m, idem	50
De 21 m/m, idem	25

Caixas de ligação e m. dois orifícios para travessia de paredes para canos de:

De 9 m/m de diametro	25
De 11 m/m, idem	50
De 13,5 m/m, idem	25
De 16 m/m, idem	25
De 21 m/m, idem	20

Caixas de ligação sem orifício para travessia de paredes do tipo B com camada isoladora e tampa para canos de:

De 9 m/m de diametro	25
De 11 m/m, idem	50
De 13,5 m/m, idem	50
De 16 m/m, idem	25

Caixas de ligação com um orifício para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro	25
De 11 m/m, idem	50
De 13,5 m/m, idem	25
De 16 m/m, idem	25

Caixas de ligação com dois orifícios para travessia de paredes para canos:

De 9 m/m de diametro	25
De 11 m/m, idem	25
De 13,5 m/m, idem	25
De 16 m/m, idem	25

Caixa de ligação de ferro fundido com tampa:

a) para pendentes:	
Para canos de 11 m/m de diametro	240
De 16 m/m, idem	60

b) para arandelas:

Para canos de 11 m/m de diametro	75
Para canos de 16 m/m, idem	25

Caixas de ligação especiais, com chave e tampa de vidro de crystal:

a) de um polo:	
Para canos de 11 m/m de diametro	160
Para canos de 16 m/m, idem	55

b) de dois polos:

Para canos de 11 m/m, idem	40
Para canos de 16 m/m, idem	30

Caixas de ligação como acima com contacto de embutir:

Pertencem para as caixas de ligação:	
a) Nipetes para canos:	
De 9 m/m de diametro	50
De 11 m/m, idem	300
De 13,5 m/m, idem	200
De 16 m/m, idem	100

b) Reduções para canos:

De 16 m/m a 13,5 m/m de diametro	150
De 16 m/m a 11 m/m, idem	75
De 16 m/m a 9 m/m, idem	25
De 13,5 m/m a 11 m/m, idem	50
De 13,5 m/m a 9 m/m, idem	25
De 11 m/m a 9 m/m, idem	25

c) Rolhas (tampões) para canos:

De 9 m/m de diametro	500
De 11 m/m, idem	1.500
De 13,5 m/m, idem	600
De 16 m/m, idem	250

Ramificações:

Para tipo A	150
Para o tipo B	50

a) Tampas para as caixas de ligação:

De ferro	150
De vidro	50
f) Aroelas	100
a) Parafusos para as tampas	3.000
b) Parafusos para as tampas de vidro	150

Cantoneiras de ferro fundido isoladas para canos:

De 11 m/m de diametro	150
De 13,5 m/m, idem	100
De 16 m/m, idem	50

Caixa de passagem de ferro fundido isolada para canos:

De 11 m/m de diametro	150
De 13,5 m/m, idem	80
De 16 m/m, idem	40

Tacos de ferro fundido com dois isoladores:

Idem, com tres e o autores	500
Idem, com tres e o autores	200

Ligações para pendentes:

a) com gancho	100
b) sem gancho	100

Comutadores de um e dois polos com caixas de metal para diff. amplitude:

Comutadores de um e dois polos com caixas de metal para diff. amplitude	80
---	----

Contactores de embutir de porcellana preta:

Quadros de distribuição de segurança com chave geral de 10 Amp. 250 vl:	
A) para 3 circuitos	3
B) para 4 ditos	4
C) para 5 ditos	2

Seguranças de rosca Edison, para os quadros acima:

De 6 Amperes	100
De 10 ditos	300
De 15 ditos	150
De 20 ditos	150

Tacos isolados com parafusos, para prender os quadros á parede:

Fio de cobre isolado, para paredes humidas—Marca G. A. da A. E. G.:	
De 1 m/m²	1.000
De 1,5 m/m²	1.000
De 2,5 m/m²	1.000
De 4 m/m²	1.000
De 6 m/m²	500

De marca G. A. Z. da A. E. G.:

De 1,5 m/m² de secção	1.000
-----------------------------	-------

Material de isolamento:

A) fita isoladora preta de Gutapercha	500,5
B) dita branca	200,5
C) papel de Gutapercha	200,5
D) maça isoladora	500,5

Directoria Geral do Expediente, 14 de junho de 1911.—O director geral, Gustavo A. da Silveira.

Material de isolamento:	
-------------------------	--

A) fita isoladora preta de Gutapercha	500,5
B) dita branca	200,5
C) papel de Gutapercha	200,5
D) maça isoladora	500,5

De 1,5 m/m² de secção	1.000
-----------------------------	-------

De 1,5 m/m² de secção	1.000
-----------------------------	-------

De 1,5 m/m² de secção	1.000
-----------------------------	-------

De 1,5 m/m² de secção	1.000
-----------------------------	-------

De 1,5 m/m² de secção	1.000
-----------------------------	-------

De 1,5 m/m² de secção	1.000
-----------------------------	-------

De 1,5 m/m² de secção	1.000
-----------------------------	-------

De 1,5 m/m² de secção	1.000
-----------------------------	-------

De 1,5 m/m² de secção	1.000
-----------------------------	-------

cretaria desta Inspectoria, onde serão abertas, propostas para a construcção do açude acima referido, cujo projecto, approved pelo Exmo. Sr. ministro, por aviso n. 2.311, de 5 de julho de 1911, pôde ser examinado com o orçamento, externo de encargos e demais pagas, nos referidos locais. As condições básicas desta concorrência, são as seguintes:

As obras em concorrência constam de uma obra em de terra com 15 metros de largura na base, quatro metros no coroamento e 148 metros de desenvolvimento no coroamento, tendo na base do talude de fronteira um muro de pedras secas, e de um sangradouro aberto, parte em pedra e parte em terra, de 15 metros de largura e cuja solira ficará na cota de 13 metros acima do fundo da bacia receptora, no local a barrar, protegido por pequenos muros de alvenaria de pedra e argamassa de cimento e areia, traço 1:3. A bacia de terra inclusive os alicerces cuba 39.817 m³, o muro de pedras secas 57 m³, o corte no sangradouro 2.145 m³, dos quaes 1.430 metros do rocha e os muros de alvenaria 113 m³.

II

Os materiais a empregarem-se e o modo da execução das obras deverão obedecer ás indicações técnicas constantes do orçamento, da memoria descriptiva e do caderno de encargos, que acompanham os planos.

III

As obras estão orçadas em 72:244\$465. O excesso, si houver, resultante de modificações supervenientes, será pago pelos preços unitarios do orçamento.

IV

O tempo da execução das obras, inclusive o das installações de arrematante, não excederá de 12 meses. O prazo para installação e inicio das obras não deverá exceder de 60 dias.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a boa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á Inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia tecnica efectiva e exaccção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios.

As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio feito no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal da Parahyba do Norte no valor de 1:444\$880, isto é, 2 % da importancia total do orçamento.

VI

A Inspectoria procederá previamente ao julgamento da idoneidade, e não admitirá as propostas dos concorrentes cujas provas de capacidade forem julgadas insufficientes.

VII

A concorrência versará exclusivamente sobre a porcentagem de abatimento feita sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula III.

Inspectoria de Obras Contra as Secas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DO AÇUDE BOBAC NGÔ, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAHYBA

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Viação Obre as Publicas, faço publico que, até 30 dias depois da publicação desta, se recebem na sede da 2ª secção, em Natal, ou na Se-

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e clausulas geraes de contractos, em vigor nesta inspectoría, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos.

IX

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

X

A adjudicação caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta nos preços, levara ser preferido o proponente que, a juizo da inspectoría, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades do local da obra.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude, e gozará, durante o tempo dos serviços, de isenção de direitos para os materiaes de construcção que importar.

XIII

Os pagamentos serão feitos dentro dos limites das verbas orçamentarias na Delegacia Fiscal de Natal, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição feita por engenheiros da Inspectoría.

XIV

Ao assignar o contracto, fica o arrematante obrigado a elevar o seu deposito a 3:612\$223, 5 % do orçamento total e de cada prestação que lhe for paga far-se-ha a dedução de 10 % da importância respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até a recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução, por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 dias da data em que receber notificação para fazer.

XVI

São causas de caducidade o contracto e perda das cauções, o inicio ou conclusão das obras fora dos prazos estipulados, a suspensão sem motivo justificado, por espaço de mais 30 dias e, finalmente, vícios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das indicações technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoría, com a qual o arrematante devera entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

As propostas serão enviadas em envoltório fechado e lacrado, com a firma compe-

tentemente reconhecida. Em uma das faces do envoltório é necessario escrever o nome do autor da proposta, affirm de esta não se confundir com as outras. Todos os documentos a que se refere a clausula V serão devidamente sellados e remetidos tambem em envoltório fechado e lacrado.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1911.—Miguel Arroado Lisboa.

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidadas os devedores abaixo nomeados a comparecer até o dia 10 de agosto do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesauraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua Riachuelo n.º 87, affirm de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

Antonio Marques de Oliveira.
Antonio José Corrêa.
Alexandre Velloso.
Albino F. Corrêa.
Albino Duarte.
Carolina Rossi.
Companhia Lloyd Brasileiro.
Companhia Cordoalha.
Domingos Gonçalves Vasco.
Emilio de Assumpção.
Francisco Manoel da Silva.
Galdino J. Borges.
Guilherme Augusto Dias.
José Fernandes do Amaral.
José Fernandes de Faria Machado.
Joaquim Lourenço Dias.
Manoel Antonio da S. P. Bastos.
Manoel Alves Martins.
Manoel José Ferreira Viveiros.
Rosa Storti.
Santa Casa da Misericordia.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, 10 de julho de 1911.—Octavio Rodrigues, official, pelo secretario.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS PARA AS OFFICINAS DO ENGENHO DE DENTRO

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 28 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento das seguintes madeiras para as officinas do Engenho de Dentro: cinco mil metros quadrados de pinho do Paraná de primeira qualidade de 5^m.00×0^m.40×0^m.025; cincoenta couceiras de pinho de Riga de 28'×9'×6'; quinhentos metros cubicos de peroba parda com o comprimento minimo de 5^m.00 e esquadria minima de 500 m/m×500 m/m e maxima de 1^m.00×1^m.00; duzentos metros cubicos de vinhatico amarello com o comprimento minimo de 5^m.00 e esquadria minima de 500 m/m×500 m/m e maxima de 1^m.00×1^m.00 e duzentos metros cubicos de cedro vermelho com o comprimento minimo de 5^m.00 e esquadria minima de 500 m/m×600 m/m e maxima de 1^m.00×1^m.00. A concorrência versará apenas sobre o preço, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. Cada proposta, devidamente sellada, datada, assignada, com indicação da respectiva residencia, será entregue em envoltório fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envoltório deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e bem assim o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annular a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quacs os preços maximums acima dos quacs não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 12 de julho de 1911.—O secretario, Manuel Fernandes Figueira.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TESOURAS METALLICAS E COLUMNAS PARA COBERTURA DE PLATAFORMAS DE DEZ ESTACOES DA LINHA AUXILIAR.

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 31 e não 24 do corrente mez, nesta secretaria, a concorrência para o fornecimento acima declarado convocada por edital de 22 de junho ultimo para o dia 17 deste mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, em 3 de julho de 1911.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Inspectoría Geral de Navegação

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL DOS ESTADOS DO PARÁ E AMAZONAS E TERRITORIO DO ACRE

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, a Inspectoría Geral de Navegação faz publico que receberá propostas para o contracto de serviço de navegação fluvial dos Estados do Pará e Amazonas e Territorio do Acre, no dia 24 de setembro de 1911, á 1 hora da tarde, sob as seguintes condições:

A sede da empresa contractante será em Belém, no Pará.

II

O serviço de navegação constará das seguintes linhas e viagens:

Linha de Manáos—Uma viagem mensal, do porto de Belém, no Estado do Pará, ao de Manáos, no Estado do Amazonas, com escalas pelos portos de Breves, Gurupá, Porto de Mar, Prainha, Monte Alegre, Santarém, Alenquer, Obidos, Fato, Parintins, Uruçuritubá, Uruçará, Silves e Iacoatiara.

Linha de Baião—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Baião, no rio Tocantins, e em escalas pelos portos de Abaeté, Trapiche Hypólito, Cametá e Moajuba.

Linha de Mazagão—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Mazagão, com escala pelos portos de Ponta de Pedra, Muana, Boa Vista, Oeiras, Antonio Lemos, Boca do Rio, Macacos, Mapuá, Anajá, Affuá e Macapá.

Linha de Iquitos—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Iquitos, na República do Perú, com escala pelos portos de Manáos, Manacapuru, Godujaz, Coary, Tefé, Calçara, Fonte Boa, Tocantins, S. Paulo de Olivença, Talatiunga, Loreto e Caballo Cocho.

Linha do Purús—Acre—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao de Senna Madureira, no Alto Purús, e ao de Xapury, no Acre, com escalas por Manáos, Manacapuru, Bocca do Purús, Berury, Guajaratuba, Piranhas, Itaituba, Arimá, Tamaritá, Jaburu, Bocca do Tupaná, Caratá, Canutama, Bella Vista, Axioma, Assagyutuba, Laboca, Providência, Sepatiny, Hyntanahan e Cachoeira, continuando do rio Purús até Senna Madureira e no rio Acreté Xapury com escalas pelos portos das margens dos respectivos rios.

Durante a estiagem, a linha Purús-Acre terminará na Cachoeira, sem prejuízo da subvenção normal.

Linha de Madeira—Uma viagem mensal, do Porto de Belém ao de Santo Antonio, no rio Madeira, com escala pelos portos de Manáos, Bocca do Canumã, Borba, Vista Alegre, Bocca do Aripuanã, Santa Rosa, Manicoré, Bom Futuro, Bocca do Carapanatuba, Bocca das Tres Casas, Cintra, Hu Laytá, Missão de S. Francisco, Boa Hora e Bocca do Javary.

Linha do Jurua—Uma viagem mensal, do porto de Belém ao do Cruzeiro do Sul, com escalas pelos portos de Manáos, Tefé, Bocca do Jurua, Marary e S. Felipe.

Na época da vasante os navios, quando não possam seguir até Cruzeiro do Sul, terminarão a linha em S. Felipe, sem prejuízo da subvenção normal.

Linha do Rio Negro—Uma viagem mensal, do porto de Manáos ao de Santa Isabel, no rio Negro, e em escala pelos portos de Tanapessau, Agrão, Moura, Carvoeiro, Barcellos, Moreira e Thomaz.

Nesta linha serão feitas mais seis viagens annuaes, com as mesmas escalas, na época das cheias.

Linha do Oyapock—Duas viagens mensaes, do porto de Belém, sendo:

Primeira viagem, com escala por Chaves, Bailique, rio Araguay, Montenegro, Calsuene, Cunany e Oyapock, e na volta tocando nos mesmos portos, apenas substituindo o de Araguay pelo de Affuá;

Segunda viagem, com escala por Affuá, Chavas, Foz do Orapiny, Ganhuão, Mitiana (Fazenda Nazareth), Bailique, Montenegro, Calsuene e Cunany.

As viagens em cada uma das linhas serão feitas com partilhas fixas, ficando, porém, estabelecido que, além das viagens aqui determinadas para cada linha, poderá o contractante fazer viagens extraordinarias segundo os interesses do commercio e, bem

assim, que, além dos portos de escala marcados para cada linha, poderá o Governo, de accordo com o contractante, estabelecer outros portos, supprimir ou substituir os que ficam mencionados por outros que mais convenham aos interesses geraes, com tanto que, no primeiro caso, não haja aumento de despesa para os cofres publicos, no segundo, si a extensão da linha for diminuida, haja uma redução proporcional na respectiva subvenção.

III

De conformidade com os dados conhecidos, fica oficialmente fixada a extensão em milhas para cada uma das seguintes linhas:

	Milhas
Linha de Manáos, 12 viagens por anno.....	22.200
Linha de Baião, 12 viagens por anno.....	2.520
Linha de Mazagão, 12 viagens por anno.....	11.544
Linha de Iquitos, 12 viagens por anno.....	49.584
Linha de Purús-Acre, 12 viagens por anno.....	93.278
Linha de Madeira, 12 viagens por anno.....	38.308
Linha de Jurua, 12 viagens por anno.....	79.680
Linha do Rio Negro, 18 viagens por anno.....	15.223
Linha de Oyapock, 24 viagens por anno.....	35.448

IV

Os vapores empregados nas mencionadas linhas devem satisfazer ás seguintes disposições:

a) os destinados á linha de Manáos terão capacidade para transportar de duzentas a quinhentas toneladas de carga, além do combustível, accommodações para sessenta passageiros de camara, em beliches, e alojamento para duzentos de prôa, e marcha média continua de 12 milhas por hora;

b) os destinados ás linhas de Baião, Mazagão, Iquitos, Purús-Acre, Madeira, Jurua, e Oyapock terão capacidade para cem toneladas de carga, além do combustível, accommodações para trinta passageiros de camara e cincuenta de prôa, e marcha média continua de 10 milhas por hora;

c) os destinados á linha do Rio Negro terão capacidade para oitenta toneladas de carga além do combustível accommodações para quinze passageiros de camara e trinta de prôa, e marcha média continua de nove milhas por hora. Todos os vapores serão providos de camaras frigorificas para conservação das vivualhas, aparelhos de filtração de agua, ventilação e iluminação electricas, banheiros e sanitarias.

V

Os vapores deverão ser em numero sufficiente para o serviço das linhas e serão examinados pela Inspectoria Geral de Navegação, que para esse fim requisitará os technicos de que precisar, correndo a despesa por conta do contractante antes de encetado o serviço desta navegação, e, no caso de serem aceitos, o contractante entregará o documento do custo e certificado de construção do navio á mesma inspectoria.

Os planos e descrições dos vapores que o contractante tenha que fazer construir serão previamente submettidos á approvação do Governo.

VI

Os vapores deverão ter a bordo os sobre-salentes, aprestos e material necessario

para os serviços de atracação, carga e descarga, para accidentes de navegação e incendio, objectos de serviço dos passageiros e tripulação e numero de pessoal marcado pelos vigentes regulamentos da Marinha.

VII

O contractante obrigará-se-ha a manter e manter depositos nos portos a que a navegação attinge em todas as épocas do anno, para receber e acondicionar as mercadorias que não puderem seguir logo para o ponto mais afastado.

VIII

O contractante obrigará-se-ha a não commerciar por sua conta ou por conta de outrem nos mercados comprehendidos nas linhas de navegação de que se incumbir.

IX

O contractante obrigará-se-ha a iniciar o serviço de navegação dentro do prazo maximo de seis meses, contado da data da assinatura do contracto, e, não o fazendo, será o contracto rescindido, de pleno direito, por decreto do Governo, sem dependencia de interpellação ou acção judicial, e a caução de que trata a clausula XXIV não lhe será restituída.

X

Os vapores que se inutilizarem no serviço ou se perderem por accidente, serão substituidos por outros que satisfaçam as condições acima, dentro do prazo maximo de 12 meses. Da época do accidente até a substituição do navio inutilizado o perdido poderá ser o serviço feito por navio tomado a frete e aceito pela Inspectoria Geral de Navegação.

XI

Os vapores terão a seu bordo medico e ambulancia para o serviço de passageiros e da guarnição.

XII

Os vapores gozarão dos privilegios e isenções de paquetes, ficando, porém, sujeitos aos regulamentos de policia, saude, alfandega e capitania do porto.

XIII

Serão isentos de direitos de importação e de expediente os materiais, machismos, sobresalentes, comestiveis e mais objectos do uso dos passageiros e do pessoal de bordo; sendo, porém, a effectividade da isenção de direitos rigorosamente restricta a generos e artigos que não tenham similares na produção do paiz, apresentará o contractante com antecedencia uma relação ao Governo do que houver de importar para cada semestre, visada pelo fiscal junto á empresa e organizada de accordo com o consumo médio, verificada pela Inspectoria Geral de Navegação.

XIV

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Governo terá o direito de comprar e tomar a frete compulsoriamente os vapores do contractante, ficando este obrigado a substituir por outros, nas condições exigidas neste contracto, no prazo de 18 meses, os que forem comprados, e desde logo os fretados.

A compra ou fretamento nos casos acima previstos serão effectuados mediante prévio accordo sobre o respectivo preço.

Nos casos de força maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente

de prévio accôrdo, sendo posteriormente regulada a indemnização.

XV

Os dias de sahida dos vapores em cada uma das linhas da clausula II, a demora delles nos portos de escala e o prazo da viagem redonda serão affixados em tabella organizada pelo contractante, de accôrdo com o fiscal junto á empresa e sujeita a approvação do ministro da Viação e Obras Publicas, dentro de 9) dias da data do contracto.

O prazo da demora nos portos contar-se hão do momento em que os vapores fundearem, quer seja em dia útil, quer em dia feriado, entendendo-se que o maximo tempo de demora nos portos não é obrigatorio, devendo as autoridades locais as despachar os vapores antes da terminação desse prazo, sempre que seja possível, logo que este a concluido o serviço de carga e descarga.

XVI

Quando os portos de Urucará e Silves, nos mezes de setembro a dezembro, se tornarem inacessiveis devido á vasante dos rios, deixarão de ser visitados pelos respectivos vapores, sem prejuizo da subvenção, obrigando-se, porém, o contractante, durante esse tempo, a fazer o serviço de malas, cargas e passageiros do porto de Urucurituba, que lhe fica proximo.

XVII

O contractante se obriga a transportar gratuitamente em seus vapores:

1º, o inspector geral de navegação e os fiscaes, quando viajarem em serviço;

2º, os inspectores do Correio, quando em serviço;

3º, os empregados do Correio, da Alfandega e do Fisco Estadual, quando seguirem em serviço do mesmo vapor, não excedendo, porém, em cada viagem, de um empregado de cada repartição;

4º, dous funcionarios publicos, em serviço, designados pelo governo dos Estados do Pará, do Amazonas ou do Territorio do Acre, em cada vapor e viagem;

5º, as malas do Correio, que serão entregues e recebidas nas respectivas agencias postaes mediante recibo, sendo que o recebimento dellas terá lugar uma hora antes da fixada para partida do vapor, e a entrega quando isto chegar ao porto, também uma hora, no maximo, depois de ter fundeado.

A condução das malas de terra para bordo e vice-versa é gratuitamente feita pelo contractante;

6º, os dinheiros ou valores pertencentes ou destinados aos cofres geraes, estaduais, territorial do Acre ou municipais.

Nas capitães dos Estados do Pará e do Amazonas e das Prefeituras do Territorio do Acre, o contractante receberá e entregará os volumes de dinheiros ou valores, por seus agentes ou prepostos, passando e recebendo quitação, nas competentes repartições; e no interior, os commandantes dos vapores farão a entrega e o recebimento a bordo, não sendo entretanto, quer nas capitães, quer no interior, obrigatoria a verificação das importancias, cessando a responsabilidade do contractante desde que na occasião da entrega se reconhecer acharem-se intactos os sellos appostos, sem nenhum signal de violação;

7º, os objectos remettidos á Secretaria da Viação e Obras Publicas, ao Museu Nacional do Pará e Amazonas e do Acre;

8º, os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal ou dos Estados;

9º, as sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins ou estabelecimentos publicos;

10, animaes reproductores de raça pura, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não excedendo de dous em cada vapor e viagem, correndo o trato pelo requisitante;

11, machinas agricolas e adubos chimicos, a requisição do Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, até dous toneladas de peso em cada vapor e viagem;

12, duas toneladas de cargas pertencentes ao Governo Federal, dos Estados ou da Administração do Acre, não incluindo os objectos mencionados nos paragraphos anteriores;

13, um ou dous praticos do Governo que fôr ou forem encarregados de verificar os canaes.

XVIII

As tarifas de fretes serão confeccionadas com o abatimento médio de 25 % sobre as actuaes tarifas da Amazon Steam Navigation Company, approvadas pelo Governo, e deverão ser apresentadas á approvação do Governo até 90 dias improrogaveis, depois de assignado o contracto; para as tarifas de fretes de mercadorias ou outros transportes por conta do Governo Federal, Estadual ou Administração do Acre, serão feitos nas novas tarifas os abatimentos de 15 %.

As tarifas de passagens não poderão ser maiores do que as actuaes da Amazon Steam Navigation Company, e as passagens por conta do Governo Federal, Estadual ou da Administração do Acre terão o abatimento de 30 %.

As novas tarifas serão postas em vigor desde que sejam approvadas e só poderão ser alteradas de dous em dous annos, pela revisão das mesmas de mutuo accôrdo.

XIX

O contractante apresentará ao fis al junto á empresa, segundo os modelos que lhe forem apresentados, a estatística do movimento dos passageiros e cargas, receita e despesa dos vapores, por trimestres, obrigando-se neste particular a ministrar á Inspectoria Geral de Navegação os dados que lhe forem requisitados.

XX

As vistorias a que pelo regulamento das capitães dos portos ficam sujeitos os vapores do contractante, assistirá o fis al junto á empresa, que será avisado com 24 horas de antecedencia.

Além das vistorias regulamentares, ficam os vapores do contractante sujeitos áquellas que forem julgadas indispensaveis pelo fiscal junto á empresa.

XXI

Para as despesas de fiscalização entrará o contractante para o Thesouro Nacional, por semestres adiantados, com a quantia de doze contos de réis (12:000\$) annuaes.

XXII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, si não fôr prova a causa de força maior, o contractante ficará sujeito ás seguintes multas:

1ª, de quantia igual á importancia que teria de receber, si deixar de fazer alguma das viagens deste contracto, que será rescindido, si a interrupção exceder do prazo de 90 dias em qualquer linha;

2ª, de 1:000\$ a 2:000\$, si a viagem começada não fôr concluida, caso em que não terá direito á respectiva subvenção; si a via-

gem, porém, fôr interrompida por motivo de força maior, julgado pelo Governo, não lhe será imposta a multa, nem deixará de receber a subvenção devida ao numero de milhas navegadas, que será calculado pela derrota entre o ponto inicial da viagem e o lugar em que se tiver dado o impedimento;

3ª, de 100\$ a 300\$, por prazo de 12 horas que exceder da hora fixada para a partida do vapor dos portos iniciaes e das respectivas escalas.

Es e prazo será contado somente quando a demora fôr maior de tres horas;

4ª, de 100\$ a 200\$, por dia de demora na chegada dos vapores;

5ª, de 20 \$ a 400\$, pela demora na entrega das malas postaes ou pelo máo acondicionamento dellas; de 500\$ em caso de extravio;

6ª, de 300\$ a 50 \$, pela infração ou inobservancia de qualquer das clausulas deste contracto para a qual não haja multa especial.

As multas serão impostas pela Inspectoria Geral de Navegação, por proposta do fiscal junto á empresa, com o recurso ao ministro da Viação e Obras Publicas, e deverão ser pagas na Del gacia do Thesouro Nacional no Estado do Pará, dentro do prazo de 10 dias, a contar do dia da imposição, ou descontadas da quota da subvenção que o contractante tenha de receber.

XXIII

O contractante poderá receber subvenções e favores dos governos dos Estados do Pará e Amazonas sem prejuizo da subvenção e favores que reciba do Governo Federal.

XXIV

O contractante, para execução do contracto, depositará no Thesouro Nacional, em moeda corrente ou em titulos da União, cincoenta contos de réis (50:000\$) apresentando o respectivo documento no acto da assignatura do contracto.

XXV

Em retribuição dos serviços especificados, o contractante receberá uma subvenção annual até quatrocentos e trinta e sete contos cento e vinte um mil e setecentos réis (47:121\$700), paga em prestações mensaes, segundo o numero de milhas effectivamente navegadas, no Thesouro Nacional, mediante requerimento acompanhado dos attestados comprobatorios do serviço, passados pelo fiscal junto á empresa, e em que se determine o numero de milhas navegadas, e vizados pelos respectivos governadores dos Estados do Pará e do Amazonas.

XXVI

De conformidade com a subvenção estipulada na clausula anterior, para cada linha, segundo a sua extensão, o preço da milha navegada corresponde a mil duzentos e cincoenta e seis réis e vinte e to centesimos (1\$256 28).

O pagamento da subvenção para cada viagem em cada linha será feito de accôrdo com o valor da milha multiplicado pelo numero de milhas que o vapor effectivamente percorreu, attendendo ao disposto na clausula II, no que respeita ás linhas Purus, Acre e Jurua.

XXVII

O contractante apresentará, com a proposta para este serviço de navegação, um mappa demonstrativo das distancias em cada linha entre os pontos de partida e os das escalas até o respectivo termo, de accôrdo com o disposto na clausula II da presente concorrência.

XXVIII

O contractante obriga-se a promover o estabelecimento de tráfego mutuo com as empresas de navegação que servem os portos de Belém, do Pará, e de Manaus, no Amazonas, e bem assim com as estradas de ferro que venham ter a portos servidos pelo contractante, acautelados os interesses fiscaes na conformidade do que lór esabelecido pelo Ministerio da Fazenda.

Os accórdos promovidos pelo contractante serão submettidos á apprviação do Governo antes de se tornarem definitivos.

XXIX

O contracto durará pelo prazo de 10 annos, contado da data da assignatura do mesmo.

XXX

Em caso de desintelligencia sobre a intelligencia da clausula do contracto entre o Governo e o contractante, será a questão submettida ao ministro da Viação e Obras Publicas, que a resolverá com promptidão.

Si o contractante não se conformar com a resolução deste, será a questão resolvida por arbitramento, segundo as fórmulas legais.

Fica entendido que as questões previstas ou resolvidas em clausula do contracto, como as de multa, rescisão e outras, não são comprehendidas na presente clausula.

XXXI

A concorrência para este serviço de navegação versará sob o valor da subvenção por milha navegada, respeitados os limites fixados para o numero de viagens e importância da subvenção.

O numero total de milhas correspondente as viagens exigidas durante um anno, segundo a clausula III, é de 347.790 milhas.

XXXII

A preferéncia será dada ao concorrente que pedir menor subvenção por milha navegada e, no caso de propostas de preços iguaes ao que além disso apresentar maior numero e mais substanciaes provas de estar preparado para iniciar os serviços da navegação antes do prazo determinado na clausula IX.

XXXIII

Os proponentes apresentarão provas de idoneidade de sua capacidade em serviços da mesma natureza e dos recursos para a execução do mesmo serviço, e bem assim o documento da caução de que trata a clausula seguinte.

XXXIV

Como garantia da assignatura do contracto, os proponentes farão no Thesouro Nacional uma caução de dez contos de réis (10:000\$000) em moeda corrente, que reverterá para os cofres da União, caso o proponente deixe de assignar o respectivo contracto no prazo de dez dias, contado da data em que pelo *Diario Official* lhe for feita a notificação da acceptação de sua proposta.

XXXV

As propostas serão escriptas por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas e sem condição alguma fóra deste edital, declarando os proponentes a subvenção que pretenderem para a execução deste serviço de navegação, de conformidade com este edital e nos termos da clausula XXXI, fechando-as em envelope lacrado, sobre o qual escreverão — Proposta de... (nome do proponente).

Reunirão a esse envelope as provas de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a clausula XXXIV.

Todos esses documentos serão fechados em segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de provas de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços, fechados como se acharem, em um mesmo invólucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do inspector geral de Navegação.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas como foram entregues.

Inspectoria Geral de Navegação, 24 de julho de 1911. — *Julio Kocler*, inspector de Navegação.

Junta Commercial

SESSÃO EM 6 JULHO DE 1911

Presidente, Torres. — Director, Dr. Fabio Leal

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Guimarães, Goulart, o suppleente Marinho Prado e o director da secretaria Dr. Fabio Leal, faltando com causa justificada o deputado Lyra, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Edital do juiz de direito da 3ª Vara Commercial desta Capital, communicando ter sido decretada a fallencia de Ribeiro & Comp., firma estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 164. — Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De Sebastião Monteiro, portuguez, estabelecido nesta Capital, para ser admittido á matricula dos commerciantes. — Passe-se carta.

De C. G. de Castro, para o registro da marca Fernet Licor Amargo Hygienico, que distingue o fernet de sua fabricação. — Como requer.

De Gustavo Korte, para o registro da marca Perfectol, que distingue preparados para limpar metaes, de seu commercio. — Como requer.

De Antonio M. Lorga, para o registro da marca La Femina, que distingue pilhas, crinas e formas de chapéus de sua fabricação e commercio. — Como requer.

De Manoel Antonio Guimarães, para o registro de duas marcas, que distinguem automoveis, uniformes, bonets, etc. de seu commercio. — Como requer.

De Manoel Ferreira Pinna, para o registro da marca Santa Cruz, que distingue o matite de seu commercio. — Como requer.

De A. Aktiengesellschaft Farbwerke vorm Meister Lucius & Bruning, Allemania, para o registro da marca Amidopyrin, que distingue preparados quimicos e pharmaceuticos de sua fabricação. — Como requer.

De Rodrigues Almeida & Comp., para o registro da marca Ao Novo Mundo, que distingue seccos e molhados de seu commercio, — Indeferido por imitar a marca n. 4.394

De Edward Ashworth & Comp., João Leite & Comp., Dahie & Comp., Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Silva Araujo & Comp., Joaquim Fernandes de Araujo, Castro Reguff & Comp., José Lourenço da Silva, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 7.211, 7.214, 7.215, 7.216, 7.217 a 7.220, 7.230-7.231, 7.235, 7.251, 7.305. — Como requerem.

De Cerqueira & Bentes, para o deposito de sua marca Casa Serrrote, registrada na Junta Commercial do Pará sob n. 34. — Como requerem.

De Alfredo Borges de Barros, para o deposito de sua marca Ravena Cruz das Almas, registrada na Junta Commercial da Bahia sob n. 14. — Como requer.

De Albino da Costa Bruto, Domingos Matiaraz e o Gonçalves & Guimarães, para o deposito de suas marcas, Terra de Caniões Brazil, Excelsior e Garibaldi, registradas, respectivamente, na Junta Commercial de S. Paulo sob ns. 1.480, 1.463 e 1.497. — Como requerem.

Da Companhia de Licores e Aguas Mineiras, para transferencia a elle reticionario da marca Psst, registrada nesta junta sob n. 1.073. — Como requer, fazendo a publicação exigida pelo art. 17 do decreto n. 5.424, no prazo de 30 dias.

Da Sociedade Anonyma Lanificio N. S. do Sameiro, para archivamento da acta da assemblea geral e demais documentos sobre sua constituição. — Como requer.

Da Sociedade em communidade por accões, Fonseca Machado & Comp., para o archivamento da acta da assemblea geral e extraordinaria que alterou seus estatutos. — Como requerem.

De Augusto Irmão & Comp., Bento Silva, F. Souza & Santos, Eugenio Borges & Comp., Caldeira & Silva, Blunt & Comp., A. Moreira & Silva, A. A. Santos & Comp., Nagib Gani & Comp., Hampel & Comp. para o archivamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De Amoedo & Fernandes para o archivamento de seu contracto social. — Declarem o fim da sociedade.

De Gouvêa & Comp., para o archivamento de seu contracto social. — Modifiquem a firma por existir identica registrada sob n. 13.326.

De F. Viegas & Comp., Soares Pereira & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociais. — Como requerem.

De Machado & Irmão, para o archivamento da prorrogação de seu contracto social. — Como requerem.

De Gobeira & Miller, August José Dias & Comp., Figueiredo Viegas & Comp., Martins & Timco & Comp., Napo eao Lima & Comp. e Rodrigues Ferreira & Comp., para o archivamento de seus contractos sociais. — Como requerem.

De Costa Braga & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Como requerem, annotando-se a retirada do socio no registro da firma.

De Souza & Comp., anteriormente Costa Souza & Comp., para o archivamento de seu distracto parcial. — Modifiquem a firma por haver identica sob n. 19.048.

De Eduardo Dias Torres, Elpidio Corrêa de Sá, Barros Moraes & Comp., João Felipe, Rodrigues de Almeida & Comp., Manoel Mendes Ayres, Serapim Boal & Comp., Soutilho & Ferreira, A. Cunha Silva & Comp., B.ventura J. de Carvalho & Comp., Nunes & Paschoal, Araujo & Alvarez, Martins & Garcia para o registro de suas firmas commerciaes. — Como requerem.

De Leite Fernandes & Comp., para o registro de sua firma commercial. — Declarem o dia do inicio das operações.

De Fontes & Filho para o registro de sua

firma commercial. — Declarem o inicio de suas operações.

De M. R. Pereira para o registro de sua firma commercial. — Modifique a firma por existir identica registrada sob n. 15.639.

De Ribeiro & Ferreira Junior, S. Wollner & Guilherme e Jorge Corrêa Avilla, para annotação nos registros de suas firmas da mu lancia de seus estabelecimentos e mmercie, sendo o 1.º da rua dos Olivares n. 132 para a rua General Camara n. 89, o 2.º da rua do Ouvidor n. 55 para a mesma rua n. 59 e o 3.º da rua Real Grandeza n. 122 B para a mesma rua n. 249. — Como requerem Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 29 de julho de 1911. — *Honorio de Campos*, 1.º official.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, se faz publico que durante o mez de junho ultimo foram admittidos a matricula de commerciantes os seguintes Srs.:

Julio João Baptista Isnard, brasileiro e Ernesto Isnard, tambem brasileiro, socios filiaes da firma Isnard, estabelecida á rua Sete de Setembro n. 75, com commercio de couros, arreios etc.

Schlück & Comp, firma estabelecida á rua do Ouvidor n. 61, com commercio de flores, sementes, adubos, etc.

Luiz Antonio Gomes, portuguez, estabelecido sob sua firma individual, á rua Dr. Bulhões n. 197, com commercio de plantas, etc.

Accacio Antunes Pereira, brasileiro, estabelecido sob sua firma individual, á rua de S. Clemente n. 91, com commercio de pharmacia.

Sebastião Monteiro, portuguez, estabelecido sob sua firma individual, á rua Sete de Setembro n. 32, com commercio de commissões, cois gracios, fructas e gelo.

Secretaria da Junta Commercial da Capital, 29 de julho de 1911. — *Honorio de Campos*, 1.º official.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.557—Memorial descriptivo da invenção de um «*metodo aperfeiçoado para promover a combustão em fornalhas, e aparelho para esse fim*», para que pretende privilegio John Handy Parsons, domiciliado em Wilmington, Delaware, Estados Unidos da America

Refere-se esta invenção a um methodo averfido pelo para promover a combustão do combustivel, tal como o carvão, em fornalhas de caldeiras, e a aparelho para esse fim, comquanto para o mes no fim o methodo possa ser applicado a outros typos de fornalhas, fornos ou esquentadores.

E' bem sabido o facto de que quando se o ar pelo modo usual é necessario que nas fornalhas se promova a combinação chimica dos gazes do combustivel com o oxigeno. Esta combinação é denominada tecnicamente «*combustão*». Tambem é sabido que para manter esta combustão é necessario promover uma circulação de ar através do combustivel na grelha, e isso se tem obtido, ou augmentado a pressão por baixo da grelha, de modo que com o excessso de pressão embaixo o ar se impellido através do combustivel acceso.

Nesta technica especial é sabido que até hoje, ou antes desta invenção, tem sido absolutamente impossivel supprir um a quantidade sufficiente de oxigenio para a combustão completa dos gazes produzidos por uma camada de combustivel acceso, quando o oxigeno ou o ar é supprido através da gre-

lha e do combustivel. Por se ter averiguado este facto, tem-se suggerido muitos typos diferentes de aparelho para intro uzir o ar por cima da camada de combustivel na caixa de fogo. Este ar era destinado a supprir oxigeno para effectuar a combustão daquelles gazes antes da sua entrada na caixa de fumo.

Tomados em consideração esses esforços e as obecções que occasionaram, acba-se de averiguar que, para se obter combustão substa cialmente completa, a camada de combustivel deve ser muito bem mantida como um elemento gazo-geneo, e os gazes distillados que della se desprendem empregados como o material combustivel para produzir o calor necessario para a caldeira. A este respeito tem-se verificado que o manter o fogo na grelha em esta lo conveniente para a distillação é um factor de grande importancia, e tambem se tem verificado que a camada accessa de combustivel deve estar submettida a regulção, de modo que, de accordo com as exigencias, a distillação possa ser modificada tão rapidamente que o combustivel com que se conta para a produção de vapor seja constantemente supprido em quantidades correspondentes ás exigencias das condições que se apresentem. Em locomotivas, o vapor deve ser produzido de modo a corresponder ás variações de carga e de declive, e portanto, quando é exigido um supplemento de vapor, o elemento ou factor productor de calor deve ser modificado ou augmentado de accordo com as exigencias.

Averiguou-se que é absolutamente impossivel, como acima se disse, supprir todo o ar através da camada de combustivel, e por este motivo, por meio do aparelho melhorado e no methodo melhorado que se vão descrever, o oxigeno é supprido por cima da camada de combustivel e de modo que tenha a regular a quantidade de oxigeno supprida através da dita camada, para que a distillação dos gazes possa ser regulada de accordo com as exigencias das condições que se apresentem. Achou-se que a quantidade de oxigenio a introduzir por cima da camada do combustivel deve ser em quantidades muito grandes, e ser impellida sob força consideravel, de modo a obter-se uma corrente muito energica de ar através do combustivel.

Em resumo, pôde-se dizer que o presente methodo consiste no seguinte: Colloca-se na grelha a quantidade conveniente de combustivel, e accende se, sendo o ar na phase inicial introduzido por qualquer modo conveniente ou como de ordinario. Então, deixando que o ar continue a entrar por baixo da grelha, injecta-se uma muito grande quantidade de ar previamente aquecido nos gazes produzidos e distillados pela camada accessa de combustivel.

Este ar é dirigido para a frente na direcção geral da tiragem da fornalha e com força tal que produza uma corrente energica de ar através da camada de combustivel acceso. Quanto maior for a força, tanto mais rapida a será a corrente e por tanto tanto maior será a quantidade de ar que passará através do combustivel e portanto mais rapida a distillação dos gazes que ella contém. No seu mais alto grau de temperatura, esses gazes sobem da camada accessa do combustivel para a caixa do fogo e são encontrados pelo ar aquecido que entra e misturam-se com este, promovendo assim a combustão e mantendo os gazes combustiveis substa cialmente no seu estado mais perfeito, isto é C², sem deixar que se reconvieram no estado menos perfeito CO. A força impellente para o ar aquecido é consideravel, e o termo «*força*» é aqui empregado como indicando a velocidade que promova uma acção

de tiragem do ar que tem de passar através da camada de combustivel. Isto serve para distinguir esta caracteristica do methodo, das suggestões até hoje feitas nesta technica, de simplesmente permittir a entrada do ar sem força consideravel.

Esta ultima suggestão suffocava a tiragem e impedia a acção da fornalha. Averiguou-se tambem que, introduzindo se o ar na camara da combustão por cima da camada de combustivel sob esta força impellente consideravel, deve o ar ser supprido em volume ou quantidade tal que complete a combustão dos gazes combustiveis e carvão suspenso, e que cubra a area total da fornalha. Tambem se averiguou que na pratica o methodo acima descripto só pôde ser executado satisfatoriamente dirigindo-se o volume de ar impellido na direcção geral da tiragem, de modo que o ar impellido antes coadjuvára do que impedirá a tiragem, e serve como um factor de arrastamento, como acima se disse.

No desenho junto está representada uma forma conveniente de aparelho aperfeiçoado para applicação do methodo aqui descripto, sendo portanto esse aparelho devidamente proporcionado a permittir que o volume necessario de ar seja injectado ou fogado na caixa do fogo e com a sufficiente velocidade ou força para produzir o resultado desejado acima descripto.

No desenho: a fig. 1 é a secção vertical longitudinal da parte da caldeira de uma locomotiva, com parte da caixa de fogo quebrada para deixar ver o interior. A fig. 2 é uma secção horizontal. A fig. 3 é uma secção vertical transversal da caixa do fogo, por x-x. A fig. 4 é uma secção horizontal do corpo do distribuidor de ar. A fig. 5 representa uma forma modificada do corpo do distribuidor de ar. A fig. 6 é uma vista anterior e a fig. 7 uma secção vertical do bocal do distribuidor.

A indica a chapa tubular, B a grelha, C o cinzeiro, que é aberto em D, sendo a abertura sufficiente para supprir o maximo de ar ás grelhas. A porta está indicada em E e a caldeira em F. Pôde-se empregar qualquer forma preferida de fornalha; a que está representada serve simplesmente para os fins desta descripção.

Em lados oppostos da caixa do fogo estão situadas as caixas que podem ser denominadas esquentadores ou camaras de aquecimento, em cujas extremidades adjacentes á porta estão montadas secções amoviveis de distribuidores de ar dirigidas para cima, comprehendendo cada uma um corpo H, coberto com um bocal de descarga alongado horizontalmente J, que é amovivel.

Os distribuidores estão arranados por modo tal que o ar introduzido será dirigido na direcção geral da tiragem.

A admissão de ar no esquentador é em G através do cinzeiro na extremidade posterior.

Para promover o movimento impellente necessario do ar do distribuidor, ha um tubo de alimentação K com um cone J.

Este tubo pôde communicar com, com qualquer ventilador conveniente, supprimento de vapor ou de ar, ou com o deposito do vapor da caldeira, como for necessario, e é regulado pela valvula L.

Na construcção dos distribuidores, é conveniente arranjar os e proporcioná-los de modo que o ar tome a forma de lençol e que os bocas tenham tamanho tal, que permitam a introdução de um volume de ar muito grande na caixa do fogo, e isto sob a força necessaria para os fins acima citados.

Na construcção das partes do esquentador, ou camara de aquecimento, e a secção correspondente do distribuidor, é muito importante e vantajoso que haja meios para protegê-los contra a acção destruidora do

calor, servindo também esses meios para se obter que o calor se transmita a alta temperatura e rapidamente do combustível accessório ao ar introduzido que atravessa o dispositivo, para levar o ar ao seu grão mais elevado de eficiência para se misturar com os gases do combustível, e isto antes que se descarregue na caixa de fogo, pelos bocas dos distribuidores. Esses meios comprehendem a pluralidade de nervuras ou abas longitudinaes no esquentador, projectando-se para o interior e formadas nas paredes metálicas lateraes do mesmo. Estas nervuras tem bases espessas 11, que mergulham umas nas outras, para distribuírem uniformemente o metal pela frente exposta do esquentador e proporcionarem metal bastante para a transmissão do calor pelas nervuras adjacentes de umas para as outras, e para o ar que circula através do esquentador.

Esta formação também protege as partes da parede exposta do esquentador que ficam entre as nervuras que de outro modo seriam muito delgadas e se estrazariam com o calor intenso a que estão submettidas.

A experiencia demonstrou que um esquentador construido com o acaba de ser descrito durará por muito tempo e prestará serviço completamente satisfactorio.

Como o dispositivo pode ser feito completamente de metal é evidente que ao seu emprego resulta grande economia, porque se prescindem os typos refractarios ou outros revestimentos protectores inconmodos e dispendiosos.

Como occorre á facilmente a substituição na materia o esquentador pode ser inteirinho ou composto de secções intercambiaveis, ajustadas umas ás outras, podendo ser substituidas facilmente, cujo numero depende das condições da sua applicação.

O esquentador tem forma mais ou menos quadrangular e, para ser rapidamente collocado acima da grelha e se manter no seu lugar, tem fundo largo e chato. O tope e o flange em volta do qual se constroem um cinzeiro e assim proteger contra o fogo a parte superior do esquentador.

Com referencia ás figs. 4 a 7 inclusive, ver-se-ha logo que também o distribuidor é formado com nervuras para propagação do calor. As figs. 4 e 5 mostram dois modos diferentes de construção do corpo metálico do distribuidor; na primeira, o tubo tem nervuras longitudinaes 12, de bases largas que mergulham umas nas outras, como se vê em 13; a segunda mostra um modo de fazer o exteriormente, como se vê em 14, as partes interiores da parede exposta do tubo, para distribuir por igual o metal no dispositivo e proteger as ditas partes interiores.

Na fig. 6, 15 representa as nervuras conductoras com que são formadas a parte superior e a inferior do bocal do distribuidor, alternando as nervuras de uma com as nervuras da outra.

As nervuras do bocal (fig. 7) prolongam-se para trás e para baixo até ao collo, e aqui uma dupla função é exercida pelas nervuras; por um lado servem para propagação do calor externo para o ar que passa através do distribuidor, e por outro lado, como o ar absorve calor no bocal do distribuidor, sendo a absorção coadjuvada eficazmente pelas nervuras que ali encontra, estas impelem que as ditas partes de que é formado o distribuidor fiquem pegadas uma á outra ou se deformem sob a acção do calor intenso a que estão submettidas. 16 é uma camara de mistura de ar entre a parte do esquentador que tem nervuras e o distribuidor; e 17 é uma camara semelhante entre a parte do corpo do distribuidor que tem nervuras e o bocal do mesmo.

Indiquei aqui typos e formas definidos de

esquentador e distribuidores e um modo de collocar-os na caixa do fogo; entretanto entender-se-ha que estas partes podem ser collocadas em qualquer posição que se achar conveniente e desejavel, e podem ter forma adaptavel á forma ou arranjo especial do interior da fornalha a que o dispositivo for applicado, ou para se adaptar a outras condições da sua applicação, ou de facto a forma das suas partes pôde ser alterada á vontade para se adaptarem a qualquer contingencia operativa ou a s desejos do fabricante, sob condição de se manter o principio da invenção.

O apparelho é desinado principalmente como accessório portatil, para ser collocado na caixa de fogo de qualquer construção existente e tirado para concerto, no todo ou em parte, facil e rapidamente. No seu conjunto, a forma aqui descrita e representada e a que se achou pratica e eficaz de executar fielmente o methodo que constitue a parte saliente desta invenção, mas note-se que a invenção é capaz de ser realizada em outras formas e disposições.

Em operação, com o fim de se applicar o methodo, o ar passando pelo esquentador e distribuidores é projectado com violencia (em alguns casos com a velocidade de 1.400 metros por minuto) para a frente na direcção geral da tiragem. O ar é aquecido em conductos que atravessam a camara accessória de combustível. Observei que o ar deve ser aquecido por este meio a temperatura sufficiente para produzir combustão immediata dos gases sem qualquer impedimento prejudicial da combustão.

Si for necesário mais ou menos ar, pôde o mesmo ser suprido em quantidades convenientes por meio da valvula regulando a admissão de vapor. Neste particular, pôde-se empregar ar comprimido ou um ventilador. Em locomotivas, o ar que entra na fornalha variará conforme a velocidade da machina, mas pôde ser regulado por qualquer meio conveniente, por exemplo por dispositivo conveniente de valvula.

Com o meu methodo, a fornalha é mantida no estado de maior eficiência, os gases combustiveis são consumidos e a machina, si o apparelho é applicado em locomotiva, ou a chaminé em machinas estacionarias, fica sem fumo substancialmente. Observei também que tanto a machina como a fornalha ficam mais aptas para a produção de vapor e que as paredes da caixa do fogo e os tubos de uma caldeira tubular são mantidos praticamente em estado branco, o que implica completa combustão dos gases combustiveis.

Em resumo, reivindico como o typos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, a arte de promover a combustão em fornaldas, que consiste em accessório uma camara de combustível supportada por uma grelha, supportar ar por baixo da camara accessória de combustível, introduzir por cima da dita camara de combustível e na direcção geral da tiragem da fornalha, ar aquecido em volume tal que ovy le os gases combustiveis e consuma as particulas de carvão que se desprendem da camara de combustível, sendo o ar introduzido em volume e velocidade tal que produza uma acção de arrastamento quando o ar passe através da camara de combustível, pelo que o ar que passa através da camara de combustível é regulado pela regulação do volume e velocidade do ar introduzido por cima do combustível;

2º, um apparelho independentemente formado para injectar ar, adaptado a ser inserido na caixa do fogo de uma fornalha, e comprehendendo um esquentador metálico para o ar, com nervuras e distribuidor no interior, e distribuidor para utilizar o ar que passa neste esquentador;

3º, um apparelho injectador de ar como reivindicado em 2, em que o esquentador tem partes reforçadas entre as nervuras;

4º, um apparelho injectador como reivindicado em 2, em que as nervuras conductoras do calor tem bases que mergulham umas nas outras;

5º, um apparelho injectador como reivindicado em 2, em que o distribuidor é formado de metal e tem nervuras semelhantes ás do esquentador, havendo entre as nervuras do esquentador e as do injectador uma camara de mistura, relativamente inobstruida;

6º, um apparelho injectador como reivindicado em 5, em que as nervuras do distribuidor são arranjadas de modo a formarem uma camara de mistura relativamente inobstruida, entre a parte superior do distribuidor e seu bocal;

7º, um apparelho injectador como reivindicado em 2, que tem um distribuidor com um corpo metálico com nervuras interiores, e um bocal de descarga na sua extremidade superior, terminando as nervuras no topo do corpo e junto ao bocal, substancialmente como se descreveu e para fins mencionados;

8º, um apparelho injectador como reivindicado em 7, que tem um distribuidor, com um bocal alongado e chato de descarga tendo nervuras de comprimento substancial dirigidas para o interior e adaptadas a desviar calor do bocal para impedir deformação ou adherencia;

9º, um apparelho injectador segundo a reivindicação 8, em que as nervuras do distribuidor são arranjadas em séries separadas, que se projectam internamente das paredes superior e inferior do bocal de descarga, e de preferencia dispostas a alternarem umas com as outras;

10, o processo e apparelho aperfeiçoados substancialmente como se descreveu com referencia ao desenho junto e para os fins que foram mencionados.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1911.
Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.59—Memorial descriptivo da invenção de uma machina de soprar garrafas, para que pretenda privilegio Adolf Schiller, domiciliado em Schöneberg, perto de Berlin, Alemanha

Refere-se esta invenção a machinas de soprar garrafas e tem por objecto construir estas machinas de modo que possam ser operadas á mão, dando bom resultado.

Uma forma de construção da machina que satisfaz a esta condição está representada como exemplo no desenho junto. A fig. 1 representa a machina em secção vertical, parte em elevação. A fig. 2 é uma secção por 2-2 da fig. 1, vista na direcção da flecha da fig. 1. A fig. 3 é a secção lateral do dispositivo que opera o embolo do compressor de ar, visto na direcção da flecha no alto da fig. 1.

A chapa de base da machina está indicada por 1. Por baixo desta chapa ou mesa 1 está fixo um cylindro 2, aberto no lado opposto á mesa e no qual trabalha um embolo 3 que, por órgãos de conexão 4, 5, está ligado ao eixo 6 supportado na armação da machina, e que é movido por um manubrio 7.

O manubrio 7 tem uma lingueta 8 em conexão com uma haste 9 com rosca em que está aparafusado um cepo dentado 10 aapta a engrenar com os dentes de um sector fixo 11.

A haste 9 tem a extremidade recurvada e em conexão com uma alavanca 12 pivotada em 13 na alavanca 7 e supportando um obturador 14. Na alavanca 7 está também montado um tubo 15 com a bocca por baixo do dito obturador 14, e ligado por um tubo

flexível 16 a uma abertura 17 na parede lateral do cylindro 2, um pouco abaixo da face inferior da mesa 1.

Um conducto 18, por meio de uma abertura 19 na mesa 1, liga o cylindro 2 ao interior do molde de compressão e sopramento inicial.

Este molde tem uma peça 20 correspondente ao gargalo, que pôde ser introduzida em guias em uma chapa 21 fixada na mesa 1, e uma parte principal 22 que pôde ser aberta pelo modo sabido. Uma haste 23, que tem na extremidade superior um mandril 24, está ligada por um elo a um pedal 25 e é mantida na sua posição mais baixa por uma mola 26, sendo essa haste movida para cima quando se carrega no pedal 25. O mandril 24 constitue a extremidade do molde do gargalo, e para que possa funcionar como tal um recesso 28 em torno do mandril propriamente dito 27, formando este recesso o molde para a extremidade do gargalo da garrafa. A haste 23 tem uma chapa 29 adaptada a limitar o movimento ascendente da dita haste 23 e disco 24 de modo tal que entre a face superior deste disco 24 e a face inferior 31 do molde do gargalo 20 fique um pequeno interstício por onde o vidro possa ser aspirado, sendo o vidro introduzido pelo molde sabido no molde inicial invertido 22. A parede do molde inicial 22 tem um prolongamento lateral 32 supportando uma columna 33 que serve de guia a uma peça corrediça 34 com cabo 35. Na extremidade da columna 33 ha uma garganta 38.

A parte superior do molde inicial 22 é cylindrica e tem um embolo metálico 39 adaptado a mover-se dentro delli, e que tem uma haste 40 guiada em um furo da corrediça 34, e com esbarros 41 e 41'. Sobre a mesa 1 ha uma columna 42 em que está montado o compressor de ar 43, o qual tem um embolo 44 cuja haste 45 está em conexão com um manubrio 46. No fundo do compressor de ar 43 está montado um bocal 47 ajustavel e guiado em uma haste 48. O bocal 47 é actuado por uma luva rosçada 49, com cabo 50, montada em um parafuso 51 no qual se fixa por fricção e de modo tal que o bocal possa ser firmemente comprimido contra o molde e mantido contra este de modo a não deixar passar o ar, sem que seja levantado pela pressão dentro da garrafa durante o sopramento. Isto é um ponto muito importante, porque a operação manual efficiente é só possível si o ar não se puder escapar durante o sopramento. Sobre a mesa 1 está o molde de acabamento 52. O molde do gargalo que coopera com este molde é exactamente o mesmo que coopera com o molde inicial, de modo que está designado também pelo numero 20.

A machina opera do modo seguinte:

Antes de ser introduzido o vidro derretido no molde inicial 12, carrega-se no pedal 25 para impellir o mandril 24 para dentro do molde do gargalo, e então introduz-se o vidro derretido, fazendo-se ao mesmo tempo descer o embolo 3 no cylindro 2, lançando mão do manubrio 7 e da lingueta 8 conjuntamente, e movendo-o, pelo que se produzirá uma aspiração, pelo conducto 18, sobre o vidro que foi introduzido.

O ar aspirado move-se na direcção das flexas na fig. 1. Ao mesmo tempo está fechada a bocca do conducto 15, com o obturador 14 operado pela lingueta 8. Esta aspiração produzida no cylindro 2 é bastante forte, visto que o vão do cylindro está completamente aberto do lado da pressão do embolo 3, de modo que não ha contrapressão a vencer. Logo que se aspirou bastante o vidro introduzido no molde, solta-se a lingueta 8 para que a abertura 17 communique com a atmosphera por um instante, de modo que cessa a aspiração.

Ao mesmo tempo solta-se o pedal 25 para que o mandril 24 desça, sahindo do molde do gargalo 20. Feito isto, aperta-se de novo a lingueta 8 contra o manubrio 7, e move-se este em sentido contrario, pelo que começa a compração do ar no cylindro 2. Sob a influencia da acção do ar comprimido no cylindro 2, o vidro contido no molde 22 é submettido a sopramento inicial. Isto realisa-se enquanto o embolo metálico 39 e tá assente sobre o vidro em fusão, de modo que este é uniformemente resfriado pelo metal que o cerca por todos os lados, e é soprado sob o peso do mesmo embolo. O resultado disto é a formação de um vão que se alarga gradualmente para cima, e não de um simples canal longitudinal.

Durante o sopramento inicial, deve-se ter cuidado em interromper o sopramento em um momento dado, indicado pelo contracto do esburo 41 com a corrediça 34. Consequente ao havendo o cuidado de que a pressão do ar dentro do cylindro 2 fique igual á da atmosphera no momento dado, e então suspende-se simultaneamente o movimento do embolo.

Obtem-se esses dois effeitos soltando-se a lingueta 8. Com isto, o membro 10 entra em conexão com os dentes do sector fixo 11, e com o desmentido da haste 9, levanta-se o obturador 14, de modo que, soltando-se a lingueta 8, a alavanca 7 para de subito e ao mesmo tempo abre-se o obturador 14. Para o arranjo e funcionamento do obturador 14, basta que a aspiração ou a compressão durante o sopramento inicial se interrompa de subito no momento oportuno, e no interior do cylindro em communicação com a atmosphera. É indifferente que isto se effectue pela lingueta 8 ou por qualquer outro dispositivo, sendo tambem indifferente de que lugar é operada a valvula.

Acabado o sopramento inicial, abre-se o molde 22 e tira-se da chapa 21 o molde do gargalo 20 com o vidro soprado, e depois de invertido é introduzido pelo modo sabido no molde de acabamento 52. Feito isto e te, faz-se descer a peça 47 no compressor para se apoiar firmemente contra o molde, e completa-se o sopramento do objecto de vidro movendo-se o manubrio 46. Afrouxa-se de novo a peça 47, abre-se o molde 52 e tira-se o objecto acabado, que fica no molde do gargalo 20. Abre-se este para servir de novo no molde inicial. Antes disso é preciso levantar a peça 14 na columna 33 até a garganta 38, e volta-la para o lado para afastar o embolo 39 do vão do molde, de modo que se possa introduzir vidro derretido. Feito isto, faz-se voltar a peça 31 á posição em que o seu nariz 37 entra na ranhura 36, e faz-se descer até que o embolo 22 a-sente sobre a superficie do vidro derretido que está no molde.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Uma machina de soprar garrafas com dois compressores de ar operaveis manualmente, adaptados a serem operados independentemente um do outro, sendo um delles adaptado a aspirar vidro derretido para o interior de um molde inicial invertido, e a soprar ar para este molde inicial, sendo o outro compressor adaptado a completar o sopramento num molde de acabamento, sendo o compressor de ar para aspirar o vidro para o molde inicial e effectuar o sopramento inicial provido com um dispositivo (torneira, obturador, valvula) para de subito equalizar a pressão no interior do compressor á da atmosphera, tendo o membro actuante desse dispositivo meios para manter o em qualquer posição, sendo a aspiração do vidro para dentro do molde inicial effectuada de preferencia em torno de um mandril constituindo peça terminal de um molde do gargalo, havendo abertura de as-

piração na parte superior do dito mandril e na parte desta que constitue a peça terminal do molde do gargalo, e sendo o sopramento inicial feito sob a influencia de um embolo metálico adaptado a subir e a descer no vão cylindrico do molde, e a ser tirado do molde e voltado para o lado, tendo o compressor que completa o sopramento um bocal ajustavel subido ou descendo por meio de um dispositivo que pela fricção offereça resistencia tal contra deslocamento que o bocal fique impellido de se afastar da sua posição operativa (em que está comprimido de modo estanque ao ar contra o molde de acabamento) pelo ar comprimido dentro do objecto a ser commettamente soprado dentro do molde de acabamento.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 1911—Por procuração, Leclerc & Co.

N. 6.570 — Memorial descriptivo da invenção de um novo processo e dispositivo de reprodução da forma dos corpos sólidos, para que pretenda privilegio Vittorio Storti, domiciliado em Milão, Italia

O objecto desta invenção é um novo processo e dispositivo de reprodução da forma dos corpos sólidos, baseado no principio seguinte:

Si se marcar um signal qualquer sobre um corpo solido e si se tirarem duas photographias simultaneas desse signal de dois pontos diferentes, e si en seguida se collocarem os dois negativos obtidos na posição exacta que tinham quando foram tiradas as photographias, e se illuminarem vivamente por doisapparelhos de projecção, as projecções dos signaes deverão forçosamente sobrepor-se e coincidir com o signal que foi previamente marcado no corpo solido.

Si se multiplicarem infinitamente os signaes no corpo solido, obteremo feixes de raios que deverão respectivamente sobrepor-se e coincidir com os signaes, de modo que o conjunto dos pontos de coincidência dos raios respectivos que atravessarem respectivamente os dois negativos deimitará o nos dará a forma exacta do corpo sobre que foram marcados os signaes.

Si no lugar que occupava o corpo sobre que se marcaram os signaes se collocar um bloco de qualquer materia plastica, os feixes de raios respectivos não poderão coincidir sobre este bloco sino si elle tiver a forma exacta do corpo que substituiu este molde, modelado a materia plastica até que todos os raios respectivos venham a interceptar-se sobre a materia plastica, obter-se-ha a reprodução exacta do corpo.

Um dispositivo para a applicação pratica desta invenção está representado, como um exemplo, no desenho schematico anexo.

Compõe-se essencialmente de dois apparelhos photographicos adequados 1 e 2 e de um apparelho de projecção 3 a que estão ligados os apparelhos 1 e 2 pelos braços 4 e 5.

Os apparelhos 1 e 2 estão collocados um á direita e o outro á esquerda do apparelho 3 e a distancias iguaes, formando entre um e outro um angulo de cerca de 200 graus.

O apparelho de projecção 3, em vez da chapa usual, tem uma chapa de vidro em que foram gravados ou desenhados signaes convencionaes.

Quando o feixe luminoso em 3 atravessa o vidro assim gravado, os signaes serão projectados sobre o modelo a reproduzir collocado em 6, ponto onde convergem os eixos opticos dos apparelhos 1 e 2. Introduzidas em 1 e 2 as chapas preparadas, serão impressionadas simultaneamente si se abrirem ao mesmo tempo as objectivas 7 e 8.

Dapois de ter revelado e fixado os dois negativos assim obtidos, collocam-se outra

vez nosapparelhos respectivos 1 e 2, tendo o cuidado do segural-os exactamente no lugar em que esavam quando foram impressionados, o que se obtém facilmente com caixilhos metallicos ou outros adequados.

Quando os negativos estão na sua posição exacta, illumi am-se vivamente por meio de duas lanternas 9 e 10 collocadas respectivamente por detraz dos apparelhos 1 e 2, projectam-se sobre um bloco de materia adequada colheudo em 6, exactamente no ponto em que esavi o modelo quando se tiraram as photographias. Modelando-se esta materia sobre que são projectados os signaes dos negativos collocados em 1 e 2, obter-se-ha a reprodução absolutamente fiel do modelo a reproducir.

Si se tiver de reproducir completamente uma estatua, uma pessoa, ou qualquer outro modelo, tirar-se-hão tantas series de photographias quantas as necessarias para que esta parte do modelo seja reproduzida simultaneamente em negativos nos apparelhos 1 e 2, projectar-se-hão então successivamente os negativos assim obtidos sobre o bloco de materia adequada, operando-se como se disse acima.

Praticamente empregar-se-hão quatro dispositivos, como o que está representado no desenho, collocados symmetricamente em volta do modelo a reproducir.

Pode-se obter a reprodução em qualquer tamanho, ou com uma serie de negativos de modelo. Para isto basta afastar o apparelho 1 e 2 para se projectarem os negativos. Por exemplo, si se quizer reproducir o modelo na proporção de 1 por 2, devem-se collocar os apparelhos 1 e 2, durante a projecção simultanea dos negativos, a distancia dupla da que havia entre ambos quando se tiraram as photographias. Neste caso os apparelhos 1 e 2 devem estar montados em supportes de correccão em uma guisa.

Os signaes convencionaes marcados no vidro collocado em 3 podem ser quaisquer: pontos, linhas pontuadas, letras, algarismos, linhas, etc., e tambem qua triculos analogos aos que se empregam na phototypia, e em geral qualquer signal.

Deve-se notar que a disposição dos tres apparelhos 1, 2 e 3 representada no desenho annexo não é dada senão como exemplo, não sendo necessario que os apparelhos 1 e 2 fiquem collocados ou no mesmo eixo ou no mesmo plano do apparelho de projecção 3, ou sob um angulo determinado; podem ser collocados a distancias desiguales quer do apparelho 3 quer do modelo 6, e em planos respectivamente diferentes, tanto que, durante a projecção dos negativos, sejam mantidos exactamente na posição que tinham quando se tiraram as photographias, si se quizer reproducir o original nas suas dimensões exactas; ou então que sejam approximados ou afastados no mesmo angulo que havia entre elles quando se tiraram as photographias, si se quizer reproducir o original em outras dimensões.

Deve-se notar que tambem se podem empregar tres ou mais apparelhos photographico, de modo a haver tres ou mais projecções simultaneas. Podem-se tambem collocar os apparelhos photographicos 1 e 2 do mesmo lado do apparelho de projecção 3.

Deve-se notar finalmente que o vidro collocado em 3, sobre o qual estão marcados os signaes convencionaes, pôde ser substituido por qualquer outra materia transparente, ou por uma chapta metallica com fendas, furos ou quaisquer outras aberturas.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, um processo para se obter por meio da projecção simultanea de dous negativos, obtidos simultaneamente do mesmo corpo,

pontos ou signaes convencionaes quaesquer, que determinem a forma do dito corpo;

2º, um dispositivo para se obter simultaneamente, por meio de dous apparelhos photographicos convergentes, dous negativos, tendo cada um signaes convencionaes (contos, circulo, letras, algarismos, linhas, etc.) projectados, enquanto os negativos são impressonados, sobre o objecto a reproducir.

3º, um dispositivo como o da reivindicação 2, caracterizado pelo facto que os dois negativos com os signaes convencionaes, collocados exactamente nas mesmas condições em que se achavam quando foram impressonados, são projectados simultaneamente sobre um bloco de materia adequada, que tonará a forma do objecto a reproducir, quando, modelando-a, se terá feito coincidir e sobrepor exactamente os signaes convencionaes respectivos;

4º, um dispositivo para se obter sempre com os mesmos negativos a reprodução da forma dos corpos (estatuas, pessoas, objectos ou qualquer outro modelo) quer em tamanho natural, quer em qualquer outro tamanho, afastando ou approximando os dois apparelhos photographicos um do outro, conservando todavia as outras disposições des os dois apparelhos.

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1911.— P.p., Leclerc & Co.

N. 6.571—Memorial descriptivo da invenção de «uma ferramenta de percussão operada por força matriz, para que preste privilegio Charles Herman Hoesler, domiciliado em Philadelphia, Pennsylvania, Estados Unidos da America»

Refere-se esta invenção a ferramentas de percussão operadas por força matriz, taes como perfuradores, martinets bate-estacas e semelhantes, operados por fluido motor elastico sob pressão.

Nestas ferramentas, o embolo de percussão está montado livremente em um cylindro, e não ha dispositivo mecanico para limitar a amplitude do golpe, e por isso deve haver qualquer dispositivo para impedir que o embolo esbarra no tempo superior do cylindro, no seu golpe de retorno. Para este fim, é usual admitir o fluido motor por detraz do embolo de percussão em qualquer periodo durante o golpe de retorno, antes que este acabe, de modo que o fluido motor é submettido a outra compressão enquanto se completa o dito golpe de retorno.

Na pratica, achou-se que este methodo não é eficiente, por varios motivos: 1º é muito difficil manter uma junta bastante estanque entre o embolo de percussão e o cylindro em que está montado, devido ao attrito energico a que as partes estão submettidas; 2º é absolutamente impraticavel admitir o fluido motor por detraz do embolo muito prematuramente, porque disto resultaria encurtar com desvantagem o golpe do embolo.

Além disto, o resalto do embolo, que segue a uma pancada, varia muito, e um ponto de admissão adequado em alguns casos seria completamente inadquado em outros; 3º devido á arte relativamente pequena do golpe que pode ser empregada como freio, fica um periodo excessivamente curto para se accumular pressão.

A fim disto, com perfunção as, a que esta invenção se adapta e pezialmente, a presença da barra raida empregada nas mesmas, no topo do cylindro, e que geralmente entra num recesso do embolo de percussão, reduz a arca utilizavel não só para refreamento como tambem para acção da força matriz.

Os fins principaes desta invenção são: 1º, refrear eficazmente o embolo no golpe de retorno; 2º, augmentar a eficiencia da ferramenta, augmentando-se a velocidade do seu trabalho, pelo que se augmenta a força de percussão e o numero de percussões.

Attingem-se esses fins empregando-se um embolo especial de refreamento com arca sufficientemente menor que a do embolo de percussão, e fixado na extremidade de uma haste ou vara fixa, que, com perfuradora ou ferramenta semelhante, é conveniente que seja a barra raida desta, e estando o dito embolo de refreamento dentro de um cylindro aberto no embolo de percussão ou fixado neste, e sendo o fluido motor admittido nesse cylindro, em frente do embolo de refreamento, durante o movimento descendente do embolo de percussão, e ficando o dito fluido dentro do dito cylindro, durante o movimento completo de retorno do embolo de percussão, isto por um dispositivo tal que esse fluido será comprimido nesse movimento de retorno.

O fluido assim comprimido constitue um freio sufficiente, sendo a grande compressão que se obtém sufficiente em todos os casos.

E pelo facto que a pressão cresce vagarosamente até perto do fim do golpe, resulta que o embolo dá um golpe substancialmente completo, sejam quaes forem as outras condições.

O flu do motor assim comprimido actua sobre o golpe operativo seguinte para augmentar o flu do admittido para o trabalho do embolo, de modo a augmentar a velocidade e a força do golpe operativo seguinte, e, portanto, augmentar consideravelmente a eficiencia da ferramenta.

Obtem-se outra vantagem com esta grande compressão, que é a do aquecimento do fluido motor.

Não somente fica augmentada a tensão deste, mas tambem, si o flu do motor for vapor, o sobreaquecimento obvia logo a qualquer tendencia para condensação, evitando-se assim que se deposite agua na perfuradora.

Isto é especialmente vantajoso si se tomar em consideração que estas machinas são muitas vezes empregadas em lugar desabrigado e em tempo frio; e que em geral os tubos de conexão são mal resguardados contra as mudanças de temperatura.

O fluido motor pôde ainda ser admittido por detraz do embolo de percussão, antes do fim do golpe de retorno, mas, em um periodo pouco posterior, tendo isto o duplo fim de augmentar a acção de refreamento no fim do golpe e de accumular pressão para o golpe operativo seguinte.

No desenho junto, a fig. 1 é uma vista, parte em elevação lateral, parte em secção central longitudinal, de uma perfuradora contendo a invenção. A fig. 2 é uma vista parcial em secção central longitudinal através de certas partes da mesma machina, estando as partes em posição differente da da fig. 1. A fig. 3 é uma secção transversal por 3-3 da fig. 1. A fig. 4 é uma vista, parte em elevação lateral, parte em secção central longitudinal, de uma perfuradora do tipo «pulsator» contendo a invenção. A fig. 5 é uma vista parcial em secção similar de certas partes da fig. 4, mostrando-as em posição differente. A fig. 6 é uma secção por 6-6 da fig. 5.

A perfuradora representada nas figs. 1, 2 e 3 comprehende em geral um cylindro principal 10, um embolo alternativo de percussão 11, dentro do mesmo, uma valvula de distribuição 12 para admissão do fluido motor no cylindro e evacuação do mesmo, abaixo e acima do embolo, e um oscillador 13, que o embolo faz mover em um e outro sentido, para operar a valvula.

A extremidade superior do embolo 11 tem uma porca 14 que está adaptada a uma barra raizada 15, sendo esta barra supportada pela peça do topo da perfuradora e dirigindo-se para baixo através da dita porca para dentro de um recesso cylindrico 16 no embolo. Na extremidade superior tem a barra raizada uma roda de roquete 17, cujos dentes engrenam com linguetes 18 na dita peça do topo e que permitem os movimentos rotativos da barra raizada sómente em uma direcção. Como até aqui descripta, a perfuradora é de construção usual bem conhecida e opera pelo modo usual, sendo o fluido motor elastico alternadamente admittido sob pressão, por cima e por baixo do embolo 11, pela valvula 12, para successivamente impellir o embolo para baixo em um golpe operativo e levantal-o em um golpe de retorno.

A barra raizada, com as suas conexões, constitue um dispositivo para transmitir ao embolo uma rotação parcial, quando este se move em uma direcção, e, devido á engrenagem da roda de roquete e linguetes, a barra raizada pôde gyrar quando o embolo se move no sentido contrario, pelo que se transmite um movimento intermitente gradual e no mesmo sentido ao embolo no golpe operativo. A extremidade inferior da barra raizada 15 tem uma ponta conica 19 a que está adaptado um embolo para-chaves 20 cuja peripheria se ajusta perfeitamente no recesso cylindrico 16. O embolo 20 é ôco e tem interiormente uma valvula de retenção 21, com sede 22, sendo esta valvula convenientemente fechada pela mola 23. A barra raizada 15 tem um conducto longitudinal 24, cuja extremidade inferior desemboca dentro do embolo ôco 20 e cuja extremidade superior communica por um conducto transversal 25 com o interior do cylindro 10 acima do embolo de percussão 11.

O fluido motor admittido acima do embolo de percussão 11, para impellir este para baixo em um golpe operativo, enquanto dura este golpe, entra no conducto transversal 25 na barra raizada 15 e desce pelo conducto longitudinal 24 nesta, pelo embolo de refreamento, pela valvula de retenção 21, para o recesso cylindrico 16 por baixo do embolo de refreamento 20. Ao subir o embolo de percussão 11, em um golpe de retorno, a valvula 21 fechar-se-ha automaticamente e o fluido motor na cavidade cylindrica 16 ficará captado. É evidente que este fluido estará a principio sob o grão de compressão a que fôr empregado o fluido motor, mas será fortemente comprimido no movimento de retorno do embolo de percussão, e o resultado disto será, em primeiro lugar, impedir que o embolo 11 esbarre contra a peça do topo, em segundo lugar produzir um impulso inicial energico para arrancar o embolo para baixo, e em terceiro lugar augmentar a força da ferramenta neste golpe operativo. O resultado total é um augmento notavel da eficiencia da ferramenta e evitar o estrago que se produz geralmente por esbarrar o embolo percussor contra a peça do topo da mesma.

Nas figs. 4, 5 e 6 o dispositivo de refreamento está representado como applicado a uma fôrma de perfuradora do typo «pulsator» em que o fluido motor é comprimido por um embolo compressor em um cylindro 27 e operado por um motor 28, incluído tudo como uma parte da estrutura de uma machina de perfurar considerada como um conjunto.

O ar é admittido no cylindro 27 por uma valvula de admissão 29, e o grão de compressão do ar é regulado por uma valvula reguladora 30, manobrada á mão, no cylindro por baixo do embolo.

O embolo de percussão 31 está alojado em

um cylindro 32 que neste caso é formado por um prolongamento do cylindro 27 e está separado deste por uma parede horizontal 33 com passagens 34 de conexão entre os dois cylindros. A barra raizada nesta construção está permanentemente fixada na parede 33 e a sua porca 36 está montada rotativamente no embolo de percussão 31.

A porca tem uma roda de roquete 37 que engrena com linguetes 38 supportados por um casquilho 39 montado em um recesso cylindrico do embolo de percussão 31. O contacto de fricção entre o embolo e o casquilho é tal que este fica impellido normalmente de gyrar em relação aquelle, mas cede para evitar que as peças se quebrem, quando sobrem esforço anormal. Em condições normaes, a porca fica immobilia, pela roda de roquete e linguetes e pelo dito contacto de fricção, de modo que não se move em relação ao embolo, quando esse se move em uma direcção, de modo que este executará uma rotação parcial durante este movimento. Ao mover-se o embolo na outra direcção, os linguetes soltarão a porca e esta gyrará livremente no embolo.

A extremidade inferior da barra raizada entra em uma cavidade cylindrica 40 no embolo 31, e nesta cavidade cylindrica está perfeitamente ajustado um embolo de refreamento 20, exactamente como na construção das figs. 1, 2 e 3, estando este embolo fixado por modo semelhante na extremidade inferior da barra raizada e tendo um condue o com valvula de retenção. O canal longitudinal 41 da barra raizada pôde convenientemente atravessar a barra do uma extremidade á outra, de modo a desembocar no cylindro de compressão 27.

As extremidades superior e inferior do cylindro 32 estão arranja as para serem ligadas por um conducto adequado 42, em cuja extremidade superior ha uma valvula de retenção 43. Na extremidade inferior do cylindro ha uma valvula 44 semelhante á valvula reguladora 30 operada á mão no cylindro 26. A perfuradora, no seu conjunto, funciona do modo seguinte: O ar comprimido pelo embolo de compressão 26 passa pelas passagens 34 para o cylindro 32 acima do embolo de percussão 31. Isto impelle para baixo este embolo, que ao descer descobre a abertura superior da passagem 42; o ar comprimido passará pela valvula de retenção 43 e descerá pela passagem 42 para a extremidade inferior do cylindro 32, por baixo do embolo de percussão 31.

Então, quando sobe o embolo de compressão 26, o ar que desceu pela valvula de retenção 43 ficará captado sob a acção desta, e operará para fazer subir o embolo de percussão em um golpe de retorno, e ao mesmo tempo a fôrça superior deste embolo ficará alliviada e m a ascensão do embolo de compressão. Na descida do embolo de percussão, o fluido motor sob pressão será admittido pelo canal longitudinal 41 na barra raizada e pelo embolo ôco de refreamento 20, para a extremidade inferior da cavidade cylindrica 40 no embolo de percussão, e, ao subir o embolo, o ar ficará detido na dita cavidade, como na construção das figs. 1, 2 e 3, para assim actuar como freio para impedir que o embolo esbarre contra a parede 33, e tambem para actuar sobre o embolo no movimento descendente seguinte, pelo modo acima descripto.

Deve-se notar que, tanto em uma como noutra construção, o embolo 20 na extremidade da barra raizada actua como suporte desta no movimento do embolo, e assim impede que a dita barra e a sua porca se ga-tem prematuramente, e portanto opera para se obter que as partes funcionem efficientemente.

A conexão conica entre o embolo e a barra raizada é tambem uma particularidade vantajosa da construção, porque proporciona a desconexão rapida das partes quando se tira a broca para concertar ou para outro fim. Quando se armam as partes, é apenas necessario montar o embolo na cavidade cylindrica porque ao primeiro golpe do embolo de percussão o fluido motor detido na cavidade cylindrica por baixo do embolo de percussão actuará immediatamente para levantar o embolo de refreamento á posição em que entrará em intima conexão com a extremidade conica da barra raizada, e a partir deste momento o contacto de fricção entre as partes conicas ligadas, e a pressão do ar tenderão para manter as partes nas posições devidas que assumiram.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, Uma ferramenta de percussão operada por força motriz incluindo um cylindro tendo no interior um embolo livre que é movido alternadamente em direcções oppositas por fluido motor elastico sob pressão, oppondo-se substancialmente ao movimento de retorno completo do embolo a compressão progressiva do fluido motor captado em uma camara de area seccional relativamente pequena, substancialmente como se descreveu;

2º, uma ferramenta de percussão operada por força motriz incluindo um cylindro de força tendo no interior um embolo de percussão livre, tendo a extremidade superior do cylindro uma vara fixa projectando-se longitudinalmente para o interior e a cuja extremidade está adaptado um embolo de refreamento, tendo o embolo de percussão u na cavidade cylindrica para receber o dito embolo de refreamento, e sendo o embolo de percussão operado alternadamente em direcções oppositas por fluido motor elastico sob pressão, do qual uma parte é arranjada a ser captada na dita cavidade cylindrica, substancialmente como se descreveu e para os fins que se mencionaram;

3º, uma perfuradora incluindo um cylindro de força, um embolo de percussão dentro do cylindro e arranjado para ser operado por fluido motor elastico sob pressão, admittido alternadamente no cylindro nos lados oppositos do embolo, e uma barra raizada fixada longitudinalmente na extremidade superior do cylindro e arranjada para entrar em uma cavidade cylindrica do embolo de percussão e tendo na extremidade um embolo de refreamento adaptado a essa cavidade cylindrica, e tendo a dita perfuradora uma passagem entre a extremidade superior do cylindro de força e a extremidade interna da cavidade cylindrica, e sendo essa passagem operada por valvula, substancialmente como se descreveu e para os fins que se mencionaram;

4º, uma ferramenta de percussão operada por força motriz, como a que se descreveu nas reivindicções 2 ou 3, que tem uma passagem através da barra fixada longitudinalmente e do embolo de refreamento, para ligar a extremidade superior do cylindro de força á extremidade interna da cavidade cylindrica, tendo o embolo de refreamento uma valvula de retenção para commandar a dita passagem, substancialmente como se descreveu e para os fins que se mencionaram;

5º, uma ferramenta de percussão operada por força motriz, como a que se descreveu nas reivindicções 2 ou 3, cujo embolo de refreamento é amovivelmente ligado á barra fixada longitudinalmente, substancialmente como se descreveu e para os fins que se mencionaram.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1911.— por procuração, Leclerc & Cº,

PATRIOTAS: USAE A LEGITIMA MANTEIGA F. DEMAGNY MINAS

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acham-se á venda, na thesauraria da Repartição, as seguintes obras:

Agricultura — (Crea o ministerio da) — Decreto n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... \$500

Automoveis de praça — (Tabella para)..... \$200

Alistamento de eleitores na Republica — (Instruções para o) — Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

Alfandegas — Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre a fiscalização da) por Leopoldo L. de Alencar..... \$1000

Ação Penal — (Amplia a) — Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Agua :
(Regulamento para o consumo de) — Decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... \$300
(Concessão de pennas de) — Decreto n. 3.056, de 21 de outubro de 1898..... \$1000
Astronomie (Traite) por Liais.... \$5000

Caixa de Amortização — (Regulamento da) — Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... \$1000

Carros — (Tabellas para)..... \$200

Contrabando e o seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... \$2000

Consolidação das Leis da Justiça Federal..... \$5000

Consolidação das Leis sobre organização municipal do Districto Federal..... \$500

Cofre de Orphãos — (Regulamento do) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... \$1000

Casamento Civil — (Lei do) — Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... \$2000

Collectorias Federaes — (Instruções para as) — Decreto n. 4.059, de 25 de junho de 1901..... \$5000

Capitanias dos portos — (Regulamento das) — Decreto n. 6.617, de 20 de agosto de 1907..... \$1000

Colonia Correccional de Dois Rios — (Regulamento da) — Decreto n. 6.994, de 19 de julho de 1908..... \$1000

Codigo Criminal — (Ante projecto da nova edição official de 1853 e pareceres relativos)..... \$3000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal (M)..... \$5000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal (M)..... \$5000

Um vol. brochado..... \$3000
Um vol. cartonado..... \$5000

Consolidação das disposições legais e decisões sobre o serviço de cobrança e fiscalização dos impostos de consumo e de transporte (M)..... \$3000

Casa de Detenção — (Regulamento da) — Decreto n. 6.863, de 27 de fevereiro de 1908..... \$500

Corretores — (Regulamento dos) — Decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897..... \$500

Companhias — (Regulamento sobre dividendo de) — Decreto n. 2.757, de 23 de dezembro de 1897..... \$200

Companhias de Seguros — (Regulamento das) — Decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... \$400

Consumo — (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de) — Decreto n. 5.890, de 1905..... \$1000

Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brazil..... \$1000

Chorographia da Provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..... \$1000

Casa de Correção — (Regulamento da) — Decreto n. 3.647, de 23 de abril de 1900..... \$5000

Diccionario Geographico do Brazil — (Apontamentos para o) pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, 3 vols..... \$20000

Diccionario Bibliographico Brasileiro, pelo Dr. Augusto V. A. S. Blake, 7 vols..... \$15000

Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... \$5000

Diccionario dos verbos irregulares da lingua portugueza, por C. R..... \$2000

Direito Autoraes — Lei n. 493, de 1 de agosto de 1898..... \$500

Decisões do Governo Provisorio :

1º e 2º fasciculos..... \$3000
3º e ultimo fasciculos..... \$2000
Aditamentos..... \$1500
de 1904, 2 volumes..... \$13000
de 1905, 2 volumes..... \$15000

Esboço Biographico de Abraham Lincoln, tradução do capitão de fragata Oronzio Moniz Barreto..... \$500

Escripturação Mercantil, por Baptista Sobrinho..... \$5000

Estatutos da Escola Polytechnica..... \$500

Estatistica da Exportação para o exterior e do commercio inter-estadual (Regula o serviço da) — Decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909..... \$500

Exames Parcelados — (Instruções para) — Decreto n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... \$1000

Facturas Consulares :

Regulamento approved pelo decreto numero 19193, de 21 de novembro de 1903..... \$1000

Gymnasio Nacional :

(Condições de admissão no)..... \$200
(Regulamento do) — Decreto n. 3.914, de 26 de janeiro de 1901..... \$500

Guarda Nocturna — (Instruções regulamentares para o serviço da)..... \$1000

Herança — Regulamento do fornimento do caso de successão ab intestato — Decreto n. 1.830, de 21 de dezembro de 1907..... \$200

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Aníbal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... \$3000

Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, pelo Dr. Liberato de Castro Carrara..... \$5000

Hugoniana — Poemas de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... \$25000

Junta Commercial — (Regulamento da) — Decreto n. 5.122, de 23 de fevereiro de 1904..... \$1000

Justiça Sanitaria — (Regulamento profissional da) — Decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1907..... \$500

Justiça Federal — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1904..... \$500

Jocelyn — Poema de A. L. Martine, tradução de João Cardoso de Menezes e Souza..... \$3000

Leis :

de 1808 a 1809..... \$2500
de 1810 a 1811..... \$2500
de 1812 a 1815..... \$2000
de 1816 a 1817..... \$2000
de 1818 a 1819..... \$2500
de 1820..... \$2000
de 1821..... \$2000
de 1822..... \$2000
de 1823..... \$2000
de 1824..... \$2000
de 1825..... \$2000
de 1826..... \$1500
de 1827..... \$2000
de 1829..... \$3000
de 1830..... \$2500
de 1831 - 2 volumes..... \$3200
de 1832..... \$4000
de 1833..... \$4500
de 1834..... \$3200
de 1835 - 2 volumes..... \$4000
de 1836..... \$3000
de 1837..... \$3500
de 1838..... \$2500
de 1839..... \$1500
de 1840..... \$2000
de 1841..... \$1000
de 1842..... \$3500
de 1843..... \$2500
de 1844..... \$2500

Leis do orçamento :

de 1889..... \$500
de 1892..... \$500
de 1893..... \$500
de 1895..... \$500
de 1897..... \$1000
de 1898..... \$1200
de 1899..... \$1000
de 1901..... \$1000
de 1902..... \$1000
de 1903..... \$1000
de 1904..... \$1000
de 1905..... \$1000
de 1906..... \$1000
de 1907..... \$1500
de 1908..... \$1000
de 1909..... \$1000
de 1910..... \$1000
de 1911..... \$1500

Leis usas da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pel s Drs. Tarantino de Souza e Caetano Montenegro (M)..... \$10000

Lei Torrens..... \$500



LLOYD BRASILEIRO

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

MARANHÃO Linha do Norte, sahirá na terça-feira, 25 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do Norte, até Manaus.
BAHIA Linha do Norte (serviço de luxo). Sahirá no dia 30 do corrente, ás 10 horas da manhã, para os portos do norte, até Manaus.
FLORIANOPOLIS Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 27 do corrente, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.
SIRIO Linha do Rio da Prata. Sahirá no dia 3 de agosto, á 1 hora da tarde, para Buenos Aires, com escalas.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA CENTRAL N.º 2, 4 E 6

Lei eleitoral — Lei n. 429, de 7 de dezembro de 1896..... \$100

Legislação eleitoral — Lei numero 1.239, de 15 de novembro de 1904..... \$500

Licções de Cousas — (Primeiras) de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º 4\$000

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Listas de eleitores do Distrito Federal: do 1º districto 3\$000
do 2º districto..... 1\$000

Letra de cambio — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, define a letra de cambio e a nota promissoria e regula as operações cambiais..... 1\$000

Letra de cambio e nota promissoria, do Dr. Rodrigo Octavio... 2\$000

Loterias — (Regulamentos das) — Decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904. \$500

Minas. — Repertorio Juridico Mineiro. Consolidação alphabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 4\$000

Minas do Brazil e sua Legislação, Dr. J. Paudia Calogeras:
volume 1º (M)..... 6\$000
volume 2º (M)..... 6\$000
volume 3º (M)..... 6\$000
» 1898 (M)..... 8\$000
» 1899 (M)..... 9\$000
» 1900 (M)..... 9\$000
» 1901 (M)..... 10\$000

Manual do Empregado de Fazenda:
volume 2º..... 3\$000
volume 3º..... 2\$500
volume 4º..... 2\$500
volume 5º..... 3\$000
volume 6º..... 3\$000
volume 8º..... 3\$000
volume 9º..... 3\$000
volume 10º..... 3\$000
volume 12º..... 3\$000
volume 13º..... 3\$000
volume 14º..... 3\$000
volume 17º..... 3\$000
volume 21º..... 4\$000

Mappa topographico do Espírito Santo (M)..... 2\$000

Marcas de fabricas e de commercio — Lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto n. 8.343, de 14 de outubro de 1897. Decreto n. 5.421, de 10 de janeiro de 1905. Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabricas e de commercio..... 1\$000

Marcas de fabricas — (Regulamento de) — Decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1904..... \$500

Modelos de balanços.... 4\$900

Machinistas Navaes — (Regulamento para o Corpo de Engenheiros) — Decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908 \$ 00

Marinha Mercante — (Regulamento da Escola de) — Decreto n. 6.388, de 23 de fevereiro de 1907..... \$500

Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897, e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar..... 2\$000

Policia do Distrito Federal — (Instruções relativas á pratica de processo concernente á)..... 5\$000

Peculato e moeda falsa:

Lei n. 1.785, de 28 de novembro de 1907..... \$500

(Crimes de) — Decreto n. 2.110, de 30 de setembro de 1909..... \$500

Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por Barbosa Rodrigues..... 1\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama..... 5\$000

Plantas da Cidade de S. Sebastião, em 1808 (M)..... 10\$000

Politique monétaire du Brésil — (La...) pelo Dr. J. P. Calogeras 6\$000

Reforma Judiciaria do Distrito Federal — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Distrito Federal. Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905..... 1\$000

Regimento de Custas:

Da Justiça local — Decreto n. 3.363, de 5 de agosto de 1899..... \$500

Da Justiça Federal — Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899..... \$500

Rotulos — (Regulamento sobre) — Decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897..... \$200

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Stenographia Internacional por A. Pfeil..... 1\$000

LOTERIAS

DA

CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45

HOJE

215 — 7ª

16:000\$000

Por 1\$600

Sabbado, 29 do corrente

ÀS 3 HORAS DA TARDE

225 — 1ª

50:000\$000

Por 5\$600

Sabbado, 12 de Agosto

GRANDE E EXTRAORDINARIA LOTERIA

228 — 1ª

200:000\$000

Por 8\$000 EM DECIMOS

Os pedidos de bilhetes, do interior, devem ser acompanhados de mais 500 réis para o porte do Correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua Nova do Ouvidor n. 14. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.